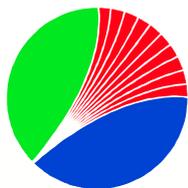


**Banco do  
Nordeste**



***Fundo Constitucional  
de Financiamento  
do Nordeste  
- FNE -***

**Programação para 2003**

**Novembro/2002**

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	4
1. MACROAMBIENTE ECONÔMICO .....	5
2. O BANCO DO NORDESTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO .....	7
2.1. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE .....	8
2.2. AÇÕES E INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS DO BANCO DO NORDESTE .....	9
2.3. AÇÕES ESTRUTURADORAS .....	15
3. O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE – COMO ALAVANCADOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.....	22
4. PRINCÍPIOS E ESTRATÉGIAS SETORIAIS NA VISÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS .....	23
4.1. OS SETORES RURAL E AGROINDUSTRIAL.....	23
4.2. O SETOR INDUSTRIAL .....	25
4.3. TURISMO .....	26
4.4. CONCLUSÕES .....	27
5. FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2003 .....	28
5.1. PROGRAMAS .....	28
5.2. ASPECTOS GERAIS .....	28
5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS.....	30
5.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO.....	32
5.5. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO .....	33
5.6. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA .....	33
5.7. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS RECURSOS.....	35
FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O SETOR RURAL E AGROINDUSTRIAL .....	66
PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO NORDESTE .....	66
AGRIN - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA	

ALIMENTAR DO NORDESTE .....	94
FNE – PROGRAMAÇÃO PARA O SETOR INDUSTRIAL.....	100
PROGRAMA DE APOIO AO SETOR INDUSTRIAL DO NORDESTE .....	100
PROATUR - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO REGIONAL.....	104
FNE – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA OS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS.....	108
PROINFRA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE.....	112
F N E - PROGRAMAS ESPECIAIS .....	116
PROGER - PROGRAMA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO NORDESTE DO BRASIL.....	116
PRODETEC - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO.....	120
FNE VERDE - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE .....	132
PRODESA - PROGRAMA DE APOIO CREDITÍCIO À REORIENTAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA UNIDADE PRODUTIVA RURAL DO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO .....	139
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO A (PRONAF-GRUPO A) .....	144
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO C (PRONAF-GRUPO C) .....	148
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO D (PRONAF-GRUPO D) .....	153
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA AGREGAÇÃO DE RENDA À ATIVIDADE RURAL (PRONAF-AGREGAR) .....	157
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA INTEGRADO COLETIVO (PRONAF-INTEGRADO COLETIVO) .....	161
PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA SILVICULTURA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS .....	163

## APRESENTAÇÃO

O Banco do Nordeste apresenta ao Ministério da Integração Nacional a Proposta de **Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE** para o ano 2003. Em relação aos anos anteriores, tem-se como inovação a explicitação do apoio à atividade de Infra-Estrutura, com o **Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste - PROINFRA**.

O esforço de desenvolvimento do Nordeste não pode prescindir de uma melhora substancial da infra-estrutura, considerada sob a orientação governamental dos últimos anos, que é a da maior participação da iniciativa privada. O caráter limitador da ausência de infra-estrutura pode refletir-se sobre os financiamentos concedidos aos setores produtivos – já tradicionalmente apoiados pelo FNE, pelo que a entrada desse novo segmento só contribui para a manutenção da integridade no longo prazo. Naturalmente, o FNE terá um caráter complementar nas iniciativas (reforçando o seu papel de alavancador de recursos).

Por outro lado, a importância do artesanato regional, por um lado como atividade empregadora e de contenção do êxodo rural – o que lhe confere grande importância social – mas, por outro lado, como atividade que complementa e é complementada pelo turismo – indubitável vocação regional – justificam a utilização dos recursos do FNE em apoio a essa forma de manufatura.

Prossegue-se, assim, o trabalho de favorecimento à **criação de mais postos de trabalho e consolidação das cadeias produtivas**, com repercussões positivas nos demais setores e no desempenho global da economia. Como tem sido a sua forma característica de atuação, o Banco do Nordeste vale-se de uma **atuação diferenciada**, plena de instrumentos na busca da **efetividade dos recursos** e de uma maior contribuição para o **desenvolvimento sustentável regional**.

## 1. MACROAMBIENTE ECONÔMICO

As perspectivas para o ano de 2003, ao final do terceiro trimestre de 2002, são, em geral, de uma trajetória de crescimento econômico expressando uma lenta recuperação dos anos de 2001 e 2002, ambos com crescimento mundial abaixo de 3%. As perspectivas para a economia mundial são mais favoráveis que as perspectivas para a economia brasileira. O FMI estima um crescimento de 3,7% da economia mundial, sendo 2,5% a taxa prevista para as economias centrais, e 3% a previsão para o crescimento real do PIB brasileiro. Internamente, as previsões são menos otimistas, estimando-se uma taxa de crescimento do PIB em torno de 2,8% no ano de 2003.

Se a expectativa de crescimento mundial for concretizada, o Brasil terá um cenário favorável a suas exportações, por parte da demanda mundial, visto que a quase totalidade dos países centrais (EUA, Canadá e União Européia), que representaram mais da metade das exportações brasileiras em 2001, tende a crescer em 2003. Por outro lado, a previsão de crescimento de 3%, do FMI, parece otimista, dadas as condições de transição de governo, as metas de superávit fiscal, as perspectivas de taxas de juros e a previsível instabilidade dos mercados financeiros internacionais.

Confirmando-se essa previsão, as importações – cuja baixa foi a grande responsável pelo superávit comercial em 2002 – tendem a subir, reduzindo o superávit comercial e ampliando o déficit de transações correntes. Como a ordem de pagamentos externos do Brasil, em 2003, continua na faixa dos US\$ 40 bilhões (26 bilhões de amortização, previstos em agosto, e estimados 15 bilhões de déficit de transações correntes), se a queda dos investimentos diretos estrangeiros se mantiver, as condições de fechamento das contas externas continuarão difíceis, pois dependerão em grande medida das linhas de crédito internacional para comércio exterior, que escassearam em 2002. O empréstimo recentemente concedido pelo FMI garante, em tese, o fechamento das contas de 2003, mas seus condicionantes (ampliar o superávit fiscal e manter as taxas de juros altas) contradizem a meta de crescimento do PIB, mesmo esta sendo relativamente modesta. São mais ou menos estes cálculos que estão sendo feitos pelos investidores internacionais, pelo que se pode observar nos artigos de alguns importantes órgãos de imprensa especializada, como o *“financial times”*, aspecto que dificultaria o financiamento externo do país.

Em síntese: o ano de 2003 tende a ser de baixo crescimento econômico e elevada instabilidade no mercado financeiro. Abaixo é apresentado o desempenho da economia nos últimos anos e as previsões para 2003.

### Desempenho econômico recente do Brasil e previsões para 2002 e 2003.

	1999	2000	2001	2002*	2003*
Crescimento do PIB (%)	0,8	4,4	1,5	0,5 a 1,9	2,8 a 3,2
Inflação (IPCA-IBGE)	8,94	5,97	7,67	5,7 a 7,4	4,4 a 5,7
Taxa de juros Selic (%) (final de	19,00	15,76	19,05	17,0 a	15,0

período)				17,5	
				2,59 a	
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ em 31.12)	1,79	1,95	2,32	2,90	2,8 a 3,10
Taxa de desemprego (%)	7,56	7,14	6,23	7,28	6,9
Balança Comercial (US\$ bilhões)	1,2	-0,7	2,65	7,0	8,4 a 9,2
Exportações (US\$ bilhões)	48	55,1	58,2	54,6	x
Importações (US\$ bilhões)	49,2	55,8	55,5	47,6	x
Saldo em transações correntes (US\$ bilhões)	24,4	-24,2	-23,2	-17,0	(-15,5 a -15)
Déficit do Saldo em transações correntes (% PIB)	-4,8	-4,15	-4,6	-3,14	(-3,75)
Investimento Direto Estrangeiro (US\$ bilhões)	28,6	32,8	22,5	16,5	16 a 18
Reservas Internacionais Brutas (US\$ bilhões)	36,3	33,0	35,9	37,7	x
Reservas Líquidas (Acordo FMI) (US\$ bilhões)	23,9	31,5	27,8	15,5	x

Fontes: Focus - Pesquisa de Expectativas do Mercado elaborada pelo Banco Central; IPEA e Consultoria LCA.

Do ponto de vista estritamente interno, a pauta de políticas públicas merece cinco grandes destaques: a redução do déficit externo, a partir da promoção das exportações e substituição das importações; a infra-estrutura; a geração de emprego e renda; o combate direto à pobreza; e a questão regional.

A relevância do primeiro ponto é bastante clara. É preciso remover a restrição externa ao crescimento, para que o país possa ensejar uma trajetória sustentável de crescimento econômico. Com certeza, todas as instâncias do novo governo federal estarão empenhadas, direta ou indiretamente, nestas políticas.

Quanto à infra-estrutura, a crise energética não pode ser considerada como totalmente resolvida, ainda existindo elevados riscos de um possível aquecimento econômico ser detido pela insuficiência de oferta energética. O sistema de transportes, por sua vez, já vem sendo considerado como crescente gargalo ao crescimento econômico, com elevação de custos, perda de prazos e de cargas decorrentes das más condições das rodovias e ferrovias brasileiras.

No terceiro caso, é um ponto completamente consensual entre os candidatos a presidente da república a importância crucial de políticas agressivas de geração de emprego e renda. A grande questão continua sendo como compatibilizar estes programas com uma política macroeconômica que, pelos termos do acordo com o FMI, será recessiva em 2003. Pelos termos do acordo, inclusive, planeja-se a manutenção de elevados superávits fiscais até 2005, deixando para a redução da taxa de juros (só possível em caso de equilíbrio das contas externas), o papel de fomentar o crescimento econômico. Apesar desta contradição, o amplo consenso social quanto à necessidade urgente de redução do desemprego e elevação da renda favorece o desenvolvimento de políticas públicas neste sentido.

No tocante ao combate à pobreza, ainda que a geração de emprego e renda afigure-se o melhor caminho para o alcance desse objetivo, é de se esperar o

desenvolvimento de políticas específicas, destinadas a acelerar este processo, a partir de ações voltadas para capacitação, aumento da oferta de educação pública, organização social, reforma agrária, ampliação do microcrédito e assistência social emergencial. Com relação a esta última ação, é importante não se perder de vista o caráter excepcional de tal política pública, que deve estar necessariamente vinculada às outras políticas citadas.

Por fim, parece também existir um amplo consenso quanto à importância de recuperar e ampliar a atuação federal no combate à desigualdade regional. Esta conjuntura é plenamente favorável à ampliação e consolidação da atuação do Banco do Nordeste.

Já do ponto de vista microeconômico, a maior parte das estratégias empresariais predominantes nos últimos anos tende a continuar vigente em 2003. Em especial, a busca por inovações tecnológicas – elemento sempre presente na história do capitalismo, mas que, de tempos em tempos, assume um dinamismo e uma dimensão crucial para a própria existência das empresas – continua forte, ainda que em intensidades bastante diferenciadas, em todos os setores da economia nacional.

Acreditamos, portanto, que o ano de 2003 será repleto de desafios, riscos e incertezas, dentro de um patamar de relativo otimismo quanto a um discreto crescimento econômico. As prioridades da atual pauta política, contudo, oferecem ricas oportunidades para um Banco de Desenvolvimento, que atua tanto no crédito quanto em operações antecedentes e conseqüentes ao crédito. Esta percepção de um Banco integrado, intervindo em diferentes frentes da vida econômica e social da região, com atuação na geração e difusão de tecnologias, na capacitação da mão-de-obra, na organização dos micro e pequenos produtores, na articulação dos setores produtivos, na mobilização da sociedade, e na definição de estratégias de crescimento, oferece importante contribuição para a superação dos desafios citados.

## 2. O BANCO DO NORDESTE E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO

O Banco do Nordeste tem sido o principal **agente do Governo Federal** para o desenvolvimento sustentável do Nordeste. Com aplicações, direcionadas preponderantemente para o **apoio aos setores produtivos**, a **participação** do Banco do Nordeste **no financiamento** bancário regional, que era de 34,5% em 1994, **mais que dobrou, alcançando 78% (junho/2002)**.

A área de atuação do Banco abrange os nove estados do Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente. Nessa área, o Banco fornece suporte financeiro, capacitação e prestação de serviços financeiros aos agentes produtivos, desempenhando, ainda, uma série de outras ações diferenciadas que contribuem para a sustentabilidade dos empreendimentos financiados.

Complementado o crédito, o Banco fornece a seus clientes e à comunidade nordestina **programas e instrumentos diferenciados** que propiciam a mobilização, a participação e a complementaridade de esforços de todos os atores sociais, na busca de soluções para **aproveitamento das vocações e potencialidades** econômicas regionais, buscando a geração de **emprego, renda e melhoria da qualidade de vida da população nordestina**.

O trabalho do Banco ganhou maior amplitude a partir de 1995, resultado de um amplo processo de **mudança organizacional do Banco**, que o ajustou e preparou para as grandes mudanças ocorridas no Brasil e no mundo. Tendo definido como seu **público-alvo o agente produtivo regional**, o Banco redesenhou processos de trabalho, reestruturou agências, descentralizou decisões, requalificou e remanejou pessoal para as atividades-fim, viabilizando o surgimento de **novas competências** e a implementação de **instrumentos inovadores** de apoio ao desenvolvimento regional.

Essas mudanças permitiram ao Banco ampliar consideravelmente sua atuação no processo de desenvolvimento regional. Nos últimos seis anos, sua **base de clientes cresceu 30 vezes**, passando de 46 mil para 1,4 milhão e as aplicações acumuladas atingiram os R\$ 17,2 bilhões.

## 2.1. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE

A referência básica para as ações do Banco do Nordeste, tanto estratégicas quanto operacionais é a sua missão empresarial de **“Impulsionar, como instituição financeira, o desenvolvimento sustentável do Nordeste do Brasil, através do suprimento de recursos financeiros e de suporte à capacitação técnica dos empreendimentos da Região”**. O direcionamento estratégico, fundamentado nos eixos: **focar as ações no agente produtivo regional**, seu cliente-alvo; **ampliar as relações sócio-político-institucionais**; e **assegurar a auto-sustentabilidade** viabiliza a missão.

Foi por isso que o Banco promoveu fortes mudanças em sua estrutura interna, adquirindo a **flexibilidade** e a **agilidade** exigidas pelos novos requisitos de competitividade e sustentabilidade. A criação de projetos estruturantes, sobre temas como meio ambiente, tecnologia, infra-estrutura e capacitação, e de fóruns de gestão participativa em todas as unidades são exemplos dessas mudanças.

Sabedor de que o desenvolvimento é fruto da construção coletiva, o Banco ampliou suas **relações sócio-político-institucionais**, mobilizando parceiros junto a governos, universidades, empresas de pesquisa, organizações técnicas, empresas privadas e entidades de classe da Região, além de organismos nacionais e internacionais. O **Agente Produtivo**, foco principal da ação, recebe suporte financeiro e dispõe de programas específicos de **capacitação técnica e gerencial**, de modo a contribuir para sua integração sustentável em mercados cada vez mais competitivos.

As ações do Banco do Nordeste são direcionadas para as atividades econômicas capazes de propiciar maior impacto positivo em termos de geração de emprego e renda na Região. Para tanto, busca superar um duplo desafio: a **grande amplitude espacial** (em face das carências e da dimensão do Nordeste) e a **grande diversidade de mercado a atender** (considerando os diferentes estágios de maturação das atividades

econômicas regionais), espalhadas em municípios de portes e potencial econômico distintos.

O caminho encontrado pelo Banco do Nordeste foi adotar uma estratégia de atuação que abrangue: **definição e segmentação de seu mercado-alvo** (considerando a necessidade de apoiar atividades produtivas que tornam efetiva a ação de desenvolvimento, através da geração de infra-estrutura, emprego, renda e impostos); **cobertura mercadológica e operacional** (levando em conta aspectos geopolíticos e de mercado para a definição dos modelos de atuação das suas agências) e formas e instrumentos de **relacionamento com os clientes-alvo**.

Essa estratégia – que guarda consonância com as preconizações da Agenda 21 Brasileira<sup>1</sup> – faz com que a atuação do Banco do Nordeste ultrapasse a concessão de crédito e incorpore também **ações antecedentes e subseqüentes aos financiamentos**. A abrangência de sua atuação vem materializando a presença do Estado como indutor de transformações em **todas as dimensões do desenvolvimento sustentável** da Região.

## 2.2. AÇÕES E INSTRUMENTOS DIFERENCIADOS DO BANCO DO NORDESTE

O **desenvolvimento local**, eixo da estratégia operacional do Banco do Nordeste, requer sua **presença efetiva em todos os municípios da sua área de atuação**, incentivando as potencialidades locais, contribuindo para a estruturação da base econômica e estimulando a inserção dos produtores e empresas em mercados mais amplos e competitivos. Para tanto, o Banco utiliza instrumentos de ação diferenciados e inovadores, dos quais podem ser destacados:

### 2.2.1. ESTUDOS E PESQUISAS

A eficácia das ações do Banco é favorecida pelo conhecimento das variáveis macroeconômicas da região Nordeste e da economia dos estados e municípios. Para tanto, por meio do seu Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste – ETENE, o Banco **desenvolve estudos e pesquisas dirigidos às atividades prioritárias da Região**, atuando em parceria com centros de pesquisas e universidades nacionais e internacionais.

O conhecimento obtido constitui subsídio para definição dos perfis de economias locais, direcionamento dos investimentos, capacitação de empreendedores, organização das cadeias produtivas e criação de programas, tendo o desenvolvimento sustentável do Nordeste como alvo.

Dentre os estudos e pesquisas realizados no ano de 2002, destaca-se o lançamento da série “Estudos sobre as Secas no Nordeste”, com a publicação dos seguintes volumes: 1) A Seca de 1958 – Uma Avaliação pelo ETENE; 2) Caráter e Efeitos da Seca Nordestina de 1970; 3) A Seca de 1979-80: Uma Avaliação pela Fundação Joaquim Nabuco; 4) A Seca de 1993: Crônica de um Flagelo Anunciado; 5) Do Desastre Natural à Calamidade Pública – A Seca de 1998-1999; 6) O Estado da Arte

---

<sup>1</sup> Desenvolvimento sustentável, para a Agenda 21 Brasileira, é aquele que “não esgota mas conserva e realimenta sua fonte de recursos naturais, que não inviabiliza a sociedade mas promove a repartição justa dos benefícios alcançados, que não é movido apenas por interesses imediatistas mas, sim, baseado no planejamento de sua trajetória, e que, por estas razões, é capaz de manter-se no espaço e no tempo”.

das Tecnologias para a Convivência com as Secas no Nordeste e 7) Bibliografia sobre as Secas no Nordeste<sup>2</sup>.

Foi concluído ainda o trabalho “Nordeste: sugestões para uma estratégia de desenvolvimento”, que sintetiza um conjunto de monografias escritas sobre os agronegócios regionais, o problema da pobreza, o comércio e a inserção do Nordeste no Brasil e no exterior; a indústria regional, dentre outros temas.

### **2.2.2. PERFIL ECONÔMICO DO MUNICÍPIO**

O Perfil Econômico tem o objetivo de aumentar a efetividade na promoção do desenvolvimento. Para tanto, é necessária a **focalização das ações do Banco em seu mercado-alvo**.

O Perfil leva em conta as vocações naturais e as potencialidades locais, além de considerar a infra-estrutura e o grau de desenvolvimento econômico e tecnológico, resultando na **priorização das atividades econômicas** em cada um dos municípios. Trata-se de um processo de atualização e validação permanentes, por parte das Agências, constituindo uma **orientação dinâmica local** que propicia ao Banco um melhor retorno econômico e social das aplicações. As atividades selecionadas são distribuídas em três níveis de prioridade, conforme segue:

**Prioridade 1** – atividades de máxima relevância para a Região, por sua capacidade de alavancar o desenvolvimento sustentável e maximizar o retorno econômico e social das aplicações de recursos.

**Prioridade 2** – atividades relevantes para a Região, todavia com menor poder de transformação, quando comparadas às constantes da prioridade 1.

**Prioridade 3** – atividades de importância para a Região (geralmente tradicionais), mas que apresentam pouco dinamismo, baixa produtividade, nível tecnológico incipiente, com conseqüente perda de vantagem comparativa em relação a sua prática em outros espaços geográficos mais vocacionados.

As diretrizes que norteiam a política de desenvolvimento adotada pelo Banco e seus parceiros<sup>3</sup>, inclusive quanto ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, encontram-se consubstanciadas nessas prioridades.

### **2.2.3. AGENTES DE DESENVOLVIMENTO**

O trabalho local de quase 500 Agentes de Desenvolvimento, dedicados, cada um, a aproximadamente quatro municípios, viabiliza a ação intensiva do Banco do Nordeste – antecedente e subseqüente ao crédito – em cada município de sua área de atuação.

O Agente de Desenvolvimento é um agente de transformação, facilitador e principal executor do conjunto de instrumentos diferenciados colocados a serviço das comunidades. Mobiliza os atores sociais e articula parcerias, disseminando noções de

---

<sup>2</sup> Dessa série, já haviam sido publicados, até julho/2002, os Volumes 1, 5 e 6.

<sup>3</sup> Indicações técnicas dos governos estaduais, termos de parceria para atividades econômicas relevantes e as estratégias de diversificação de monoculturas e de apoio ao associativismo.

empreendedorismo e competitividade, promovendo a mudança de mentalidade dos agentes produtivos.

Orientam os agentes produtivos para a apropriação dos fatores condicionantes do bom aproveitamento do crédito, quais sejam: agregação de capacitação técnica, melhoria da capacidade empresarial, acesso a informações, uso de novas tecnologias e formação de redes articuladas de empreendimentos na cadeia produtiva. Este serviço, iniciado pelo Banco em outubro de 1996, propicia a redução do risco dos capitais investidos e o conseqüente retorno do crédito.

#### **2.2.4. AGÊNCIAS ITINERANTES**

**O Banco do Nordeste tem ampliado sua presença local por intermédio das Agências Itinerantes**, que possibilitam sua presença efetiva, realizando negócios nos municípios onde não há unidades físicas instaladas.

As Agências Itinerantes, atuando de forma móvel e flexível, prestam os seguintes serviços aos agentes produtivos:

- Levantamento de necessidades de capacitação e de oportunidades para aplicação de recursos e operacionalização de outros negócios;
- Realização de entrevistas e de visitas a clientes, visando à concessão de crédito, elaboração de fichas cadastrais e tomada de dados para avaliação e minimização de riscos;
- Agilização de outras etapas do processo de crédito, tais como: autorizações para elaboração de projeto, recebimento de propostas de crédito e projetos, assinatura de contratos, agendamento de liberações de parcelas de empréstimos;
- Entrega de avisos de vencimento, cobrança de parcelas e renegociação de dívidas;
- Disseminação de informações sobre produtos e serviços, recebimento de sugestões, esclarecimentos de dúvidas, recepção ou entrega de documentos, cálculo de encargos e de amortizações.

Desde o início do seu funcionamento, em julho de 1997, foram realizados mais de 150 mil eventos, com 5,7 milhões de atendimentos, o que beneficia os clientes em suas próprias localidades, proporcionando-lhes maior comodidade e redução de custos com deslocamentos.

#### **2.2.5. FAROL DO DESENVOLVIMENTO BANCO DO NORDESTE**

O Farol do Desenvolvimento Banco do Nordeste é um espaço empresarial de discussão e viabilização de soluções para o desenvolvimento local. Mobiliza a **participação ativa da comunidade**, por intermédio de suas representações e lideranças. Cria um ambiente favorável à troca de conhecimento e à integração das ações dos órgãos públicos e instituições atuantes no município, mediante a **formação de parcerias para a ação convergente**, contemplando as várias dimensões do desenvolvimento.

Na linha da troca de conhecimento, o Farol tem um **caráter capacitador**, evidenciado nos temas das oficinas já realizadas em cada município:

- Formação do Farol
- Cadeias Produtivas

- Alianças Estratégicas
- Visão de Futuro
- Desenvolvimento Social
- Balanço Social
- Competitividade
- Mobilização para Inclusão Social
- Estratégias de Convivência com o Semi-árido
- Agenda 21 Local
- Desenvolvimento Sustentável – Ações e Resultados
- Microfinanças
- Arranjos Produtivos Locais

As oficinas abrangem uma série de atividades, como dinâmicas de grupo, apresentações e debates, possibilitando melhor compreensão e contextualização do tema por todos os participantes; além de trabalhos em grupo para construção de agenda de compromissos e identificação de oportunidades de negócios. A agenda de compromissos é acompanhada em cada reunião.

O Farol contribui para a estruturação da economia do município e fortalecimento das cadeias produtivas, solucionando gargalos ao longo das cadeias, desde a infraestrutura e o fornecimento de insumos até a produção, comercialização e inserção em esferas maiores da economia. Tem sido um indutor da atuação local do Banco, com base numa visão compartilhada, oferecendo produtos e serviços que contemplam as demandas dos agentes produtivos e as oportunidades concretas de desenvolvimento local.

O Farol do Desenvolvimento desperta a atitude de co-responsabilidade da comunidade com a aplicação de créditos sustentáveis e mobiliza as lideranças para a solução de problemas locais e forma uma ambiência favorável à divulgação de programas, linhas de financiamento e critérios para concessão de crédito.

#### **2.2.6. CLIENTE CONSULTA**

Atendimento remoto, personalizado e qualificado, é o serviço prestado pela Central de Orientação ao Cliente – Cliente Consulta. O serviço propicia orientação adequada aos clientes, principalmente aos clientes potenciais, e cria novas possibilidades para a atuação do Banco a partir das necessidades e expectativas constatadas.

Os dados originados dos atendimentos são acessados pelos gerentes de agências e agentes de desenvolvimento, facilitando o processo de prospecção de novos clientes e negociação com os atuais, potencializando a presença do Banco em todos os municípios da sua área de atuação. As demandas de clientes potenciais representam 93% dos 173,6 mil atendimentos negociais realizados desde a sua criação até junho de 2002, enfatizando o seu potencial como instrumento de atração de novos clientes. Ao todo, foram registrados 369,7 mil atendimentos.

O Cliente Consulta facilita o acesso dos agentes produtivos, sobretudo daqueles que residem nas cidades onde o Banco do Nordeste não conta com unidades fixas, disseminando informações e fornecendo orientações sobre os processos negociais do Banco, especialmente sobre a concessão de crédito.

### 2.2.7.FÓRUM DE CLIENTES

Cada estado da área de atuação do Banco conta com um **Fórum de Clientes**. O Fórum é composto por clientes que representam os diversos portes e segmentos produtivos e é conduzido por meio de reuniões trimestrais de natureza consultiva, nas quais os participantes fornecem sugestões para melhoria de processos, produtos e serviços do Banco, incluindo lançamento de novos programas, além de debaterem assuntos relacionados às atividades econômicas que desenvolvem.

O Fórum de Clientes favorece **o conhecimento e o atendimento das necessidades dos agentes produtivos**, confere maior transparência às políticas e ações do Banco, e contribui de forma efetiva para a melhor aplicação dos recursos.

O instrumento permite **avaliar o nível de atendimento, satisfação e expectativas dos clientes**, contribuindo também para a ampliação de parcerias e consolidação da imagem do Banco junto a um público formador de opinião.

### 2.2.8. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-GERENCIAL

Entre os instrumentos inovadores, antecedentes e subseqüentes ao crédito, utilizados pelo Banco, está a **capacitação de agentes produtivos** e técnicos de instituições parceiras<sup>4</sup>.

A capacitação **antecede e potencializa a utilização do crédito**; contribui para a redução do risco e a sustentabilidade dos empreendimentos. **De caráter educativo e formativo**, visando não apenas a transferência de conhecimento, mas também promover mudança de atitudes, os programas apóiam-se em dois aspectos fundamentais: o **técnico**, mais ligado ao conhecimento e à instrumentalização, e o **comportamental**, cujo enfoque maior reside nas habilidades e atitudes indispensáveis à compreensão e efetivação do saber técnico.

O Banco do Nordeste atua em três vertentes:

- estruturação da demanda de capacitação- na qual os agentes identificam suas necessidades de capacitação e elaboram os planos de negócios que projetam as características e especificidades dos empreendimentos a serem financiados;
- capacitação específica para as áreas identificadas e
- capacitação de parceiros – lideranças municipais, técnicos de instituições e facilitadores de ações de capacitação.

O plano de negócios, elaborado a partir da reflexão sobre a realidade da atividade a ser desenvolvida e as potencialidades dos recursos disponíveis, possibilita que o agente produtivo tenha uma noção bastante clara e objetiva sobre seu empreendimento e suas necessidades de capacitação para bem conduzi-lo, contribuindo para redução de risco do financiamento;

---

<sup>4</sup> Pela sua importância estratégica, a capacitação foi incorporada, em fevereiro de 1998, ao processo de atuação do Banco, estando presente tanto na missão quanto em seu estatuto, além de ter-se constituído numa área específica na estrutura do Banco.

A tabela 1 a seguir apresenta o conjunto de oportunidades de capacitação proporcionadas pelo Banco do Nordeste aos agentes produtivos, com o apoio de parceiros:

**TABELA 1**  
**EVENTOS E OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS**

Ações de Capacitação	De 1997 a 2001		Em 2002 (até junho)		Acumulado	
	Eventos	Oport.	Eventos	Oport.	Eventos	Oport.
Estruturação de Demandas	13.346	405.721	559	13.719	13.905	419.440
Capacitação Específica	35.784	1.641.989	9.343	286.572	45.127	1.651.332
Capacitação de Parceiros	2.350	49.155	37	629	2.387	49.784
Programa Jovem Empreendedor	8	230			8	230
<b>Total</b>	<b>51.488</b>	<b>2.097.095</b>	<b>9.939</b>	<b>300.920</b>	<b>61.427</b>	<b>2.120.786</b>

O Banco tem investido ainda em programas de capacitação à distância. O Programa Rádio Nordeste utiliza o rádio como instrumento de apoio pedagógico, com aulas acompanhadas por cartilhas. As aulas, semanais, estão sendo transmitidas por mais de 200 emissoras, em toda área de atuação do Banco. O Programa veiculou, no período de janeiro a junho de 2002, 26 aulas radiofônicas sobre Turismo. A proposta pedagógica do Rádio Nordeste contempla a realização, ao final de cada módulo, de encontros, em cada município, com os participantes do Programa a fim de esclarecer dúvidas com técnicos locais que abordam os temas tratados nas aulas;

Outro programa à distância foi instituído para atender à demanda de capacitação de jovens profissionais em gestão empresarial para o mercado de trabalho, especificamente para as áreas urbanas. O **Qualificar Nordeste** utiliza como mídia a televisão e o jornal. Sua proposta pedagógica se compõe, da prática de aplicativos em laboratórios de informática e do desenvolvimento de aspectos comportamentais sendo composto de 12 cursos quinzenais<sup>5</sup>. As ações de capacitação à distância produziram os resultados abaixo:

Ações de Capacitação à Distância	2001	Em 2002 (até junho)	Acumulado
	Oportunidades	Oportunidades	Oportunidades
	474.380	219.103	693.483

## 2.2.9. PROGRAMA PARCERIAS EMPREENDEDORAS

<sup>5</sup> Dentre eles: Auxiliar Administrativo, Auxiliar Financeiro, Caixa, Gerente, Recepção, Secretariado, Auxiliar de Recursos Humanos e Controlador de Estoque.

Alicerçado no foco estratégico da articulação sócio-político-institucional, e com a consciência de que o processo de mudanças não pode ser induzido isoladamente, mas através de **ampla articulação dos atores sociais, aí incluídos os agentes produtivos**, o Banco criou em maio de 2000 o Programa Parcerias Empreendedoras.

O Programa veio potencializar e realçar a importância do desenvolvimento de parcerias em todos os níveis, envolvendo sociedade civil, mercado e estados, de modo a otimizar os recursos escassos, através da **integração e complementaridade das ações** dos parceiros, bem como reduzir o risco das aplicações financeiras, com a maior sustentabilidade dos empreendimentos financiados.

Com base na competência e experiência junto ao mercado, são estabelecidas parcerias com instituições técnicas, organizações não governamentais, universidades, escritórios de projetos etc., em que todos os parceiros trabalham em torno de objetivos comuns. Desde sua criação, o Programa possibilitou a realização de 3.444 termos de parcerias, envolvendo 3.317 instituições parceiras e ensejando a aplicação de recursos do Banco do Nordeste em torno de R\$ 3,3 bilhões em setores produtivos estratégicos para a Região.

O caráter inovador do Programa está na adoção de metodologia de trabalho compartilhado e sua difusão entre os parceiros locais, além da existência de dois instrumentos, denominados Termos de Parcerias e Projetos Executivos, que permitem uma clara visualização das ações a serem desenvolvidas, dos papéis e das responsabilidades de todos os parceiros.

## **2.3. AÇÕES ESTRUTURADORAS**

Vários programas e instrumentos inovadores foram criados pelo Banco para dar suporte às suas ações diferenciadas, contribuindo para um processo contínuo de desenvolvimento. Dentre eles, destacam-se:

### **2.3.1. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO NORDESTE - PRODETUR/NE**

O Banco do Nordeste, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e os governos dos estados formatou a fase dois do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, o PRODETUR/NE II, que deverá mobilizar de mais US\$ 670 milhões em apoio ao setor turístico;

Essa nova fase permitirá avançar com as realizações do PRODETUR/NE I, cujos **investimentos em infra-estrutura**, já realizados, foram da ordem de **US\$ 670 milhões**, além de intervenções complementares para fortalecimento da cadeia produtiva do Turismo;

Sabe-se que 52 atividades econômicas permeiam a atividade turística<sup>6</sup>. Essas atividades, bem como os demais itens fundamentais para o funcionamento dos

---

<sup>6</sup> Hospedagem, alimentação, abastecimento, bebidas, transporte, artesanato, presentes e *souvenirs*, serviços fotográficos, confecções, sapatarias, agências de viagens, construção civil, dentre outras

empreendimentos – máquinas, móveis e utensílios, instalações elétricas e hidráulicas, capacitação da mão-de-obra, sistema de gestão de qualidade, serviços de elaboração de projetos e de assessoria empresarial e técnica etc. – são potenciais tomadores de recursos do FNE;

### 2.3.2. PÓLOS DE TURISMO

A participação das comunidades beneficiárias é uma exigência para o fortalecimento do turismo regional. Por isso, o Banco do Nordeste estruturou os Pólos de Desenvolvimento Integrado de Turismo nas principais áreas que têm sido objeto de intervenção no setor.;

Integrando as iniciativas dos setores público e privado e contando com a participação efetiva das comunidades, os Pólos de Turismo já contemplam ações em 181 municípios da Região, beneficiando uma população estimada em 12 milhões de pessoas. Essa compreensão do Banco do Nordeste sobre a estratégia mais adequada para apoiar o turismo foi referendada no PRODETUR/NE II;

Cada Pólo conta com um Conselho de Turismo, cuja constituição foi capitaneada pelo Banco. Cabe a esse colegiado conduzir as ações do Pólo, que abrangem: **capacitação dos profissionais** (gerencial, técnico e laboral); **conscientização** da comunidade e **educação** para o turismo e meio ambiente; **limpeza urbana e das praias**; estruturação de restaurantes, barracas e similares; adequação dos equipamentos de hospedagem; melhoria da infra-estrutura; definição de selos de qualidade; adoção de *marketing* diferenciado etc. Além de contribuir para potencializar a oferta turística regional, os Pólos estão preparando uma ambiência favorável à chegada de novos investimentos privados.

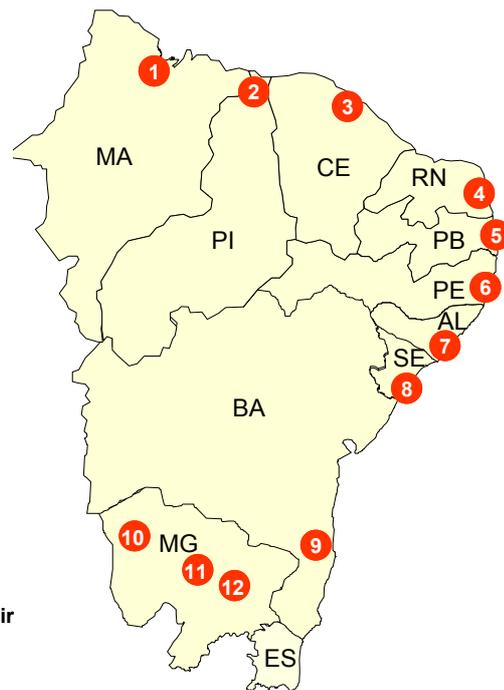
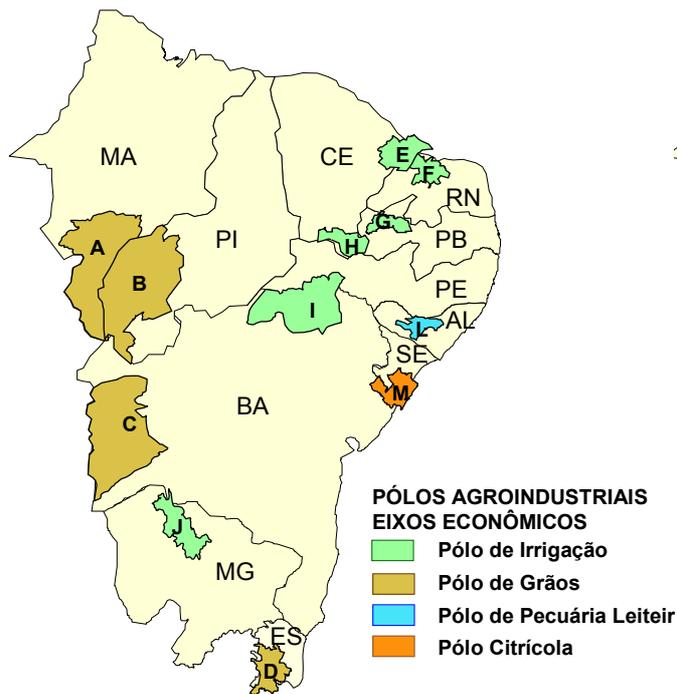
### 2.3.3. PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORDESTE

Os Pólos de Desenvolvimento Integrado (identificados na Figura 1), estruturados pelo Banco do Nordeste a partir de outubro de 1997, estão contribuindo para o **fortalecimento do agronegócio em diversas áreas vocacionadas da Região**. A metodologia adotada fundamenta-se no planejamento e gerenciamento participativo das ações, mediante cooperação entre os agentes econômicos, institucionais e sociais de cada Pólo, abrangendo as diversas dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, sociocultural, ambiental e de conhecimento e informação;

**FIGURA 1**  
**PÓLOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E PÓLOS DE TURISMO**

PÓLOS AGROINDUSTRIAIS

PÓLOS DE TURISMO



#### PÓLOS AGROINDUSTRIAIS

- A. SUL DO MARANHÃO (Grãos) - MA
- B. URUCUÍ - GURGUÉIA (Grãos) - PI
- C. OESTE BAIANO (Grãos) - BA
- D. NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO (Grãos) - ES
- E. BAIXO JAGUARIBE (Irrigação) - CE
- F. ASSU / MOSSORÓ (Irrigação) - RN
- G. ALTO PIRANHAS (Irrigação) - PB
- H. CARIRI CEARENSE (Irrigação) - CE
- I. PETROLINA / JUAZEIRO (Irrigação) - PE/BA
- J. NORTE DE MINAS (Irrigação) - MG
- L. BACIA LEITEIRA DE ALAGOAS (Pecuária Leiteira) - AL
- M. SUL DE SERGIPE (Citrícola) - SE

#### PÓLOS DE TURISMO

- 1. SÃO LUIS (MA)
- 2. COSTA DO DELTA (PI)
- 3. CEARÁ COSTA DO SOL (CE)
- 4. COSTA DAS DUNAS (RN)
- 5. COSTA DAS PISCINAS (PB)
- 6. COSTA DOS ARRECIFES (PE)
- 7. COSTA DOURADA (AL)
- 8. COSTA DOS COQUEIRAIS (SE)
- 9. COSTA DO DESCOBRIMENTO (BA)
- 10. EIXO DO SÃO FRANCISCO (MG)
- 11. CAMINHOS DO NORTE DE MINAS (MG)
- 12. VALE DO JEQUITINHONHA (MG)

De janeiro de 1998 a julho de 2002, foram aplicados R\$ 830,1 milhões em projetos produtivos nas áreas dos Pólos, gerando 171 mil empregos. A **visão de cadeia produtiva** utilizada nos financiamentos do Banco, como política operacional que permeia a concessão de crédito, é o aspecto fundamental que propicia maior sustentabilidade aos empreendimentos assistidos, aumentando a probabilidade de sucesso e de retorno do crédito;

Os Pólos, através da ação integrada do governo, da iniciativa privada da sociedade, já concluíram 288 projetos e mantêm 316 projetos e ações em andamento nas diversas dimensões do desenvolvimento. Os esforços estão direcionados, também, para manter a mobilização das comunidades e criar a ambiência necessária à concretização de novos projetos e ações.

#### **2.3.4. FOMENTO ÀS EXPORTAÇÕES**

O Banco do Nordeste associou-se ao Governo Federal no firme propósito de canalizar ações e concretizar estratégias coordenadas que redundem no real incremento das exportações nordestinas para o exterior. Nesse sentido, tem realizado amplo trabalho de **sensibilização e mobilização dos setores exportadores da Região**, que engloba a realização de oficinas em todos os estados da área de atuação do Banco, nas quais se

discute com exportadores dos mais diversos setores a urgência da inserção da empresa nordestina no circuito internacional.

Ao tempo em que se integra ao esforço nacional de fomentar as exportações, o Projeto de Fomento às Exportações do Nordeste, conduzido pelo Banco desde março de 1998, delineia estratégias que viabilizam a sustentabilidade de projetos apoiados pelo FNE, uma vez que dá apoio e oportunidade a empresas exportadoras ou com potencial de exportação para se inserirem competitivamente em novos mercados.

Para fomentar uma ação local mais efetiva, o Banco **implementou, em cada estado, a metodologia do Programa Especial de Exportações – PEE**, do Governo Federal, com as seguintes ações: mapeamento dos setores vocacionados e sua validação junto a parceiros (governo estadual, federações empresariais, Sebraes estaduais, centros internacionais de negócios e outros), definição dos gerentes temáticos (promoção comercial, acesso aos mercados, financiamento, logística, qualidade/tecnologia, cultura exportadora, capacitação, etc.), definição dos gerentes setoriais, lançamento oficial do programa e sua operacionalização.

Ainda em articulação com o Ministério do desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e a Agência de Promoção das Exportações, o Banco do Nordeste vem realizando seminários e eventos de mobilização em cada Estado, a exemplo dos “Encontros de Comércio Exterior – ENCOMEX”, bem como iniciativas na área de capacitação de instituição e empresas. Dentre essas últimas iniciativas, salienta-se a formação de uma Rede de Agentes de Comércio Exterior na Região Nordeste, que envolve mais de cem representantes do próprio banco e outras centenas de agentes de instituições parceiras em todos os Estados, que atuam como consultores das micros, pequenas e médias empresas na Exportação.

No tocante à capacitação para exportação voltada às pequenas empresas, já são quase 1.000 empresas treinadas em todos os Estados, o que tem contribuído para a formação de uma cultura exportadora e do aumento da base exportadora da Região.

### 2.3.5. PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

No atual cenário de globalização, a informação passa a ser recurso cada vez mais valioso na intermediação de negócios. Por isso, o Banco do Nordeste como agente promotor do desenvolvimento da Região, deve exercer a função de **identificação das oportunidades e promoção de investimentos** com efetividade.

Com essa finalidade, o Banco sistematizou a identificação e promoção de investimentos como instrumento diferenciado de atuação, mantendo **agências especializadas na promoção de negócios** localizadas fora da região Nordeste, com as funções de:

- Elevar a competitividade dos empreendimentos da Região;
- Promover a canalização de recursos nacionais e internacionais para investimentos produtivos e de infra-estrutura no Nordeste, gerando emprego e renda;

- Integrar e harmonizar as ações e informações do Banco sobre oportunidades de investimento com a atuação de outras entidades públicas e privadas para o mesmo fim;
- Contribuir para elevar o volume de negócios e para a redução de riscos nas operações do Banco;
- Transformar o Banco num centro de referência para investimentos no Nordeste do Brasil.

A atividade envolve os seguintes macroobjetivos:

- Mobilização e atração de capital financeiro;
- Mobilização e atração de capital tecnológico;
- Formação de parcerias comerciais;
- Incentivo ao comércio exterior;
- Fortalecimento da imagem do Banco perante parceiros institucionais, clientes e a comunidade em geral como um aliado na atração de investimentos para a Região.

### 2.3.6. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O estímulo aos investimentos em pesquisa e desenvolvimento, por parte das empresas, no Brasil, e especialmente na região Nordeste, é fundamental para a redução da defasagem tecnológica que separa as economias nacional e regional daquelas mais desenvolvidas. Por isso, o Projeto de Desenvolvimento Tecnológico busca **associar recursos não reembolsáveis com recursos de empréstimo**, reduzindo o custo da inovação e permitindo uma maior aproximação da empresa com as instituições de pesquisa e provedores de serviços tecnológicos.

Procura-se engajar, sobretudo, **as micro, pequenas e médias empresas no esforço de qualificação** para enfrentar os desafios que a abertura e o aumento da concorrência acarretam. Para tanto, dá atenção especial à identificação de arranjos produtivos em todos os estados nordestinos, a partir dos quais projetos integrados de capacitação, tecnologia, promoção de produtos e financiamento possam ser desenhados e executados.

Parceria firmada com o Ministério da Ciência e Tecnologia prevê a realização, no prazo de quatro anos, de **90 plataformas tecnológicas** em setores selecionados e de projetos cooperativos, além do desenho de um plano que envolve a instalação e o credenciamento de laboratórios de ensaios e calibração, que contribuirá para a intensificação desse trabalho e, dessa forma, para o aumento da competitividade das empresas regionais, reduzindo, portanto, os riscos inerentes à contratação de crédito com recursos do FNE.

Além do apoio creditício no âmbito do FNE, o Banco apóia com recursos não reembolsáveis, através do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNDECI), projetos de pesquisa e desenvolvimento de interesse da Região. Desde sua criação, em 1971, o **FUNDECI já aplicou US\$ 60,3 milhões** em 955 projetos conduzidos pelo sistema regional de pesquisa (universidades e centros de pesquisa federais e estaduais).

### 2.3.7. MEIO AMBIENTE

O Banco vem revisando e ampliando continuamente **os critérios ambientais**

**relacionados aos programas de financiamento do FNE**, procedendo a melhoria nos sistemas e a disseminação desses aspectos junto ao público envolvido na elaboração e análise de projetos. O programa FNE-Verde, para 2003, por exemplo, propõe algumas modificações importantes, como maiores prazos, não exigência dos requisitos de competitividade (considerando-os muito competitivos e novos limites de financiamento, numa tentativa de tornar-se mais atrativo aos empreendedores.

A política ambiental do Banco do Nordeste pauta-se, principalmente, nas linhas de ação abaixo, que refletem a preocupação da Instituição em desempenhar adequadamente seu papel de promotor do desenvolvimento sustentável na Região:

- Criação de mecanismos e instrumentos (manuais, guias e sistemas) voltados para o adequado tratamento da variável ambiental dos projetos financiados;
- Capacitação de servidores e agentes produtivos em temas ambientais diretamente relacionados às atividades produtivas, visando a ecoeficiência dos empreendimentos e à conservação ambiental;
- Financiamento de econegócios e de itens de proteção ambiental de empreendimentos produtivos;
- Implementação de Termos de Parceria para a promoção do desenvolvimento sustentável na Região, firmados com instituições públicas federais, estaduais e municipais, entidades privadas e ONGs.

### **2.3.8. NOVO MODELO DE IRRIGAÇÃO**

O desenvolvimento do Nordeste requer a criação de uma base de produção primária sólida, que assegure a sustentabilidade e a competitividade dos empreendimentos, com a expansão do mercado regional e a efetiva participação da população. Para tanto, as políticas de desenvolvimento da Região têm de contemplar a expansão e a modernização do setor primário.

Nesse contexto, a criação do Projeto Novo Modelo de Irrigação tem por objetivo criar uma série de ações e mecanismos que permitirão uma mudança qualitativa e de caráter inovador, que visem à formação da base consolidada da produção primária regional, estimulando o investimento privado, orientando a produção para as oportunidades de mercado e redirecionando a participação do governo na atividade, em que atuará como regulador e promotor do processo.

O Estudo Novo Modelo de Irrigação<sup>7</sup>, elaborado com a colaboração de mais de 1.500 especialistas nacionais e internacionais em agronegócio de irrigação, consiste numa coleção que traça estratégias básicas para a atuação governamental e privada no agronegócio da irrigação, de acordo com as seguintes diretrizes:

- estímulo ao investimento do setor privado na agricultura de irrigação, em todas as etapas do ciclo produtivo;
- produção agrícola baseada em oportunidades e características de mercado e nos princípios de sustentabilidade econômica;

---

<sup>7</sup> Estudo intitulado “**Políticas e Estratégias para um Novo Modelo de Irrigação**”, composto pelos volumes: Vol. I - A Importância do Agronegócio da Irrigação para o Desenvolvimento do Nordeste; Vol. II - Estado da Arte Nacional e Internacional do Agronegócio da Irrigação-2000; Vol. III - Modelo Geral de Otimização e Promoção do Agronegócio da Irrigação do Nordeste; e Vol. IV - Modelo Específico de Otimização e Promoção do Projeto de Irrigação Salitre (BA).

- participação limitada do estado, que atuará como regulador e promotor do processo, gerando informações para o setor privado.

No momento, o Estudo apresenta como resultado:

- capacitação de técnicos e gestores públicos e privados dentro das novas estratégias;
- montagem da Plataforma de Informações sobre o Agronegócio, ;
- apoio na elaboração de cartas-consulta para o Banco Interamericano e Banco Mundial;
- seminário para apresentação dos resultados finais;
- elaboração do Programa Nacional de Irrigação e Drenagem pelo Ministério da Integração;
- planos de negócios e de marketing para os Projetos Pilotos Salitre(BA) e Baixo Acaraú(CE), em elaboração;
- coleção dos Estudos, publicados e distribuídos;
- nova Lei da Irrigação, tramitando no Congresso;
- Plano Nacional de Irrigação e Drenagem, em elaboração no Ministério da Integração, com base nos referidos Estudos.

### **2.3.9. PROGRAMA DE MICROCRÉDITO**

O CrediAmigo - Programa de Microcrédito do Banco do Nordeste – é atualmente o segundo maior programa de microfinanças da América Latina. Tem o importante papel de impulsionar e fortalecer o setor microempresarial da Região, inserindo-o nas cadeias produtivas, através de **ação integrada de crédito, capacitação e assessoria** focada no empreendedorismo e sustentabilidade dos negócios.

Em quatro anos de operação, o programa já concedeu 749 mil financiamentos que representaram um acumulado de **R\$ 560,7 milhões**. O instrumento contribui para a democratização do crédito, geração de emprego e renda e redução da pobreza. O CrediAmigo trabalha o desenvolvimento sustentado, considerando aspectos sociais, ambientais, políticos, culturais e econômicos, proporcionando aos seus clientes condições para a tomada de atitudes que enriqueçam suas relações empresariais, familiares e sociais.

### **2.3.10. PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR**

O programa está presente em todos os estados do Nordeste É voltado para recém-formados e estudantes que estejam concluindo curso de ensino médio profissionalizante, graduação ou pós-graduação, propiciando-lhes **capacitação, financiamento e acompanhamento técnico-gerencial para instalação de empreendimentos produtivos**.

Seus objetivos são:

- Contribuir para a formação de uma nova geração de empreendedores na região Nordeste, mais sintonizada com os pré-requisitos da modernidade;
- Induzir, mediante parcerias, universidades, centros tecnológicos e entidades de ensino profissionalizantes à promoção do empreendedorismo entre os seus alunos, sintonizando-as, assim, com as novas demandas da sociedade e com as realidades atuais do mercado de trabalho;

- Buscar a geração de novos negócios, notadamente nas áreas em que os estados da Região apresentam evidentes vantagens comparativas, contribuindo para o adensamento empresarial e para a eliminação de lacunas de investimentos nas cadeias produtivas.

As escolas parceiras preparam os alunos interessados em participar do Programa, mediante formação na área de gestão de negócios/empreendedorismo e acompanham a implantação do negócio até sua consolidação. O Banco do Nordeste orienta o interessado na elaboração do plano de negócio e financia o empreendimento. Desse modo, o Programa qualifica o tomador do crédito e desenvolve uma **metodologia moderna de geração de novos negócios**, reduzindo, por conseqüência, os riscos inerentes aos financiamentos.

### 2.3.11. FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA PRODUTIVA E TECNOLÓGICA

O projeto estruturante do Banco, intitulado Políticas e Ações de Infra-Estrutura para a Região Nordeste, cujo propósito é elaborar um plano estratégico, tático e operacional de apoio ao setor, identificou as demandas de infra-estrutura relacionadas diretamente com as atividades econômicas competitivas e de elevado potencial de crescimento.

Foi elaborado o Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste, incluído na presente programação, contemplando sub-programas dedicados às áreas de **energia, recursos hídricos, transportes e saneamento ambiental**.

Diferentemente do que foi feito no ano passado, quando o financiamento das finalidades do Programa foram enquadrados nos programas anteriormente existentes no FNE, o Banco passará a utilizar rubrica específica, de forma a destacar as ações de fortalecimento da infra-estrutura.

Essa ação deverá ser implementada com a parceria não só dos governos locais (estados e municípios), mas também de outros órgãos das comunidades, a exemplo do que vem sendo executado no âmbito dos pólos de desenvolvimento do turismo.

### 3. O FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE – COMO ALAVANCADOR DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O FNE permanece como o **principal instrumento financeiro** de que dispõe a Região para impulsionar seu desenvolvimento. Suas aplicações são baseadas em **critérios técnicos** e respaldadas pelos **programas de fomento setoriais** dos estados, o que aumenta a credibilidade da ação do Banco e a natureza estratégica do Fundo.

A permanência do FNE – instituído em 1989 - desperta na classe empresarial a **confiança para investir**, pela continuidade da existência de fonte de financiamento de médio e de longo prazos, assegurada pelo volume anual de recursos que lhe são transferidos pelo Tesouro Nacional e pelo retorno dos recursos aplicados. Essa estabilidade de recursos funciona como contrapartida na captação de novas fontes. Assim, o FNE torna-se ainda mais importante para o Nordeste na medida em que contribui para a mobilização de outras fontes de recursos financeiros,

consolidando-se como instrumento eficaz para implementação das políticas regionais e estaduais de desenvolvimento.

O caráter diferenciador das estratégias adotadas nos programas do FNE é outro aspecto relevante. Levam em conta: **visão sistêmica** integrada às políticas federal, regional, estadual e municipal; harmonização das **cadeias produtivas**; incorporação acelerada de **novas tecnologias**; estímulo ao **associativismo**; direcionamento para as atividades de maior **poder multiplicador**; e aumento da **competitividade** dos empreendimentos.

O FNE privilegia a aplicação dos recursos para **mini e pequenos** produtores e no semi-árido nordestino. O Banco do Nordeste sempre adotou políticas no sentido de induzir a instalação de empreendimentos no **semi-árido**, levando em conta as dificuldades de investimentos naquela sub-região e, também, a legislação do Fundo Constitucional, que determina a aplicação, ali, de pelos menos 50% dos recursos. Os trabalhos de estruturação de cadeias produtivas (ovino-caprinocultura, artesanato, mel, dentre outros) dão testemunho dessa preocupação.

Sem essa ação proposital, a distribuição espacial refletiria unicamente o comportamento da demanda de cada estado, influenciada pelo tamanho geográfico, população e, principalmente, porte econômico. Assim, estados com maior participação na formação do produto regional e com nível de crescimento econômico mais elevado tenderiam, naturalmente, a demandar mais recursos do Fundo.

#### **4. PRINCÍPIOS E ESTRATÉGIAS SETORIAIS NA VISÃO DE CADEIAS PRODUTIVAS**

As estratégias setoriais para 2003 mantêm a orientação básica da seletividade, pela indicação de áreas, setores ou atividades estratégicos/dinâmicos capazes de dar maiores e melhores respostas aos estímulos recebidos, como forma de maximizar os benefícios econômicos e sociais resultantes dos investimentos financiados pelo FNE.

Procura-se estimular a competitividade e a sustentabilidade dos aglomerados econômicos, com vistas à maior integração às economias nacional e mundial. Paralelamente, a maior atenção a tais dispositivos permite reduzir o risco das operações bancárias, atendendo as recomendações recentes do Banco Central do Brasil com respeito ao setor bancário estatal.

##### **4.1. OS SETORES RURAL E AGROINDUSTRIAL**

São as seguintes as orientações estratégicas básicas que presidiram a elaboração dos programas de apoio ao desenvolvimento dos setores rural e agroindustrial:

- Alocação dos financiamentos para atividades integradas em cadeias produtivas;
- Viabilização sócio-econômica-ambiental do semi-árido;
- Redução de importação de grãos, carnes e fibras;
- Promoção do progresso tecnológico;

- Fortalecimento dos mecanismos de coordenação e integração das cadeias produtivas;
- Ações diferenciadas para acelerar o crescimento dos agropolos interiorizados;
- Fortalecimento do capital social.

Os objetivos abaixo detalham essa estratégia:

- **Otimizar e promover o agronegócio da irrigação**, com vista a consolidar os pólos de irrigação do Semi-árido, reduzir a dependência de importações de alimentos e matérias-primas, interiorizar o desenvolvimento em novas bases e consolidar as cadeias produtivas;
- **Priorizar as culturas e os espaços mais vocacionados** identificados a partir de estudos técnicos, das discussões sobre o mercado-alvo com a rede de agências e a comunidade, da implementação dos Pólos de Desenvolvimento Integrado e da consolidação das redes de cooperação empresarial (“*clusters*”);
- **Fortalecer a infra-estrutura de produção e agroindustrialização de carnes e lácteos**, com vista ao aumento da produtividade, qualidade e competitividade, via melhoria das condições de alimentação, manejo e sanidade dos rebanhos e da intensificação e modernização dos processos agroindustriais;
- **Introduzir, na Região, inovações tecnológicas, de gestão e nas relações sociais**, induzir a difusão de tecnologias apropriadas para os segmentos de agricultura de sequeiro, pequena irrigação, agricultura orgânica e alimentação animal, bem como estimular a adoção de práticas modernas, como a agricultura de precisão (uso racional de tecnologias atuais para manejo de solo, insumos e culturas), agricultura em tempo parcial, reforma agrária privada, negócios não-agrícolas no meio rural e negociação em bolsa;
- **Estimular formas inovadoras de associativismo**, mediante estratégia que incorpore os novos paradigmas de visão empresarial, competitividade, capacitação, desenvolvimento local e inserção no mercado global. Serão estimulados consórcios, distritos, redes de empresas, pequenos distritos agroindustriais e condomínios, além das formas tradicionais, em novas bases;
- **Soerguer, em novos patamares, atividades agrícolas consideradas relevantes para a Região**, tais como as culturas de algodão, arroz, caju, mandioca, laranja e sisal. O financiamento dessas atividades agrícolas, nas regiões monocultoras, está condicionado a ações que visem a melhoria na coordenação das cadeias produtivas, inclusive com a formação de parcerias com agentes envolvidos, em cada estado;
- **Promover a diversificação das zonas monocultoras**, a exemplo das de cana-de-açúcar (Zona da Mata), de cacau, de fumo e de sisal, estimulando não só outras atividades agropecuárias e agroindustriais como também as atividades rurais não-agrícolas;

- **Apoiar ações de reforma agrária pública e privada**, financiando projetos de investimentos dos assentamentos já realizados e os decorrentes dos financiamentos realizados pelo Banco da Terra;
- **Adotar novos instrumentos que possibilitem impacto direto e rápido na geração de emprego.** A esse respeito, são mantidas e fortalecidas as ações voltadas para populações que, de outra forma, não teriam acesso a linhas de financiamento (como a agricultura familiar) e incorpora-se a preocupação com a pluriatividade no meio rural.
- **Fortalecimento e integração institucional**, objetivando formar o capital social e organizacional das instituições integrantes das cadeias produtivas necessário ao desenvolvimento sustentável da Região.

## 4.2. O SETOR INDUSTRIAL

Na elaboração da estratégia para apoio ao desenvolvimento do setor industrial, adotou-se o princípio básico de **eleva o padrão de competitividade da indústria regional**, de modo a fortalecer a sua participação nos mercados nacional e internacional, tendo como ponto de partida a aceleração do crescimento econômico e a geração de emprego.

Isto posto, todos os mecanismos e instrumentos utilizados pelo Banco, em apoio ao segmento industrial, buscam:

- Fomentar e apoiar a realização de negócios corporativos por meio de formas inovadoras de associações e alianças, especialmente no âmbito de arranjos produtivos locais;
- Centrar o foco da promoção de investimentos nos fatores condicionantes das vantagens competitivas da Região;
- Incentivar a realocação e/ou interiorização;
- Modernizar e focar as empresas para competirem internacionalmente;
- Fomentar junto ao setor, em especial nas mini e pequenas indústrias, as práticas de eco-eficiência;
- Promover nas empresas a postura preconizada no enfoque da responsabilidade social corporativa, visando transformá-las em “empresas válidas”;
- Criar ambiência para o fortalecimento do empreendedorismo regional, sobretudo junto aos mini e pequenos empresários;
- Apoiar projetos de reestruturação produtiva, objetivando ganhos com produtividade, qualidade e escala;
- Promover a integração entre as o setor produtivo e as atividades de Pesquisa & Desenvolvimento, especialmente as voltadas ao aproveitamento das especificidades e potencialidades regionais e sub-regionais;
- Contribuir para a redução da vulnerabilidade externa do país, não somente pela promoção de exportações, mas também com a substituição de importações (mediante a internalização de elos dinâmicos das cadeias

produtivas e diversificação de produtos e mercados, por exemplo).

Dentro do pressuposto de geração de emprego e renda, a estratégia proposta é o **tratamento diferenciado nas bases e condições do crédito para as micro e pequenas empresas**, considerando, além da sua contribuição para o aumento da oferta de emprego e melhoria do perfil de distribuição de renda regional, sua importância dentro do processo de integração da estrutura produtiva industrial e interiorização do desenvolvimento.

### 4.3. TURISMO

Uma das grandes oportunidades de negócios da Região Nordeste é o desenvolvimento sustentável do seu potencial turístico. Na elaboração do programa de apoio ao setor, procura-se, portanto, transformar esse potencial rico e diversificado em empreendimentos competitivos capazes de consolidar o destino Nordeste, repercutindo, via os efeitos multiplicadores em toda a sua Cadeia Produtiva, na melhoria da qualidade de vida da população local.

Com o intuito de desenvolver um ambiente favorável à atração de investimentos privados, foi criado o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil – PRODETUR/NE, que em sua primeira fase, teve como principal objetivo melhorar a infra-estrutura turística da região.

Em continuidade a esse esforço, o Banco vem estruturando os Pólos de Desenvolvimento Integrado de Turismo do Nordeste, que atuam através dos Conselhos de Turismo. Concebidos como espaço para discussão e encaminhamento das questões relacionadas ao desenvolvimento da atividade, no âmbito de cada pólo, os Conselhos são formados pelos diversos atores que interferem no desempenho do turismo (Setor Público – Governos Federal, Estadual e Municipal, Terceiro Setor – ONGs, Universidade e Associações Comunitárias e Setor Privado – entidades de classe, trade turístico e Sistema S – SEBRAE, SESI, SENAI, SENAC).

A segunda fase do Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste do Brasil - PRODETUR/NE, em negociação, e a instalação de Conselhos de Turismo em todos os Pólos Turísticos do Nordeste reforçarão a estratégia de apoio ao setor. O PRODETUR/NE II tem como principal objetivo a melhoria da qualidade de vida da população fixa, buscando ações que complementem e completem as ações da primeira fase do Programa. Com isso, pretende-se **fortalecer as condições necessárias para a atração de novos empreendimentos privados que possam ser apoiados no âmbito do FNE.**

Em consonância com a estratégia acima indicada, os financiamentos do FNE ao turismo têm como objetivo **apoiar a implantação, ampliação, modernização e reforma de empreendimentos do setor**, como forma de melhor integrá-los ao complexo turístico regional, nacional e internacional, ensejando o aumento da oferta de empregos, a melhoria do perfil de distribuição de renda, a indução ao uso racional das potencialidades do setor na Região e o incremento na obtenção de divisas;

Pretende-se, dessa forma, assegurar a viabilidade em longo prazo da atividade turística através da preparação do Nordeste para atrair um maior e qualificado fluxo turístico nacional e internacional, utilizando o seu potencial ecológico de

vocação turística como fator de desenvolvimento econômico e reconhecendo a necessidade de se preservar e valorizar o meio ambiente e os recursos naturais, culturais e históricos, mediante estreito intercâmbio com órgãos governamentais e privados de promoção e financiamento do turismo regional.

#### **4.4. CONCLUSÕES**

A sustentabilidade dos empreendimentos financiados pelo FNE e a sua contribuição efetiva para a melhoria das condições de vida da população nordestina são os objetivos dos princípios e estratégias utilizados pelo Banco. Nesse mister, o Banco do Nordeste tem uma atuação diferenciada, caracteriza pelos instrumentos anteriormente referidos.

O trabalho do Banco não se limita à concessão de crédito, estendendo-se em ações que antecedem e sucedem esse processo, para o que não tem poupado recursos no aperfeiçoamento gerencial.

Além disso, o Banco dedica especial atenção à ampliação dos mecanismos de viabilização de novos negócios, mobilizando a comunidade, articulando-se com instituições federais, estaduais e municipais, e abrindo espaço para a iniciativa privada, na busca da eficácia das ações do Banco.

## **5. FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2003**

Com base nas estratégias anteriormente descritas, o Banco do Nordeste elaborou a proposta de aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste para o exercício de 2003.

Ressalte-se, na proposta, a inclusão do Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste - PROINFRA, em conformidade com a recomendação do Ofício nº 444/MI, de 12/08/2002, do Ministério da Integração Nacional.

### **5.1. PROGRAMAS**

Os programas do FNE para o exercício de 2003, no apoio aos setores produtivos, são os seguintes:

#### **SETOR RURAL E AGROINDUSTRIAL**

- **RURAL** - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural do Nordeste.
- **AGRIN** - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Agroindústria Alimentar do Nordeste.

#### **SETOR INDUSTRIAL**

- **INDUSTRIAL** - Programa de Apoio ao Setor Industrial do Nordeste.
- **PROATUR** - Programa de Apoio ao Turismo Regional.

#### **SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS**

- **COMÉRCIO E SERVIÇOS** - Programa de Financiamento para os Setores Comercial e de Serviços

#### **INFRA-ESTRUTURA**

- **PROINFRA** - Programa de Financiamento à Infra-Estrutura Complementar da Região Nordeste.

#### **PROGRAMAS ESPECIAIS**

- **PROGER** - Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda no Nordeste do Brasil.
- **PRODETEC** - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico.
- **PRONAF** - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Grupos A, C, D, Agregar, Integrado Coletivo e Florestal.
- **FNE-VERDE** - Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente.
- **PRODESA** - Programa de Apoio à Reorientação da Pequena e Média Unidade Produtiva Rural do Semi-Árido Nordestino.

### **5.2. ASPECTOS GERAIS**

Estima-se o orçamento do FNE para o ano 2003 em R\$ 3.265 milhões, sendo R\$ 1.597 milhões de repasses (Ofício nº 72/SDR, de 22/08/2002, do Ministério da Integração

Nacional), R\$ 300 milhões de retornos de aplicações e R\$ 1.368 das disponibilidades de 2002, valor passível de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, sobre o qual o Banco do Nordeste procurará atingir os percentuais de aplicação das Tabelas 7 e 8, ressaltando-se que **tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos**<sup>8</sup>.

Nos programas agrícolas, os recursos do FNE serão aplicados prioritariamente em imobilizações técnicas (investimentos fixos e semifixos). Os financiamentos de custeio serão concedidos preferencialmente com recursos de outras fontes. Na indisponibilidade de tais recursos, poderá o FNE assegurar o crédito do custeio dos projetos de investimento financiados e dos termos de parceria firmados, com prioridade para mini e pequenos produtores e suas organizações.

É oportuno destacar o papel alavancador de recursos para a Região desempenhado pelo FNE. No período 1995-2001 o Banco do Nordeste concedeu financiamentos totais da ordem de R\$ 16,6 bilhões, dos quais R\$ 4,4 bilhões oriundos do FNE e R\$ 12,1 bilhões de outras fontes, ou seja, uma relação de R\$ 2,75:1.

No ano de 2003, o FNE continuará exercendo esse relevante papel de alavancador de recursos de outras origens. Para atender às necessidades de complementação do crédito, o Banco do Nordeste procurará captar e alocar recursos com custos e prazos compatíveis com a atividade, sem prejuízo da contrapartida de recursos próprios exigida do postulante ao financiamento.

Em consonância com o esforço governamental, o Banco do Nordeste utilizará recursos do FNE para financiar também os produtores enquadráveis no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF – Grupos C e D, nas formas e condições estabelecidas pela Lei nº 10.177, de 12.01.2001. Procurará, ainda, priorizar os pleitos oriundos dos municípios integrantes do Projeto Alvorada (IDH-14) e poderá destinar recursos para o financiamento de atividades que venham a ser desenvolvidas pelos empresários integrantes do Programa Jovem Empreendedor.

Objetivando uma melhor adequação do orçamento do Fundo às flutuações da demanda por financiamento e, conseqüentemente, uma alocação de recursos mais

---

<sup>8</sup> Na distribuição dos recursos por setor econômico e programas de financiamento (Tabela 8), verifica-se uma predominância das atividades agropecuárias sobre as atividades industriais, que pode ser explicada pelas seguintes razões: **i)** os diversos contingenciamentos a que está submetido o FNE, especialmente a obrigatoriedade de aplicar 50% no semi-árido e a extensão do tratamento dado ao semi-árido para as áreas-programas, onde predominam as atividades agropecuárias; **ii)** a destinação obrigatória de recursos para os assentados da reforma agrária e o esforço governamental de apoio à agricultura familiar – ao qual se associa o FNE – públicos nos quais também predominam as atividades agropecuárias; **iii)** a recomendação de priorizar os mini e pequenos empreendimentos e a política do Banco do Nordeste de democratização do crédito, que também terminam por incorporar um público rural antes desassistido; **iv)** o trabalho de estruturação de cadeias produtivas, implementado mediante Termos de Parcerias – tais como os de novilho precoce, ovinocaprino cultura, piscicultura – e a consolidação dos Pólos de Desenvolvimento Integrado, nos quais predominam as atividades agropecuárias em bases mais modernas; e **v)** a maior adequação das bases e condições do FNE para o atendimento ao público rural, em contraposição à maior participação de outras fontes para o atendimento do público urbano.

eficiente, o Banco do Nordeste poderá propor, a partir do segundo semestre de 2003, os ajustes nos percentuais de recursos que se fizerem necessários.

No que se refere aos custos relativos aos investimentos em capacitação, esses poderão ser financiados associados a um projeto produtivo ou como item isolado, desde que neste caso tenha sido financiado ou esteja em análise o financiamento de projeto produtivo. Os projetos de microempresas e empresas de pequeno porte, para terem acesso ao crédito com recursos do FNE, poderão prever, além da prestação da assessoria empresarial e técnica clássica (elaboração do projeto e acompanhamento da sua implantação), também serviços específicos de consultoria e acompanhamento, objetivando propiciar-lhes maior sustentabilidade.

Os gastos com essa consultoria de orientação empresarial, que poderão incluir a contratação de profissionais permanentes, serão financiáveis mediante sua inclusão no orçamento do projeto, a exemplo do que ocorre com os gastos da assessoria empresarial e técnica tradicional, exclusivamente para micro e pequenas empresas.

### 5.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Para fins de enquadramento nos Programas, os beneficiários classificam-se, quanto ao seu porte, na forma das tabelas a seguir – Tabelas 2 (Setor Rural), Tabela 3 (Setor Industrial, Agroindustrial, Infra-estrutura e Comércio e Serviços) –, excetuando-se as agroindústrias de associações e cooperativas de produtores rurais que seguem os critérios estabelecidos para o setor rural:

**TABELA 2**  
**FNE RURAL**  
**DEFINIÇÃO DE PORTE DOS PRODUTORES**

Valores em R\$ 1,00

<b>PORTE DO PRODUTOR</b>	<b>RENDA AGROPECUÁRIA BRUTA ANUAL (*)</b>
Mini	Até 40.000
Pequeno	Acima de 40.000 até 80.000
Médio	Acima de 80.000 até 500.000
Grande	Acima de 500.000

(\*) Renda agropecuária bruta anual, considerada a média projetada para um período de 12 anos, respeitado o valor máximo de endividamento definido operacionalmente pelo Banco. Serão consideradas as receitas extra-rurais da seguinte forma: MINI - renda agropecuária representa no mínimo 80% do total; PEQUENO - idem 70% e MÉDIO - idem 60%. Os produtores que extrapolarem esses limites passarão para a categoria imediatamente superior. A renda agropecuária deverá ser abatida em 50%

quando proveniente de olericultura, da sericultura, da fruticultura, da pecuária leiteira e da agricultura irrigada; e em 75%, quando proveniente da avicultura, suinocultura, fruticultura e olericultura irrigadas, piscicultura e carcinicultura intensivas.

Considerando a importância da pluriatividade como estratégia de sobrevivência dos pequenos produtores rurais, não serão enquadradas nas "receitas extra-rurais" aquelas provenientes de atividades não agrícolas exercidas no meio rural ou urbano com o objetivo de atender as necessidades da família que não são cobertas com os resultados do trabalho na atividade agropecuária. São exemplos dessas atividades não agrícolas: o pequeno negócio com animais, gêneros alimentícios etc, o pequeno comércio, a pequena oficina mecânica, a marcenaria, a borracharia, o assalariamento temporário rural ou urbano (na construção civil, na indústria etc), no artesanato, dentre outros. Tais atividades são exercidas quando os meios de produção disponíveis para a atividade agropecuária não são suficientes para produzir o necessário para suprir as necessidades da unidade familiar ou para a utilização total da força de trabalho da família.

**TABELA 3**  
**FNE INDUSTRIAL, AGROINDUSTRIAL, INFRAESTRUTURA E COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**DEFINIÇÃO DE PORTE DE EMPRESA**

Valores em R\$ 1,00

PORTE DA EMPRESA	RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA ANUAL(*)
Micro	Até 244.000
Pequena	Acima de 244.000 até 1.200.000
Média	Acima de 1.200.000 até 35.000.000
Grande	Acima de 35.000.000

(\*) Baseada na previsão de rendas com a utilização plena da capacidade de produção projetada.

O eixo de atuação do Banco do Nordeste voltado para a geração de emprego e renda deve incorporar como uma de suas principais preocupações a sustentabilidade dessas variáveis ao longo do tempo, a qual dependerá, em última instância, da longevidade dos empreendimentos financiados, que, por sua vez, será determinada pela sua competitividade. Entende-se competitividade de uma empresa como sendo a sua capacidade de se manter ou aumentar sua participação no mercado no longo prazo. De acordo o Estudo da Competitividade da Indústria Brasileira, a competitividade das empresas e dos setores é definida em três dimensões:

- a **empresarial** ou **interna**, em que prevalecem as decisões das empresas, tomadas individualmente, sendo relevantes questões como a adoção (ou não) de programas de qualidade e produtividade, a qualificação de pessoal, a modernização tecnológica etc.;
- a **setorial** (ou estrutural), em que as empresas possuem (individualmente) algum poder de influência, mas não o suficiente para promover modificações significativas. São questões relativas a esta dimensão: as estratégias competitivas adotadas, as formas de concorrência setorial (via preços, diferenciação de produtos), o processo de inovação tecnológica etc.;
- a **sistêmica**, em que as empresas individualmente exercem pouquíssima ou nenhuma influência, embora os setores possam exercê-la. Incluem-se nesta as questões macroeconômicas, sociais, fiscais, tributárias etc.

Nesse sentido, o Banco vem buscando, por diversas formas, estimular os agentes produtivos assistidos a adotarem práticas que lhes confirmam a necessária competitividade mercadológica. E para tanto, os mutuários do FNE os agentes produtivos deverão atender os requisitos básicos de competitividade indicados na Tabela 9, requisitos esses que, no caso de não serem atendidos, serão financiados no próprio projeto.

O nível de competitividade dos empreendimentos rurais, industriais, agroindustriais, turísticos e cooperativos obedecerá às definições de **muito competitivas, competitivas e potencialmente competitivas**, de acordo com o atendimento à Tabela 10. Esses requisitos **não** serão cobrados dos empreendimentos enquadráveis no **FNE-Verde**, considerados a priori **muito competitivos**.

Serão, ainda, consideradas muito competitivas as empresas que venham exportando, nos últimos dois anos, pelo menos 30% da sua produção (ou aquelas que estão se instalando e cujo planejamento de vendas contemple a colocação no mercado externo de, no mínimo, 70% da sua produção) e que atendam à metade ou mais dos requisitos complementares exigidos na Tabela 10. A classificação quanto ao porte das empresas que atendam ao aqui estabelecido será feita de acordo com a Tabela 4 adiante.

**TABELA 4**  
**CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PORTE EM APOIO À EXPORTAÇÃO – LEI Nº 9.841/99**

PORTE DAS EMPRESAS	RECEITA BRUTA ANUAL (*)
Microempresa	Igual ou inferior a R\$ 720.440,00
Empresa de pequeno porte	Acima de R\$ 720.440,00 e até R\$ 6.303.850,00

(\*) O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior atualizará os valores desta tabela com base nos parâmetros e classificação de empresas aprovados pelo Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

#### 5.4. LIMITES DE FINANCIAMENTO

Os limites máximos de financiamento, tanto para as operações de custeio, como para as de investimentos, serão considerados os percentuais definidos na Tabela 5 abaixo:

**TABELA 5**  
**LIMITES DE FINANCIAMENTO E ALAVANCAGEM DE RECURSOS PRÓPRIOS**  
**(Em %)**

PORTE DO TOMADOR	MÁXIMO FINANCIADO PELO FNE	MÍNIMO RECURSOS PRÓPRIOS
<b>RURAL</b>		
Agricultores Familiares	100	-
Micro e Pequenos	90	10
Médio e Grande	70 (*)	30
<b>NÃO RURAL</b>		
Micro e Pequenos	80	20

---

---

Médio e Grande

70 (\*)

30

---

---

( \* ) Respeitado o limite de 50 % do investimento total no empreendimento financiado, considerando-se nesse limite, novas operações, bem como outros financiamentos que o cliente tenha no Banco para o mesmo empreendimento;

### 5.5. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Com o intuito de evitar a concentração dos recursos por empresa e por grupo econômico, fica estabelecido em 1% do patrimônio líquido do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, o limite de aplicação, por beneficiário, em cada programa. Na hipótese de contratação de operações pelo mesmo beneficiário em mais de um programa, deverão ser observados os seguintes limites:

- O total dos valores contratados por empresa não poderá exceder a 1% do patrimônio líquido do FNE;
- O total contratado por grupo econômico não poderá exceder a 1,5% do patrimônio líquido do FNE;
- Nos casos de projetos estratégicos para o desenvolvimento regional, os limites acima poderão ser ultrapassados, desde que a participação dos recursos do FNE no investimento total seja inferior a 10%, limitando-se o financiamento a ser concedido a 2% do patrimônio do FNE.

### 5.6. ENCARGOS FINANCEIROS E BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA

Sobre os encargos financeiros incidirão bônus totais de adimplência de 25%, para empreendimentos localizados no semi-árido, e de 15%, para empreendimentos localizados fora do semi-árido, concedidos exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal até as datas dos respectivos vencimentos, resultando nos encargos apresentados nas Tabelas 6-A, 6-B e 6-C adiante

**TABELA 6-A**  
**BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA – ENCARGOS FINANCEIROS**  
**OPERAÇÕES RURAIS**  
**AGRICULTORES FAMILIARES**

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS INTEGRAIS %	BENEFÍCIOS	
		ENCARGOS FINANCEIROS COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA DE 25 %	REBATES
- GRUPO A - REFORMA AGRÁRIA	1,15	-	40 % (1)
- GRUPO C	4,00	3,00	R\$ 700,00 (3)
- GRUPO D	4,00	3,00	-
- PRONAF - AGREGAR	4,00	3,00	-

- PRONAF – FLORESTA	4,00	3,00	-
- PRONAF - INTEGRADO COLETIVO	4,00	3,00	-

(1) Sobre o principal, no ato de cada amortização ou da liquidação. No caso de financiamento da assistência técnica, o rebate será elevado para 45%.

(2) Em cada prestação paga até a data do respectivo vencimento.

(3) Distribuído uniformemente entre as parcelas de amortização do financiamento.

**TABELA 6-B**  
**BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA – ENCARGOS FINANCEIROS**  
**OPERAÇÕES RURAIS**  
**DEMAIS AGRICULTORES**

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	COM BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA (*)	
		SEMI-ÁRIDO NORDESTINO (25%)	DEMAIS REGIÕES (15%)
Miniprodutor	6,00	4,50	5,10
Pequeno e médio produtor	8,75	6,56	7,44
Grande produtor	10,75	8,06	9,14

(\*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

**TABELA 6-C**  
**BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA – ENCARGOS FINANCEIROS**  
**OPERAÇÕES INDUSTRIAIS, AGROINDUSTRIAS, DE INFRA-ESTRUTURA, DE TURISMO,**  
**COMERCIAIS E DE SERVIÇOS**

PORTE DO TOMADOR	ENCARGOS FINANCEIROS ANUAIS		
	INTEGRAIS	Com bônus de adimplência (*)	
		Semi-Árido Nordeste (25%)	Demais Regiões (15%)
- Microempresa	8,75	6,56	7,44
- Empresa de Pequeno Porte	10,00	7,50	8,50
- Empresa de Médio Porte	12,00	9,00	10,20
- Empresa de Grande Porte	14,00	10,50	11,90

(\*) Os bônus de adimplência são concedidos sobre os encargos financeiros, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

## 5.7. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS RECURSOS

No tocante à distribuição espacial dos recursos, o Banco adotará providências no sentido de aplicar no mínimo 50% no semi-árido e pelo menos 4,5% em cada Estado da área de aplicação do FNE (definida como toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente. (Tabelas 7 e 8)

Deverão ser considerados prioritários os projetos de infra-estrutura econômica, reestruturação e desenvolvimento da base produtiva e de preservação ambiental localizados nos municípios das mesorregiões da Chapada do Araripe, do Xingó, da Zona da Mata Canavieira, do Cristalino, da Chapada das Mangabeiras e dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri que tenham sido incluídos na área de atuação da extinta Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Tabela 11).

**TABELA 7**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR ECONÔMICO E**  
**PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**

SETOR/PROGRAMA	PERCENTUAL PREVISTO DE APLICAÇÃO
<b>1. RURAL E AGROINDUSTRIAL</b>	<b><u>30</u></b>
<b>2. INDUSTRIAL E TURISMO</b>	<b><u>20</u></b>
<b>3. COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b><u>10</u></b>
<b>4. INFRA-ESTRUTURA</b>	<b><u>10</u></b>
<b>4. PROGRAMAS ESPECIAIS</b>	<b><u>30</u></b>
PRONAF - GRUPO A	10
PRODETEC/PROGER/PRODESA/FNE-VERDE/ PRONAF-OUTROS GRUPOS	20
<b>TOTAL</b>	<b><u>100</u></b>

Nota: Em cada programa de financiamento deverá ser obedecida a seguinte distribuição orçamentária, conforme o nível de prioridade da atividade e de competitividade da empresa: 50% para atividades que devem ser induzidas (P1)/empresas muito competitivas; 30% para atividades que podem ser induzidas (P2)/empresas competitivas; e 20% para atividades tradicionais (P3)/empresas potencialmente competitivas.

**TABELA 8**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR UNIDADE FEDERATIVA**

UNIDADE FEDERATIVA	APLICAÇÃO MÍNIMA	APLICAÇÃO MÁXIMA
. Maranhão	4,5%	30%
. Piauí	4,5%	30%
. Ceará	4,5%	30%

. Rio Grande do Norte	4,5%	30%
. Paraíba	4,5%	30%
. Pernambuco	4,5%	30%
. Alagoas	4,5%	30%
. Sergipe	4,5%	30%
. Bahia	4,5%	30%
. Espírito Santo	4,5%	30%
. Norte de Minas, Vales do Jequitinhonha e do Mucuri em Minas Gerais	4,5%	30%

---

---

<b>Tabela 9 – Requisitos de Competitividade – Setor Rural</b>	
<b>Mini e Pequenos Produtores</b>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS <sup>(9)</sup></b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Sistema de acompanhamento da atividade (no mínimo adotar os controles recomendados na agenda do produtor rural);
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
<b>2.</b>	Participação em programa de capacitação, conduzido diretamente pelo Banco ou por parceiros referendados pela agência, no caso de empreendedores iniciantes ou sem formação específica em sua atividade empresarial, observando-se os princípios e as estratégias que regem o Processo de Capacitação do Banco do Nordeste;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>3.</b>	Apresentação, conforme o caso, de Autorização de Desmatamento, Plano de Manejo Florestal, Registro e Permissão para Atividade Pesqueira, Registro para Exploração da Flora e Fauna Silvestre; OBS: Este requisito será operacionalizado na forma de condição pré-desembolso
<b>INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>	
<b>4.</b>	Benfeitorias hídricas (aguadas suficientes para atender às necessidades do empreendimento nos períodos de estiagem prolongada, como poços, açudes, barragens etc.);
<b>5.</b>	Suprimento de energia convencional ou alternativa para a propriedade, integrado à produção.
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Sistema informatizado de apuração de custos e formação de preços de venda;
<b>2.</b>	Sistema de controle de estoques computadorizados;
<b>3.</b>	Utilização de equipamentos de informática e “softwares” integrados à produção;
<b>4.</b>	Sistema de controle de qualidade, seleção/classificação e/ou padronização de produtos;
<b>5.</b>	Programa permanente de combate ao desperdício e de minimização de custos;
<b>6.</b>	Utilização de sistema de informação de preços e mercados agropecuários;
<b>7.</b>	Utilização de alternativas de comercialização (como bolsa de mercadorias, cédula do produtor rural, certificado de emissão garantida e outros);
<b>FORMAÇÃO DE PARCERIAS/ALIANÇAS COM CONCORRENTES, FORNECEDORES, CLIENTES E/OU CENTROS TECNOLÓGICOS – COOPERAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>	
<b>8.</b>	Associação entre empresas e/ou cooperativas para a obtenção de economias de escala - na produção ou na comercialização – ou de economias de aglomeração;
<b>9.</b>	Associação entre empresas e/ou cooperativas objetivando viabilizar a exportação de seus produtos para o exterior ou para as outras regiões do País;
<b>10.</b>	Participação em centrais de compras de insumos e matérias-primas ou outras

<sup>2</sup> A serem observados também pelos empreendimentos de turismo rural e ecoturismo.

	iniciativas com idêntico objetivo;
11.	Participação em centrais de <i>marketing</i> ;
12.	Participação em programas conjuntos de capacitação de recursos humanos;
13.	Ser objeto de programas de certificação, qualificação e assistência técnica por parte dos seus fornecedores ou compradores;
14.	Associação com empresas ou com entidades geradoras de tecnologia para o compartilhamento dos custos de pesquisa e desenvolvimento (P & D) tecnológico de produtos e de processos, bem assim para a difusão de inovações;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
15.	Performance ambiental no mínimo “média”, avaliada com base no Guia de Meio Ambiente do Produtor Rural ou adoção da Produção Integrada de Frutas (PIF).
<b>INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>	
16.	Uso de pelo menos uma “ecotécnica” <sup>10</sup> , a exemplo das previstas na Agenda do Produtor Rural;
<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	
17	Patrocínio ou promoção de programas sociais comunitários nas áreas de educação, saúde ou meio-ambiente.

<sup>3</sup> Ecotécnica (aplicada às construções) consiste no emprego de materiais alternativos (dentre os quais aqueles decorrentes do processo de reciclagem), cujo uso não agrida o meio-ambiente ou permita que os seus recursos sejam poupados, sem perda das características de funcionalidade e economicidade, estimulando a utilização de mão-de-obra e materiais locais e reduzindo a dependência de indústrias de outras regiões.

<b>Tabela 9 – Requisitos de Competitividade – Setor Rural</b>	
<b>Médios e Grandes Produtores</b>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Gestão profissional contratada, compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa cooperativa e com o mercado;
<b>2.</b>	Utilização de <i>softwares</i> integrados (sistema contábil, financeiro, administrativo, patrimonial, controle de estoque etc.), obedecendo os requisitos técnicos básicos definidos pelo Banco;
<b>3.</b>	Estrutura organizacional compatível com as atividades desenvolvidas ou existência de plano de reestruturação da empresa cooperativa;
<b>4.</b>	Área de ação da sociedade restrita à sua capacidade de prestação de serviços, de reunir os associados, de efetuar os controles das atividades desenvolvidas, de acompanhar os empreendimentos;
<b>5.</b>	Organização associativa constituída por sócios ativos, admitindo-se um percentual máximo de 10% de sócios inativos;
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
<b>6.</b>	Participação em programa de capacitação, conduzido diretamente pelo Banco ou por parceiros referendados pela agência, no caso de empreendedores iniciantes ou sem formação específica em sua atividade empresarial, observando-se os princípios e as estratégias que regem o Processo de Capacitação do Banco do Nordeste;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>7.</b>	Apresentação, conforme o caso, de Autorização de Desmatamento, Plano de Manejo Florestal, Registro e Permissão para Atividade Pesqueira, Registro para Exploração da Flora e Fauna Silvestre. OBS: Este requisito será operacionalizado na forma de condição pré-desembolso.
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Utilização de equipamentos de informática e <i>softwares</i> integrados à produção;
<b>2.</b>	Sistema de acompanhamento contábil para subsidiar a tomada de decisões (contabilidade gerencial). Informatização dos processos administrativos e gerenciais da empresa;
<b>3.</b>	Terceirização – transferência de atividades, de serviço ou de produção industrial, que não representem a “competência essencial da empresa”, para “fornecedor” externo;
<b>4.</b>	Sistema de controle de qualidade, seleção/classificação e/ou padronização de produtos;
<b>5.</b>	Programa permanente de combate ao desperdício e de minimização de custos;
<b>6.</b>	Utilização de sistema de informação de preços e mercados agropecuários;
<b>7.</b>	Utilização de alternativas de comercialização (como bolsa de mercadorias, cédula do produtor rural, certificado de emissão garantida e outros);
<b>8.</b>	Participação dos empregados no processo de decisão da empresa e/ou estabelecimento de novas formas de gestão participativa;

9.	Patrocínio (integral ou parcial) de plano de previdência privada e/ou de saúde para os empregados da empresa;
10.	Participação dos empregados nos resultados da empresa;
11.	Plano de <i>marketing</i> de produtos;
12.	Sistema de acompanhamento permanente de monitoração do nível de satisfação dos clientes que permita a avaliação e adequação dos produtos/serviços às suas necessidades, a exemplo de centrais de atendimento a consumidores, serviços de pesquisa pós-venda etc.;
13.	Processo de Certificação de Garantia de Qualidade de aceitação nacional ou internacional (ISO 9.000, ISO 14.000, “selo verde” etc.) concluído ou em andamento;
<b>FORMAÇÃO DE PARCERIAS/ALIANÇAS COM CONCORRENTES, FORNECEDORES, CLIENTES E/OU CENTROS TECNOLÓGICOS – COOPERAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>	
14.	Associação entre empresas e/ou cooperativas para a obtenção de economias de escala - na produção ou na comercialização - ou de economias de aglomeração;
15.	Associação entre empresas e/ou cooperativas objetivando viabilizar a exportação de seus produtos para o exterior ou para as outras regiões do País;
16.	Participação em centrais de compras de insumos e matérias-primas ou outras iniciativas com idêntico objetivo;
17.	Participação em centrais de <i>marketing</i> ;
18.	Promoção de programas de capacitação, inseridos no projeto apresentado ao Banco, dos micro e pequenos empreendedores integrantes da mesma cadeia produtiva a que pertencem;
19.	Participação em programas conjuntos de capacitação de recursos humanos;
20.	Ser objeto de programas de certificação, qualificação e assistência técnica por parte dos seus fornecedores ou compradores;
21.	Associação com empresas ou com entidades geradoras de tecnologia para o compartilhamento dos custos de pesquisa e desenvolvimento (P & D) tecnológico de produtos e de processos, bem assim para a difusão de inovações;
22.	Participação em “ <i>joint-venture</i> ” para desenvolvimento de tecnologias;
23.	Contratos de licenciamento de patentes e de <i>know-how</i> , franquias e “ <i>joint-venture</i> ”;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
24.	Performance ambiental no mínimo “média”, avaliada com base no Guia de Meio Ambiente do Produtor Rural ou adoção da Produção Integrada de Frutas (PIF);
<b>INFRA-ESTRUTURA RURAL</b>	
25.	Uso de pelo menos uma “ecotécnica”, a exemplo das previstas na Agenda do Produtor Rural;
<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	
26.	Patrocínio ou promoção de programas sociais comunitários nas áreas de educação, saúde ou meio-ambiente.

<b>Tabela 9 – Requisitos de Competitividade – Setor Rural</b>	
<b>Cooperativas (Financiamentos à Própria)</b>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Gestão profissional contratada, compatível com as atividades desenvolvidas pela empresa cooperativa e com o mercado;
<b>2.</b>	Utilização de <i>softwares</i> integrados (sistema contábil, financeiro, administrativo, patrimonial, controle de estoque etc.), obedecendo os requisitos técnicos básicos definidos pelo Banco;
<b>3.</b>	Estrutura organizacional compatível com as atividades desenvolvidas ou existência de plano de reestruturação da empresa cooperativa;
<b>4.</b>	Área de ação da sociedade restrita à sua capacidade de prestação de serviços, de reunir os associados, de efetuar os controles das atividades desenvolvidas, de acompanhar os empreendimentos;
<b>5.</b>	Organização associativa constituída por sócios ativos, admitindo-se um percentual máximo de 10% de sócios inativos;
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
<b>6.</b>	Participação em programa de capacitação, conduzido diretamente pelo Banco ou por parceiros referendados pela agência, no caso de empreendedores iniciantes ou sem formação específica em sua atividade empresarial, observando-se os princípios e as estratégias que regem o Processo de Capacitação do Banco do Nordeste;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>7.</b>	Apresentação, conforme o caso, de Autorização de Desmatamento, Plano de Manejo Florestal, Registro e Permissão para Atividade Pesqueira, Registro para Exploração da Flora e Fauna Silvestre. OBS: Este requisito será operacionalizado na forma de condição pré-desembolso.
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Utilização de equipamentos de informática e <i>softwares</i> integrados à produção;
<b>2.</b>	Sistema de acompanhamento contábil para subsidiar a tomada de decisões (contabilidade gerencial). Informatização dos processos administrativos e gerenciais da empresa;
<b>3.</b>	Terceirização – transferência, para “fornecedor” externo, de atividades, de serviço ou de produção industrial que não representem a “competência essencial da empresa”;
<b>4.</b>	Sistema de controle de qualidade, seleção/classificação e/ou padronização de produtos;
<b>5.</b>	Programa permanente de combate ao desperdício e de minimização de custos;
<b>6.</b>	Utilização de sistema de informação de preços e mercados agropecuários;
<b>7.</b>	Utilização de alternativas de comercialização (como bolsa de mercadorias, cédula do produtor rural, certificado de emissão garantida e outros);
<b>8.</b>	Participação dos empregados no processo de decisão da empresa e/ou estabelecimento de novas formas de gestão participativa;

9.	Patrocínio (integral ou parcial) de plano de previdência privada e/ou de saúde para os empregados da empresa;
10.	Participação dos empregados nos resultados da empresa;
11.	Plano de <i>marketing</i> de produtos;
12.	Sistema de acompanhamento permanente de monitoração do nível de satisfação dos clientes que permita a avaliação e adequação dos produtos/serviços às suas necessidades, a exemplo de centrais de atendimento a consumidores, serviços de pesquisa pós-venda etc.;
13.	Processo de Certificação de Garantia de Qualidade de aceitação nacional ou internacional (ISO 9.000, ISO 14.000, “selo verde” etc.) concluído ou em andamento;
14.	Organização associativa com média de participação dos associados nas últimas 3 assembléias gerais de 60% do total do quadro social, respeitada a sua forma de representação prevista no estatuto;
15.	Organização associativa com nível de entrega da produção dos associados superior a 80%, por associado;
16.	Existência de mecanismos que proporcionem a capitalização da cooperativa através de taxa de retenção sobre a produção comercializada ou por outros meios;
17.	Comprovação da aplicação dos recursos do FATES (Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social) nos fins previstos no estatuto;
<b>FORMAÇÃO DE PARCERIAS/ALIANÇAS COM CONCORRENTES, FORNECEDORES, CLIENTES E/OU CENTROS TECNOLÓGICOS – COOPERAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>	
18.	Associação entre empresas e/ou cooperativas para a obtenção de economias de escala - na produção ou na comercialização - ou de economias de aglomeração;
19.	Associação entre empresas e/ou cooperativas objetivando viabilizar a exportação de seus produtos para o exterior ou para as outras regiões do País;
20.	Participação em centrais de compras de insumos e matérias-primas ou outras iniciativas com idêntico objetivo;
21.	Participação em centrais de <i>marketing</i> ;
22.	Promoção de programas de capacitação, inseridos no projeto apresentado ao Banco, dos micro e pequenos empreendedores integrantes da mesma cadeia produtiva a que pertencem;
23.	Estabelecimento de programas de certificação ou de qualificação de fornecedores e de programas de assistência técnica a clientes;
24.	Ser objeto de programas de certificação, qualificação e assistência técnica por parte dos seus fornecedores ou compradores;
25.	Associação com empresas ou com entidades geradoras de tecnologia para o compartilhamento dos custos de pesquisa e desenvolvimento (P & D) tecnológico de produtos e de processos, bem assim para a difusão de inovações;
26.	Participação em <i>joint-venture</i> para desenvolvimento de tecnologias;
27.	Contratos de licenciamento de patentes e de <i>know-how</i> , franquias e <i>joint-venture</i> ;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
28.	Performance ambiental no mínimo “média”, avaliada com base no Guia de Meio Ambiente do Produtor Rural ou adoção da Produção Integrada de Frutas (PIF);

<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	
--	--

<b>29.</b>	Patrocínio ou promoção de programas sociais comunitários nas áreas de educação , saúde ou meio-ambiente.
------------	--

<b>Tabela 9 – Requisitos de Competitividade – Setor Industrial</b>	
<b>Micro e Pequenas Empresas</b>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Sistema de controle de estoques computadorizado ou de acompanhamento do nível de utilização/demanda pelo produto ou serviço ofertado;
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
<b>2.</b>	Participação em programa de capacitação, conduzido diretamente pelo Banco ou por parceiros referendados pela agência - no caso de empreendedores iniciantes ou sem formação específica em sua atividade empresarial -, observando-se os princípios e as estratégias que regem o Processo de Capacitação do Banco do Nordeste;
<b>3.</b>	Programa de treinamento e reciclagem profissional dos funcionários em cursos especializados (SENAI, SINE, SENAC, SEBRAE etc.), com vistas à melhoria da qualidade e produtividade dos produtos e serviços;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
<b>4.</b>	Apresentação de Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente; OBS: Este requisito será operacionalizado na forma de condição pré-desembolso.
<b>INFRA-ESTRUTURA (PARA OS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS)</b>	
<b>5.</b>	Contar o empreendimento com estrutura de abastecimento d'água, saneamento e energia (convencional ou alternativa);
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
<b>1.</b>	Sistema informatizado de apuração de custos e formação de preços de venda;
<b>2.</b>	Utilização de equipamentos de informática e “softwares” integrados à produção e/ou aos serviços ofertados;
<b>3.</b>	Sistema de acompanhamento contábil para subsidiar a tomada de decisões (contabilidade gerencial). Informatização dos processos administrativos e gerenciais da empresa, com a utilização de sistemas gerenciais integrados;
<b>4.</b>	Terceirização – transferência, para “fornecedor” externo, de atividades, de serviço ou de produção que não representem a “competência essencial da empresa”;
<b>5.</b>	Sistema de controle de qualidade (manual ou automático) do produto que produza estatísticas sobre o índice de defeitos – qualificando o(s) setor(es) da linha de produção onde ocorreram tais defeitos – ou do nível de satisfação do turista com os equipamentos e serviços;

6.	Controle total da qualidade – modo de gestão em que as células produtivas comprometem-se com a qualidade total de seus produtos, exigindo assim a participação de todos os seus membros e a obediência às normas de padronização estabelecidas para o processo produtivo de cada célula;
7.	Interligação, em rede, do empreendimento turístico a outros integrantes da cadeia produtiva turística;
8.	Programa permanente de combate ao desperdício e de minimização de custos;
9.	Participação dos empregados no processo de decisão da empresa e/ou estabelecimento de novas formas de gestão participativa;
10.	Participação dos empregados nos resultados da empresa;
11.	Plano de <i>marketing</i> de produtos/serviços;
12.	Sistema de acompanhamento permanente de monitoração do nível de satisfação dos clientes que permita a avaliação e adequação dos produtos/serviços às suas necessidades, a exemplo de centrais de atendimento a consumidores, serviços de pesquisa pós-venda etc.;
13.	Automação dos processos de produção e/ou <i>design</i> da empresa, com associação direta dos dados informatizados de CAD/CAM ou similar a etapas posteriores do processo;
14.	Processo de Certificação de Garantia de Qualidade de aceitação nacional ou internacional (ISO 9.000, ISO 14.000, “selo verde” etc.) concluído ou em andamento;
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
15.	Estímulo à formação escolar dos funcionários, mediante a manutenção de programa de educação formal básica;
16.	Adoção de programa de estagiários ou “trainees”;
17.	Ser a micro ou pequena empresa originária da evolução dos empreendimentos de cliente(s) anteriormente atendido(s) pelo Crediamigo ou FAT-Informal;
<b>FORMAÇÃO DE PARCERIAS/ALIANÇAS COM CONCORRENTES, FORNECEDORES, CLIENTES E/OU CENTROS TECNOLÓGICOS – COOPERAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>	
18.	Associação entre empresas e/ou cooperativas para a obtenção de economias de escala - na produção ou na comercialização – ou de economias de aglomeração;
19.	Associação entre empresas e/ou cooperativas objetivando viabilizar a exportação de seus produtos para o exterior ou para as outras regiões do País;
20.	Participação em centrais de compras de insumos e matérias-primas ou outras iniciativas com idêntico objetivo;
21.	Participação em centrais de <i>marketing</i> ;
22.	Participação em programas conjuntos de capacitação de recursos humanos;
23.	Compartilhamento no uso de sistemas do tipo CAD/CAM e/ou de equipamentos associados à produção;
24.	Estabelecimento de programas de certificação ou de qualificação de fornecedores e

	de programas de assistência técnica a clientes;
25.	Ser objeto de programas de certificação, qualificação e assistência técnica por parte dos seus fornecedores ou compradores;
26.	Associação com empresas ou com entidades geradoras de tecnologia para o compartilhamento dos custos de pesquisa e desenvolvimento (P & D) tecnológico de produtos e de processos, bem assim para a difusão de inovações;
27.	Participação em <i>joint-venture</i> para desenvolvimento de tecnologias;
28.	Contratos de licenciamento de patentes e de <i>know-how</i> , franquias e <i>joint-venture</i> ;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
29.	Comprovação da existência de sistema(s) ou equipamento(s) de controle ambiental básico(s), tais como estações de tratamento de efluentes, emissões atmosféricas, tratamento ou reciclagem dos resíduos sólidos;
30.	Comprovação da existência de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) integrado: medidas preventivas de impacto ambiental abrangendo todo o processo produtivo (da matéria-prima a produto final);
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	
31.	Localização do empreendimento turístico nos municípios integrantes dos Pólos Turísticos;
<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	
32.	Patrocínio ou promoção de programas sociais comunitários nas áreas de educação , saúde ou meio-ambiente.

<b>Tabela 9 – Requisitos de Competitividade – Setor Industrial</b>	
<b>Médias e Grandes Empresas</b>	
<b>REQUISITOS BÁSICOS</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
1.	Sistema informatizado de apuração de custos e formação de preços de venda;
2.	Sistema de controle de estoques computadorizados;
3.	Sistema de acompanhamento contábil para subsidiar a tomada de decisões (contabilidade gerencial). Informatização dos processos administrativos e gerenciais da empresa, buscando a utilização de sistemas modulares integrados;
4.	Sistema de controle de qualidade (manual ou automático) que produza estatísticas sobre o índice de defeitos do produto, qualificando o(s) setor(es) da linha de produção onde ocorreram tais defeitos;
5.	Plano de <i>marketing</i> de produtos/serviços (para os empreendimentos turísticos);
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
6.	Participação em programa de capacitação, conduzido diretamente pelo Banco ou por parceiros referendados pela agência - no caso de empreendedores iniciantes ou sem formação específica em sua atividade empresarial -, observando-se os princípios e as estratégias que regem o Processo de Capacitação do Banco do Nordeste;
7.	Programa de treinamento e reciclagem profissional dos funcionários em cursos especializados (SENAI, SINE, SENAC, SEBRAE etc.), com vistas à melhoria da qualidade e produtividade dos produtos e serviços;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
8.	Apresentação de Licença de Instalação emitida pelo órgão ambiental competente; OBS: Este requisito será operacionalizado na forma de condição pré-desembolso.
9.	Comprovação da existência de sistema(s) ou equipamento(s) de controle ambiental básico(s), tais como estações de tratamento de efluentes, emissões atmosféricas, tratamento ou reciclagem dos resíduos sólidos;
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
<b>PRÁTICAS GERENCIAIS E DE PRODUÇÃO</b>	
1.	Terceirização – transferência, para “fornecedor” externo, de atividades, de serviço ou de produção industrial que não representem a “competência essencial da empresa”;
2.	Utilizar sistemas ERP ( <i>Enterprise Resourcing Planning</i> ) para o gerenciamento integrado da empresa;
3.	Controle total da qualidade – modo de gestão em que as células produtivas comprometem-se com a qualidade total de seus produtos, exigindo assim a participação de todos os seus membros e a obediência às normas de padronização estabelecidas para o processo produtivo de cada célula;
4.	Interligação, em rede, do empreendimento turístico a outros integrantes da cadeia produtiva turística;
5.	Programa permanente de combate ao desperdício e de minimização de custos;

6.	Participação dos empregados no processo de decisão da empresa e/ou estabelecimento de novas formas de gestão participativa;
7.	Patrocínio (integral ou parcial) de plano de previdência privada e/ou de saúde para os empregados da empresa;
8.	Participação dos empregados nos resultados da empresa;
9.	Plano de <i>marketing</i> de produtos;
10.	Sistema de acompanhamento permanente de monitoração do nível de satisfação dos clientes que permita a avaliação e adequação dos produtos/serviços às suas necessidades, a exemplo de centrais de atendimento a consumidores, serviços de pesquisa pós-venda etc.;
11.	Automação dos processos de produção e/ou <i>design</i> da empresa, com associação direta dos dados informatizados de CAD/CAM ou similar a etapas posteriores do processo;
12.	Processo de Certificação de Garantia de Qualidade de aceitação nacional ou internacional (ISO 9.000, ISSO 14.000, “selo verde” etc.) concluído ou em andamento;
<b>CAPACITAÇÃO</b>	
13.	Adoção de programas de estagiários ou “trainees”;
14.	Estímulo à formação escolar dos funcionários, mediante a manutenção de programa de educação formal básica;
<b>FORMAÇÃO DE PARCERIAS/ALIANÇAS COM CONCORRENTES, FORNECEDORES, CLIENTES E/OU CENTROS TECNOLÓGICOS – COOPERAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL</b>	
15.	Associação entre empresas e/ou cooperativas para a obtenção de economias de escala - na produção ou na comercialização - ou de economias de aglomeração;
16.	Associação entre empresas e/ou cooperativas objetivando viabilizar a exportação de seus produtos para o exterior ou para as outras regiões do País;
17.	Participação em centrais de compras de insumos e matérias-primas ou outras iniciativas com idêntico objetivo;
18.	Participação em centrais de <i>marketing</i> ;
19.	Promoção de programas de capacitação, inseridos no projeto apresentado ao Banco, dos micro e pequenos empreendedores integrantes da mesma cadeia produtiva a que pertencem;
20.	Compartilhamento no uso de sistemas do tipo CAD/CAM e/ou de equipamentos associados à produção;
21.	Estabelecimento de programas de certificação ou de qualificação de fornecedores e de programas de assistência técnica a clientes;
22.	Ser objeto de programas de certificação, qualificação e assistência técnica por parte dos seus fornecedores ou compradores;
23.	Associação com empresas ou com entidades geradoras de tecnologia para o compartilhamento dos custos de pesquisa e desenvolvimento (P & D)

	tecnológico de produtos e de processos, bem assim para a difusão de inovações;
24.	Participação em <i>joint-venture</i> para desenvolvimento de tecnologias;
25.	Contratos de licenciamento de patentes e de <i>know-how</i> , franquias e <i>joint-venture</i> ;
<b>MEIO AMBIENTE</b>	
26.	Comprovação da existência de Sistema de Gestão Ambiental (SGA) integrado: medidas preventivas de impacto ambiental abrangendo todo o processo produtivo (da matéria prima ao produto final);
27.	Programa de medidas preventivas, mitigadoras, corretivas e compensatórias do impacto (ambiental e sociocultural) gerado pela atividade turística no local;
<b>INFRA-ESTRUTURA</b>	
28.	Localização do empreendimento turístico nos municípios integrantes dos Pólos Turísticos;
<b>RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA</b>	
29.	Patrocínio ou promoção de programas sociais comunitários nas áreas de educação , saúde ou meio-ambiente.

**TABELA 10 - REQUISITOS DE COMPETITIVIDADE**

CLIENTE	NÚMERO DE REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS				
	RURAL			INDUSTRIAL	
	MINI/ PEQUENO	MÉDIO/ GRANDE	COOPERATIVA	MICRO/ PEQUENO	MÉDIO/ GRANDE
POTENCIALMENTE COMPETITIVO	BÁSICOS (5)	BÁSICOS (7)	BÁSICOS (7)	BÁSICOS (4)	BÁSICOS (8)
COMPETITIVO	BÁSICOS + 3 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 7 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 8 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 5 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 9 COMPLEMENTARES
MUITO COMPETITIVO	BÁSICOS + 6 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 10 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 10 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 8 COMPLEMENTARES	BÁSICOS + 12 COMPLEMENTARES

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
AL	Anadia	Zona da Mata Canavieira
AL	Atalaia	Zona da Mata Canavieira
AL	Barra de Santo Antônio	Zona da Mata Canavieira
AL	Barra de São Miguel	Zona da Mata Canavieira
AL	Boca da Mata	Zona da Mata Canavieira
AL	Branquinha	Zona da Mata Canavieira
AL	Cajueiro	Zona da Mata Canavieira
AL	Campestre	Zona da Mata Canavieira
AL	Campo Alegre	Zona da Mata Canavieira
AL	Capela	Zona da Mata Canavieira
AL	Chã Preta	Zona da Mata Canavieira
AL	Colônia Leopoldina	Zona da Mata Canavieira
AL	Coqueiro Seco	Zona da Mata Canavieira
AL	Coruripe	Zona da Mata Canavieira
AL	Delmiro Gouveia	Xingó
AL	Feliz Deserto	Zona da Mata Canavieira
AL	Flexeiras	Zona da Mata Canavieira
AL	Ibateguara	Zona da Mata Canavieira
AL	Igreja Nova	Zona da Mata Canavieira
AL	Jacuípe	Zona da Mata Canavieira
AL	Japaratinga	Zona da Mata Canavieira
AL	Joaquim Gomes	Zona da Mata Canavieira
AL	Jundiá	Zona da Mata Canavieira
AL	Junqueiro	Zona da Mata Canavieira
AL	Maceió	Zona da Mata Canavieira
AL	Maragogi	Zona da Mata Canavieira
AL	Marechal Deodoro	Zona da Mata Canavieira
AL	Matriz de Camaragibe	Zona da Mata Canavieira
AL	Messias	Zona da Mata Canavieira
AL	Murici	Zona da Mata Canavieira
AL	Novo Lino	Zona da Mata Canavieira
AL	Olho d'Água do Casado	Xingó
AL	Paripueira	Zona da Mata Canavieira
AL	Passo de Camaragibe	Zona da Mata Canavieira
AL	Penedo	Zona da Mata Canavieira
AL	Piaçabuçu	Zona da Mata Canavieira
AL	Pilar	Zona da Mata Canavieira
AL	Pindoba	Zona da Mata Canavieira
AL	Piranhas	Xingó
AL	Porto Calvo	Zona da Mata Canavieira
AL	Porto de Pedras	Zona da Mata Canavieira
AL	Porto Real do Colégio	Zona da Mata Canavieira
AL	Rio Largo	Zona da Mata Canavieira
AL	Roteiro	Zona da Mata Canavieira
AL	Santa Luzia do Norte	Zona da Mata Canavieira
AL	Santana do Mundaú	Zona da Mata Canavieira
AL	São José da Laje	Zona da Mata Canavieira
AL	São Luís do Quitunde	Zona da Mata Canavieira
AL	São Miguel dos Campos	Zona da Mata Canavieira

AL	São Miguel dos Milagres	Zona da Mata Canaveira
AL	Satuba	Zona da Mata Canaveira
AL	Teotônio Vilela	Zona da Mata Canaveira
AL	União dos Palmares	Zona da Mata Canaveira
AL	Viçosa	Zona da Mata Canaveira

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
BA	Abaré	Xingó
BA	Adustina	Xingó
BA	Alcobaça	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Angical	Chapada das Mangabeiras
BA	Antas	Xingó
BA	Baianópolis	Chapada das Mangabeiras
BA	Banzaê	Xingó
BA	Barra	Chapada das Mangabeiras
BA	Barreiras	Chapada das Mangabeiras
BA	Brejolândia	Chapada das Mangabeiras
BA	Buritirama	Chapada das Mangabeiras
BA	Campo Alegre de Lourdes	Xingó
BA	Cansanção	Xingó
BA	Canudos	Xingó
BA	Caravelas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Casa Nova	Xingó
BA	Catolândia	Chapada das Mangabeiras
BA	Chorrochó	Xingó
BA	Cícero Dantas	Xingó
BA	Cipó	Xingó
BA	Coronel João Sá	Xingó
BA	Cotegipe	Chapada das Mangabeiras
BA	Cristópolis	Chapada das Mangabeiras
BA	Curaçá	Xingó
BA	Euclides da Cunha	Xingó
BA	Eunápolis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Fátima	Xingó
BA	Formosa do Rio Preto	Chapada das Mangabeiras
BA	Glória	Xingó
BA	Guaratinga	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Heliópolis	Xingó
BA	Ibirapuã	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Itabela	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Itagimirim	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Itamaraju	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Itanhém	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Itapicuru	Xingó
BA	Jeremoabo	Xingó
BA	Juazeiro	Xingó
BA	Jucuruçu	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Lajedão	Vales do Jequitinhonha/Mucuri

BA	Macururé	Xingó
BA	Mansidão	Chapada das Mangabeiras
BA	Medeiros Neto	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Monte Santo	Xingó
BA	Mucuri	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Nordestina	Xingó
BA	Nova Soure	Xingó
BA	Nova Viçosa	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Novo Triunfo	Xingó
BA	Olindina	Xingó
BA	Paripiranga	Xingó
BA	Paulo Afonso	Xingó
BA	Pedro Alexandre	Xingó
BA	Pilão Arcado	Xingó
BA	Porto Seguro	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Prado	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Queimadas	Xingó
BA	Quijingue	Xingó
BA	Remanso	Xingó
BA	Riachão das Neves	Chapada das Mangabeiras
BA	Ribeira do Amparo	Xingó
BA	Ribeira do Pombal	Xingó
BA	Rodelas	Xingó
BA	Santa Brígida	Xingó
BA	Santa Cruz Cabrália	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Santa Rita de Cássia	Chapada das Mangabeiras
BA	São Desidério	Chapada das Mangabeiras
BA	Sento Sé	Xingó
BA	Sítio do Quinto	Xingó
BA	Sobradinho	Xingó
BA	Tabocas do Brejo Velho	Chapada das Mangabeiras
BA	Teixeira de Freitas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Tucano	Xingó
BA	Uauá	Xingó
BA	Vereda	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
BA	Wanderley	Chapada das Mangabeiras

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

Estado	Município	Mesorregião
CE	Abaiara	Chapada do Araripe
CE	Altaneira	Chapada do Araripe
CE	Araripe	Chapada do Araripe
CE	Assaré	Chapada do Araripe
CE	Aurora	Chapada do Araripe
CE	Baixio	do Cristalino
CE	Barbalha	Chapada do Araripe
CE	Barro	Chapada do Araripe
CE	Brejo Santo	Chapada do Araripe
CE	Campos Sales	Chapada do Araripe

CE	Caririaçu	Chapada do Araripe
CE	Crato	Chapada do Araripe
CE	Farias Brito	Chapada do Araripe
CE	Granjeiro	Chapada do Araripe
CE	Ipaumirim	do Cristalino
CE	Jardim	Chapada do Araripe
CE	Jati	Chapada do Araripe
CE	Juazeiro do Norte	Chapada do Araripe
CE	Lavras da Mangabeira	do Cristalino
CE	Mauriti	Chapada do Araripe
CE	Milagres	Chapada do Araripe
CE	Missão Velha	Chapada do Araripe
CE	Nova Olinda	Chapada do Araripe
CE	Penaforte	Chapada do Araripe
CE	Porteiras	Chapada do Araripe
CE	Potengi	Chapada do Araripe
CE	Salitre	Chapada do Araripe
CE	Santana do Cariri	Chapada do Araripe
CE	Umari	do Cristalino

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

Estado	Município	Mesorregião
ES	Conceição da Barra	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Jaguaré	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Montanha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Mucurici	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Pedro Canário	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Pinheiros	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	Ponto Belo	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
ES	São Mateus	Vales do Jequitinhonha/Mucuri

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

Estado	Município	Mesorregião
MA	Alto Parnaíba	Chapada das Mangabeiras
MA	Balsas	Chapada das Mangabeiras
MA	Feira Nova do Maranhão	Chapada das Mangabeiras
MA	Riachão	Chapada das Mangabeiras
MA	Tasso Fragoso	Chapada das Mangabeiras

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

Estado	Município	Mesorregião
MG	Águas Formosas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Almenara	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Angelândia	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Araçuaí	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Aricanduva	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Ataléia	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Bandeira	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Berilo	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Bertópolis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri

MG	Cachoeira de Pajeú	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Capelinha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Caraiá	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Carbonita	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Carlos Chagas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Catuji	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Chapada do Norte	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Comercinho	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Coronel Murta	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Couto de Magalhães de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Crisólita	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Datas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Diamantina	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Divisópolis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Felício dos Santos	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Felisburgo	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Francisco Badaró	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Franciscópolis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Frei Gaspar	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Fronteira dos Vales	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Itaipé	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Itamarandiba	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Itaobim	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Itinga	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Jacinto	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Jenipapo de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Jequitinhonha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Joáima	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Jordânia	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	José Gonçalves de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Ladainha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Leme do Prado	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Machacalis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Malacacheta	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Mata Verde	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Medina	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Minas Novas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Monte Formoso	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Nanuque	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Novo Cruzeiro	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Novo Oriente de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Ouro Verde de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Padre Paraíso	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Palmópolis	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Pavão	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Pedra Azul	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Ponto dos Volantes	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Poté	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Rio do Prado	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Rubim	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Salto da Divisa	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Santa Helena de Minas	Vales do Jequitinhonha/Mucuri

MG	Santa Maria do Salto	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Santo Antônio do Jacinto	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	São Gonçalo do Rio Preto	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Senador Modestino Gonçalves	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Serra dos Aimorés	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Setubinha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Teófilo Otoni	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Turmalina	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Umburatiba	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Veredinha	Vales do Jequitinhonha/Mucuri
MG	Virgem da Lapa	Vales do Jequitinhonha/Mucuri

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
PB	Alagoa Grande	Zona da Mata Canavieira
PB	Alagoa Nova	Zona da Mata Canavieira
PB	Alagoinha	Zona da Mata Canavieira
PB	Alhandra	Zona da Mata Canavieira
PB	Amparo	do Cristalino
PB	Aparecida	do Cristalino
PB	Araçagi	Zona da Mata Canavieira
PB	Araruna	do Cristalino
PB	Areia	Zona da Mata Canavieira
PB	Areia de Baraúnas	do Cristalino
PB	Assunção	do Cristalino
PB	Baía da Traição	Zona da Mata Canavieira
PB	Bananeiras	Zona da Mata Canavieira
PB	Baraúna	do Cristalino
PB	Barra de Santa Rosa	do Cristalino
PB	Barra de São Miguel	do Cristalino
PB	Bayeux	Zona da Mata Canavieira
PB	Belém	Zona da Mata Canavieira
PB	Belém do Brejo do Cruz	do Cristalino
PB	Bernardino Batista	do Cristalino
PB	Boa Vista	do Cristalino
PB	Bom Jesus	do Cristalino
PB	Bom Sucesso	do Cristalino
PB	Borborema	Zona da Mata Canavieira
PB	Brejo do Cruz	do Cristalino
PB	Brejo dos Santos	do Cristalino
PB	Caaporã	Zona da Mata Canavieira
PB	Cabaceiras	do Cristalino
PB	Cabedelo	Zona da Mata Canavieira
PB	Cachoeira dos Índios	do Cristalino
PB	Cacimba de Dentro	do Cristalino
PB	Caiçara	Zona da Mata Canavieira
PB	Cajazeiras	do Cristalino
PB	Cajazeirinhas	do Cristalino
PB	Camalaú	do Cristalino
PB	Capim	Zona da Mata Canavieira
PB	Caraúbas	do Cristalino

PB	Catolé do Rocha	do Cristalino
PB	Condado	do Cristalino
PB	Conde	Zona da Mata Canavieira
PB	Congo	do Cristalino
PB	Coxixola	do Cristalino
PB	Cruz do Espírito Santo	Zona da Mata Canavieira
PB	Cubati	do Cristalino
PB	Cuité	do Cristalino
PB	Cuité de Mamanguape	Zona da Mata Canavieira
PB	Cuitegi	Zona da Mata Canavieira
PB	Curral de Cima	Zona da Mata Canavieira
PB	Damião	do Cristalino
PB	Duas Estradas	Zona da Mata Canavieira
PB	Frei Martinho	do Cristalino
PB	Guarabira	Zona da Mata Canavieira
PB	Gurjão	do Cristalino
PB	Itapororoca	Zona da Mata Canavieira
PB	Jacaraú	Zona da Mata Canavieira
PB	Jericó	do Cristalino
PB	João Pessoa	Zona da Mata Canavieira
PB	Juazeirinho	do Cristalino
PB	Junco do Seridó	do Cristalino
PB	Juripiranga	Zona da Mata Canavieira
PB	Lagoa	do Cristalino
PB	Lagoa de Dentro	Zona da Mata Canavieira
PB	Lastro	do Cristalino
PB	Livramento	do Cristalino
PB	Logradouro	Zona da Mata Canavieira
PB	Lucena	Zona da Mata Canavieira
PB	Malta	do Cristalino
PB	Mamanguape	Zona da Mata Canavieira
PB	Marcação	Zona da Mata Canavieira
PB	Mari	Zona da Mata Canavieira
PB	Marizópolis	do Cristalino
PB	Mataraca	Zona da Mata Canavieira
PB	Matinhas	Zona da Mata Canavieira
PB	Mato Grosso	do Cristalino
PB	Monteiro	do Cristalino
PB	Mulungu	Zona da Mata Canavieira
PB	Nazarezinho	do Cristalino
PB	Nova Floresta	do Cristalino
PB	Nova Palmeira	do Cristalino
PB	Olivedos	do Cristalino
PB	Ouro Velho	do Cristalino
PB	Parari	do Cristalino
PB	Passagem	do Cristalino
PB	Patos	do Cristalino
PB	Paulista	do Cristalino
PB	Pedra Lavrada	do Cristalino
PB	Pedras de Fogo	Zona da Mata Canavieira
PB	Pedro Régis	Zona da Mata Canavieira

PB	Picuí	do Cristalino
PB	Pilar	Zona da Mata Canavieira
PB	Pilões	Zona da Mata Canavieira
PB	Pilõezinhos	Zona da Mata Canavieira
PB	Pirpirituba	Zona da Mata Canavieira
PB	Pitimbu	Zona da Mata Canavieira
PB	Poço Dantas	do Cristalino
PB	Poço de José de Moura	do Cristalino
PB	Pombal	do Cristalino
PB	Prata	do Cristalino
PB	Quixaba	do Cristalino
PB	Riachão do Poço	Zona da Mata Canavieira
PB	Riacho dos Cavalos	do Cristalino
PB	Rio Tinto	Zona da Mata Canavieira
PB	Salgadinho	do Cristalino
PB	Santa Cruz	do Cristalino
PB	Santa Helena	do Cristalino
PB	Santa Luzia	do Cristalino
PB	Santa Rita	Zona da Mata Canavieira
PB	Santarém	do Cristalino
PB	Santo André	do Cristalino
PB	São Bento	do Cristalino
PB	São Domingos de Pombal	do Cristalino
PB	São Domingos do Cariri	do Cristalino
PB	São Francisco	do Cristalino
PB	São João do Cariri	do Cristalino
PB	São João do Rio do Peixe	do Cristalino
PB	São João do Tigre	do Cristalino
PB	São José da Lagoa Tapada	do Cristalino
PB	São José de Espinharas	do Cristalino
PB	São José do Brejo do Cruz	do Cristalino
PB	São José do Sabugi	do Cristalino
PB	São José dos Cordeiros	do Cristalino
PB	São José dos Ramos	Zona da Mata Canavieira
PB	São Mamede	do Cristalino
PB	São Miguel de Taipu	Zona da Mata Canavieira
PB	São Sebastião do Umbuzeiro	do Cristalino
PB	Sapé	Zona da Mata Canavieira
PB	Seridó	do Cristalino
PB	Serra Branca	do Cristalino
PB	Serra da Raiz	Zona da Mata Canavieira
PB	Serraria	Zona da Mata Canavieira
PB	Sertãozinho	Zona da Mata Canavieira
PB	Sobrado	Zona da Mata Canavieira
PB	Soledade	do Cristalino
PB	Sossêgo	do Cristalino
PB	Sousa	do Cristalino
PB	Sumé	do Cristalino
PB	Taperoá	do Cristalino
PB	Tenório	do Cristalino
PB	Triunfo	do Cristalino
PB	Uiraúna	do Cristalino
PB	Várzea	do Cristalino
PB	Vieirópolis	do Cristalino

PB	Vista Serrana	do Cristalino
PB	Zabelê	do Cristalino

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
PE	Abreu e Lima	Zona da Mata Canavieira
PE	Afrânio	Xingó
PE	Água Preta	Zona da Mata Canavieira
PE	Aliança	Zona da Mata Canavieira
PE	Amaraji	Zona da Mata Canavieira
PE	Araçoiaba	Zona da Mata Canavieira
PE	Araripina	Chapada do Araripe
PE	Barreiros	Zona da Mata Canavieira
PE	Belém de Maria	Zona da Mata Canavieira
PE	Belém de São Francisco	Xingó
PE	Bodocó	Chapada do Araripe
PE	Buenos Aires	Zona da Mata Canavieira
PE	Cabo de Santo Agostinho	Zona da Mata Canavieira
PE	Cabrobó	Xingó
PE	Camaragibe	Zona da Mata Canavieira
PE	Camutanga	Zona da Mata Canavieira
PE	Carnaubeira da Penha	Xingó
PE	Carpina	Zona da Mata Canavieira
PE	Catende	Zona da Mata Canavieira
PE	Cedro	Chapada do Araripe
PE	Chã de Alegria	Zona da Mata Canavieira
PE	Chã Grande	Zona da Mata Canavieira
PE	Condado	Zona da Mata Canavieira
PE	Cortês	Zona da Mata Canavieira
PE	Dormentes	Xingó
PE	Escada	Zona da Mata Canavieira
PE	Exu	Chapada do Araripe
PE	Ferreiros	Zona da Mata Canavieira
PE	Floresta	Xingó
PE	Gameleira	Zona da Mata Canavieira
PE	Glória do Goitá	Zona da Mata Canavieira
PE	Goiana	Zona da Mata Canavieira
PE	Granito	Chapada do Araripe
PE	Igarassu	Zona da Mata Canavieira
PE	Ipojuca	Zona da Mata Canavieira
PE	Ipubi	Chapada do Araripe
PE	Itacuruba	Xingó
PE	Itamaracá	Zona da Mata Canavieira
PE	Itambé	Zona da Mata Canavieira
PE	Itapissuma	Zona da Mata Canavieira
PE	Itaquitinga	Zona da Mata Canavieira
PE	Jaboatão dos Guararapes	Zona da Mata Canavieira
PE	Jaqueira	Zona da Mata Canavieira
PE	Jatobá	Xingó
PE	Joaquim Nabuco	Zona da Mata Canavieira
PE	Lagoa do Carro	Zona da Mata Canavieira
PE	Lagoa do Itaenga	Zona da Mata Canavieira
PE	Lagoa Grande	Xingó
PE	Macaparana	Zona da Mata Canavieira

PE	Maraial	Zona da Mata Canavieira
PE	Mirandiba	Chapada do Araripe
PE	Moreilândia	Chapada do Araripe
PE	Moreno	Zona da Mata Canavieira
PE	Nazaré da Mata	Zona da Mata Canavieira
PE	Olinda	Zona da Mata Canavieira
PE	Orocó	Xingó
PE	Ouricuri	Chapada do Araripe
PE	Palmares	Zona da Mata Canavieira
PE	Parnamirim	Chapada do Araripe
PE	Paudalho	Zona da Mata Canavieira
PE	Paulista	Zona da Mata Canavieira
PE	Petrolândia	Xingó
PE	Petrolina	Xingó
PE	Pombos	Zona da Mata Canavieira
PE	Primavera	Zona da Mata Canavieira
PE	Quipapá	Zona da Mata Canavieira
PE	Recife	Zona da Mata Canavieira
PE	Ribeirão	Zona da Mata Canavieira
PE	Rio Formoso	Zona da Mata Canavieira
PE	Salgueiro	Chapada do Araripe
PE	Santa Cruz	Chapada do Araripe
PE	Santa Filomena	Chapada do Araripe
PE	Santa Maria da Boa Vista	Xingó
PE	São Benedito do Sul	Zona da Mata Canavieira
PE	São José da Coroa Grande	Zona da Mata Canavieira
PE	São José do Belmonte	Chapada do Araripe
PE	São Lourenço da Mata	Zona da Mata Canavieira
PE	Serra Talhada	Xingó
PE	Serrita	Chapada do Araripe
PE	Sirinhaém	Zona da Mata Canavieira
PE	Tacaratu	Xingó
PE	Tamandaré	Zona da Mata Canavieira
PE	Terra Nova	Xingó
PE	Timbaúba	Zona da Mata Canavieira
PE	Tracunhaém	Zona da Mata Canavieira
PE	Trindade	Chapada do Araripe
PE	Verdejante	Chapada do Araripe
PE	Vicência	Zona da Mata Canavieira
PE	Vitória de Santo Antão	Zona da Mata Canavieira
PE	Xexéu	Zona da Mata Canavieira

---

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
PI	Acauã	Chapada do Araripe
PI	Alagoinha do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Alegrete do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Alvorada do Gurguéia	Chapada das Mangabeiras
PI	Avelino Lopes	Chapada das Mangabeiras
PI	Baixa Grande do Ribeiro	Chapada das Mangabeiras
PI	Barreiras do Piauí	Chapada das Mangabeiras
PI	Bela Vista do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Belém do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Betânia do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Bom Jesus	Chapada das Mangabeiras
PI	Caldeirão Grande do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Campinas do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Campo Alegre do Fidalgo	Chapada do Araripe
PI	Campo Grande do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Capitão Gervásio Oliveira	Chapada do Araripe
PI	Caridade do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Conceição do Canindé	Chapada do Araripe
PI	Corrente	Chapada das Mangabeiras
PI	Cristalândia do Piauí	Chapada das Mangabeiras
PI	Cristino Castro	Chapada das Mangabeiras
PI	Curimatá	Chapada das Mangabeiras
PI	Currais	Chapada das Mangabeiras
PI	Curral Novo do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Floresta do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Francisco Macedo	Chapada do Araripe
PI	Francisco Santos	Chapada do Araripe
PI	Fronteiras	Chapada do Araripe
PI	Gilbués	Chapada das Mangabeiras
PI	Isaías Coelho	Chapada do Araripe
PI	Itainópolis	Chapada do Araripe
PI	Jacobina do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Jaicós	Chapada do Araripe
PI	João Costa	Chapada do Araripe
PI	Júlio Borges	Chapada das Mangabeiras
PI	Lagoa do Barro do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Marcolândia	Chapada do Araripe
PI	Massapê do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Monsenhor Hipólito	Chapada do Araripe
PI	Monte Alegre do Piauí	Chapada das Mangabeiras
PI	Morro Cabeça no Tempo	Chapada das Mangabeiras
PI	Nova Santa Rita	Chapada do Araripe
PI	Padre Marcos	Chapada do Araripe
PI	Paes Landim	Chapada do Araripe
PI	Palmeira do Piauí	Chapada das Mangabeiras
PI	Parnaguá	Chapada das Mangabeiras
PI	Patos do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Paulistana	Chapada do Araripe
PI	Pedro Laurentino	Chapada do Araripe
PI	Pio IX	Chapada do Araripe
PI	Queimada Nova	Chapada do Araripe
PI	Redenção do Gurguéia	Chapada das Mangabeiras

PI	Riacho Frio	Chapada das Mangabeiras
PI	Ribeira do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Ribeiro Gonçalves	Chapada das Mangabeiras
PI	Santa Filomena	Chapada das Mangabeiras
PI	Santa Luz	Chapada das Mangabeiras
PI	Santo Antônio de Lisboa	Chapada do Araripe
PI	Santo Inácio do Piauí	Chapada do Araripe
PI	São Francisco de Assis do Piauí	Chapada do Araripe
PI	São Gonçalo do Gurguéia	Chapada das Mangabeiras
PI	São João do Piauí	Chapada do Araripe
PI	São Julião	Chapada do Araripe
PI	Sebastião Barros	Chapada das Mangabeiras
PI	Simões	Chapada do Araripe
PI	Simplício Mendes	Chapada do Araripe
PI	Socorro do Piauí	Chapada do Araripe
PI	Uruçuí	Chapada das Mangabeiras
PI	Vera Mendes	Chapada do Araripe
PI	Vila Nova do Piauí	Chapada do Araripe

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
RN	Acari	do Cristalino
RN	Água Nova	do Cristalino
RN	Alexandria	do Cristalino
RN	Almino Afonso	do Cristalino
RN	Antônio Martins	do Cristalino
RN	Arês	Zona da Mata Canavieira
RN	Baía Formosa	Zona da Mata Canavieira
RN	Caicó	do Cristalino
RN	Canguaretama	Zona da Mata Canavieira
RN	Carnaúba dos Dantas	do Cristalino
RN	Ceará-Mirim	Zona da Mata Canavieira
RN	Coronel João Pessoa	do Cristalino
RN	Cruzeta	do Cristalino
RN	Currais Novos	do Cristalino
RN	Doutor Severiano	do Cristalino
RN	Encanto	do Cristalino
RN	Equador	do Cristalino
RN	Espírito Santo	Zona da Mata Canavieira
RN	Extremoz	Zona da Mata Canavieira
RN	Francisco Dantas	do Cristalino
RN	Frutuoso Gomes	do Cristalino
RN	Goianinha	Zona da Mata Canavieira
RN	Ipueira	do Cristalino
RN	Itaú	do Cristalino
RN	Jardim de Piranhas	do Cristalino
RN	Jardim do Seridó	do Cristalino
RN	João Dias	do Cristalino
RN	José da Penha	do Cristalino
RN	Lucrecia	do Cristalino
RN	Luís Gomes	do Cristalino
RN	Macaíba	Zona da Mata Canavieira
RN	Major Sales	do Cristalino

RN	Marcelino Vieira	do Cristalino
RN	Martins	do Cristalino
RN	Montanhas	Zona da Mata Canavieira
RN	Natal	Zona da Mata Canavieira
RN	Nísia Floresta	Zona da Mata Canavieira
RN	Olho-d'Água do Borges	do Cristalino
RN	Ouro Branco	do Cristalino
RN	Paraná	do Cristalino
RN	Parelhas	do Cristalino
RN	Parnamirim	Zona da Mata Canavieira
RN	Patu	do Cristalino
RN	Pau dos Ferros	do Cristalino
RN	Pedro Velho	Zona da Mata Canavieira
RN	Pilões	do Cristalino
RN	Portalegre	do Cristalino
RN	Rafael Fernandes	do Cristalino
RN	Rafael Godeiro	do Cristalino
RN	Riacho da Cruz	do Cristalino
RN	Riacho de Santana	do Cristalino
RN	Rodolfo Fernandes	do Cristalino
RN	Santana do Seridó	do Cristalino
RN	São Fernando	do Cristalino
RN	São Francisco do Oeste	do Cristalino
RN	São Gonçalo do Amarante	Zona da Mata Canavieira
RN	São João do Sabugi	do Cristalino
RN	São José de Mipibu	Zona da Mata Canavieira
RN	São José do Seridó	do Cristalino
RN	São Miguel	do Cristalino
RN	Senador Georgino Avelino	Zona da Mata Canavieira
RN	Serra Negra do Norte	do Cristalino
RN	Serrinha dos Pintos	do Cristalino
RN	Severiano Melo	do Cristalino
RN	Taboleiro Grande	do Cristalino
RN	Tenente Ananias	do Cristalino
RN	Tibau do Sul	Zona da Mata Canavieira
RN	Timbaúba dos Batistas	do Cristalino
RN	Umarizal	do Cristalino
RN	Venha-Ver	do Cristalino
RN	Viçosa	do Cristalino
RN	Vila Flor	Zona da Mata Canavieira

---

**Tabela 11 – Municípios Integrantes de Mesorregiões Prioritárias (Cont.)**

<b>Estado</b>	<b>Município</b>	<b>Mesorregião</b>
SE	Amparo de São Francisco	Zona da Mata Canavieira
SE	Aracaju	Zona da Mata Canavieira
SE	Araúá	Zona da Mata Canavieira
SE	Barra dos Coqueiros	Zona da Mata Canavieira
SE	Boquim	Zona da Mata Canavieira
SE	Brejo Grande	Zona da Mata Canavieira
SE	Canhoba	Zona da Mata Canavieira
SE	Canindé de São Francisco	Xingó
SE	Capela	Zona da Mata Canavieira
SE	Carira	Xingó
SE	Carmópolis	Zona da Mata Canavieira
SE	Cedro de São João	Zona da Mata Canavieira
SE	Cristinápolis	Zona da Mata Canavieira
SE	Divina Pastora	Zona da Mata Canavieira
SE	Estância	Zona da Mata Canavieira
SE	Feira Nova	Xingó
SE	Frei Paulo	Xingó
SE	Gararu	Xingó
SE	General Maynard	Zona da Mata Canavieira
SE	Gracho Cardoso	Xingó
SE	Ilha das Flores	Zona da Mata Canavieira
SE	Indiaroba	Zona da Mata Canavieira
SE	Itabaianinha	Zona da Mata Canavieira
SE	Itabi	Xingó
SE	Itaporanga d'Ajuda	Zona da Mata Canavieira
SE	Japaratuba	Zona da Mata Canavieira
SE	Japoatã	Zona da Mata Canavieira
SE	Laranjeiras	Zona da Mata Canavieira
SE	Maruim	Zona da Mata Canavieira
SE	Monte Alegre de Sergipe	Xingó
SE	Neópolis	Zona da Mata Canavieira
SE	Nossa Senhora Aparecida	Xingó
SE	Nossa Senhora da Glória	Xingó
SE	Nossa Senhora de Lourdes	Zona da Mata Canavieira
SE	Nossa Senhora do Socorro	Zona da Mata Canavieira
SE	Pacatuba	Zona da Mata Canavieira
SE	Pedra Mole	Xingó
SE	Pedrinhas	Zona da Mata Canavieira
SE	Pinhão	Xingó
SE	Pirambu	Zona da Mata Canavieira
SE	Poço Redondo	Xingó
SE	Poço Verde	Xingó
SE	Porto da Folha	Xingó
SE	Propriá	Zona da Mata Canavieira
SE	Riachuelo	Zona da Mata Canavieira
SE	Ribeirópolis	Xingó
SE	Rosário do Catete	Zona da Mata Canavieira
SE	Salgado	Zona da Mata Canavieira
SE	Santa Luzia do Itanhy	Zona da Mata Canavieira
SE	Santa Rosa de Lima	Zona da Mata Canavieira
SE	Santana do São Francisco	Zona da Mata Canavieira
SE	Santo Amaro das Brotas	Zona da Mata Canavieira

SE	São Cristóvão	Zona da Mata Canavieira
SE	São Francisco	Zona da Mata Canavieira
SE	Simão Dias	Xingó
SE	Siriri	Zona da Mata Canavieira
SE	Telha	Zona da Mata Canavieira
SE	Tobias Barreto	Xingó
SE	Tomar do Geru	Zona da Mata Canavieira
SE	Umbaúba	Zona da Mata Canavieira

---

**FNE - PROGRAMAÇÃO PARA O SETOR RURAL E AGROINDUSTRIAL**  
**PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL DO NORDESTE**

**1. OBJETIVOS GERAIS:**

- a) Promover o desenvolvimento da pecuária regional através do fortalecimento e da modernização da infra-estrutura produtiva dos estabelecimentos pecuários, da diversificação das atividades e do melhoramento genético do rebanho em áreas selecionadas;
- b) Aumentar, em áreas de sequeiro selecionadas, a produção e a produtividade de alimentos e matérias-primas de origem vegetal, com base na melhoria da tecnologia de exploração, associada à preservação do meio ambiente, utilizando adequadas técnicas de manejo dos recursos hídricos e conservação dos solos, com o conseqüente incremento do padrão alimentar da população regional e dos níveis de emprego e renda nas zonas produtoras;
- c) Aumentar a produção agrícola de alimentos, a oferta de matérias-primas agroindustriais e de produtos de exportação mediante a adoção de tecnologias modernas, da diversificação de culturas e da ampliação da área irrigada da Região;
- d) Promover a articulação dos diversos elos das cadeias produtivas sob o enfoque sistêmico;
- e) Promover a capacitação dos diversos agentes do setor produtivo.

**2. BENEFICIÁRIOS**

- a) Produtores rurais (pessoas físicas ou jurídicas) que desejem introduzir inovações tecnológicas nas explorações;
- b) Cooperativas de produtores rurais legalmente constituídas, em créditos para explorações próprias e para repasse aos associados que satisfaçam às condições da alínea anterior;
- c) Associações de produtores rurais juridicamente constituídas, em créditos para explorações próprias e de seus filiados, que visem às inovações tecnológicas preconizadas;
- d) Pescadores classificados como pequenos produtores e suas cooperativas e associações;
- e) Produtores de sementes e mudas devidamente credenciados junto aos órgãos competentes.

### **3. PRAZOS**

As operações do Programa estarão sujeitas a prazos (e carências) de acordo com a capacidade de pagamento do cliente/empresa, respeitados os máximos estabelecidos abaixo:

1. investimentos fixos - até 12 anos, com até 4 anos de carência;
2. investimentos semifixos - até 8 anos, com até 3 anos de carência;
3. capital de trabalho: até 3 anos, com até 01 ano de carência.

### **4. SEGMENTO PECUÁRIO**

#### **4.1. Objetivos Específicos**

1. aumentar a oferta de alimentos e matérias-primas de origem animal;
2. diminuir a sazonalidade da oferta daqueles produtos;
3. aumentar a produtividade das explorações pecuárias;
4. propiciar ao produtor rural meios para a elevação da sua renda;
5. promover a integração dos parques avícola e suinícola regionais;
6. consolidar a carcinicultura marinha e a piscicultura da Região;
7. estimular a ovinocaprino cultura nas áreas vocacionadas;
8. contribuir para a redução do êxodo rural, através de atividades próprias de pequenos produtores tais como sericicultura, apicultura, piscicultura e outras.

#### **4.2. Justificativas**

A linha de crédito direcionada para a pecuária respalda-se em trabalhos desenvolvidos pelo Banco do Nordeste, SUDENE e EMBRAPA-Semi-Árido, os quais revelaram ser a atividade uma das poucas alternativas economicamente viáveis no Nordeste semi-árido. Referidos estudos mostraram também que, apesar dessa manifesta viabilidade da pecuária, sobretudo a bovina, ovina e caprina, essas atividades não têm alcançado índices de produtividade desejáveis.

Esses baixos índices são conseqüência, sobretudo, das más condições de alimentação, de manejo e de sanidade ainda prevalentes na maioria das explorações pecuárias da Região, decorrentes, principalmente, dos baixos níveis de capacitação dos produtores.

Com o apoio à pecuária regional, o Banco do Nordeste visa inverter o quadro anteriormente referido, mediante o fortalecimento da infra-estrutura produtiva dos estabelecimentos pecuários, principalmente no que concerne à melhoria da base alimentar e aumento das reservas estratégicas. As ações dirigidas para a elevação do padrão racial dos rebanhos ficarão condicionadas ao atendimento daquelas exigências.

Na apicultura, não obstante a evidência de crescentes aumentos de produção nos últimos anos, ainda predomina a exploração extrativista. Desse modo, há necessidade de reorientá-la no sentido de promover sua expansão e racionalização para que haja ganhos de produção e produtividade, melhoria e diversificação dos produtos e preservação da flora regional.

Fora do semi-árido, existem algumas áreas marginais ou de monocultura decadente que oferecem boas condições à bubalinocultura e sericicultura. A bubalinocultura certamente contribuirá para o aumento da oferta de alimentos protéicos, enquanto que a sericicultura poderá possibilitar, no médio prazo, a instalação de nova indústria têxtil na Região, além de contribuir para a redução do êxodo rural.

A criação de camarão marinho, no Nordeste, nos últimos anos, apresentou acentuado crescimento, contribuindo para aumentar a oferta de proteína animal, gerar divisas para o País e diminuir a ociosidade da capacidade instalada das indústrias de beneficiamento de lagosta – importante segmento da economia regional, além de conferir utilidade às áreas marginais que não encontrariam melhor uso econômico. A manutenção de uma linha de crédito para apoiar essa atividade virá ensejar a consolidação da carcinicultura regional em bases tecnológicas modernas.

Vale destacar que a Região possui razoável parque industrial e agroindustrial processador de derivados da pecuária, que está a exigir maior suprimento de matérias-primas para o seu pleno funcionamento, justificando mais ainda o apoio ao setor.

### **4.3. Estratégias Gerais de Ação**

Para a consecução dos objetivos específicos serão adotadas as seguintes estratégias gerais (comuns a todas as atividades a serem financiadas);

1. atuar de forma seletiva, concentrando as ações nas áreas indicadas pelos estudos do Banco do Nordeste e das instituições de pesquisa;
2. propiciar condições para o desenvolvimento de uma exploração pecuária moderna e competitiva, quais sejam: alimentares, sanitárias e de manejo e melhoramento genético;
3. estimular a utilização de tecnologia moderna e adequada às condições regionais;
4. condicionar os financiamentos à existência de assistência técnica especializada;

#### **4.4. Atividades Financiadas**

Considerando-se os estudos efetuados pelo Banco do Nordeste e a importância (efetiva e/ou potencial) que possuem na pecuária regional, serão destinados recursos creditícios às atividades de bovinocultura de corte e leite, bubalinocultura, ovinocaprino cultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, carcinicultura marinha, piscicultura e pesca artesanal, que serão financiadas seguindo as estratégias específicas e bases e condições abaixo definidas para cada uma delas:

##### **4.4.1. Bovinocultura de Corte e Leite**

###### **4.4.1.1. Estratégias Específicas**

1. induzir a melhoria das condições de alimentação do rebanho através de técnicas modernas de formação, melhoramento, manejo de pastagens e da manutenção de reserva alimentar estratégica (na forma de feno, silagem, capineira de corte, palma, cana para produção de forragem e outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, em nível local, excetuando-se pastagens nativas);
2. estimular o manejo racional do rebanho mediante a implantação de uma infra-estrutura funcional e adequada nas unidades rurais destinadas à atividade;
3. incentivar a melhoria das condições sanitárias dos rebanhos;
4. promover a elevação do padrão racial do rebanho (introdução de reprodutores e matrizes, uso de inseminação artificial etc.);

###### **4.4.1.2. Área de Atuação**

Para maximizar o retorno econômico-social dos recursos do FNE, a sua aplicação far-se-á em áreas selecionadas, de acordo com critérios técnicos definidos pelo Banco do Nordeste.

Por outro lado, independentemente do perfil mercadológico dos municípios, admite-se o financiamento de projetos de bovinocultura, observada a viabilidade técnica e econômica da exploração, nos seguintes casos:

1. quando destinado a mini e pequenos produtores, através de repasses por suas cooperativas;
2. para as atividades de engorda de bovinos em confinamento;
3. para a atividade de bovinocultura de corte consorciada/integrada à exploração do agave (sisal), nas zonas sisaleiras dos estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte, com adoção de tecnologia adequada;
4. para explorações de pecuária de leite conduzidas por parceiros de

perímetros públicos de irrigação e por produtores participantes dos distritos privados de irrigação implantados com recursos do **segmento agricultura irrigada**;

5. para exploração leiteira nos municípios integrantes dos Pólos de Desenvolvimento Integrado, desde que esta atividade esteja vinculada a projetos de irrigação;
6. para implantação de projetos destinados a selecionadores e melhoradores, devidamente habilitados (de corte ou de leite);
7. para a pecuária de leite intensiva e semi-intensiva como opção de diversificação das zonas canavieira e cacaueteira.

#### **4.4.1.3. Finalidades do Financiamento**

1. Financiamento de reprodutores puros de raças reconhecidas pelo Ministério da Agricultura e Reforma Agrária (de leite, de corte ou de aptidão mista), e de matrizes puras ou mestiças, observadas as seguintes orientações:
  - as mestiças leiteiras deverão ter potencial de produção igual ou superior a 1.920 litros por lactação e padrão racial não inferior a 1/2 sangue da raça leiteira;
  - as mestiças de corte deverão apresentar características fenotípicas bem definidas da raça melhoradora;
  - nos financiamentos a todos os portes de produtores, os reprodutores deverão contar com registro definitivo devidamente regularizado e transferido;
  - os mini-produtores poderão adquirir reprodutores de alta mestiçagem da raça melhoradora, quando o total de matrizes (vacas e novilhas) do rebanho existente e a adquirir não superar 20 animais;
2. aquisição de matrizes doadoras puras (de corte ou de leite) e receptoras mestiças com padrão racial melhorado, condições fisiológicas e reprodutivas excelentes e peso vivo acima de 300 kg, destinadas a selecionadores de bovinos, devidamente habilitados;
3. aquisição de máquinas, veículos, equipamentos e utensílios necessários à exploração pecuária, inclusive os destinados à inseminação artificial, transplante de embriões, distribuição de água e beneficiamento e conservação da produção;
4. construção e reforma de instalações próprias às atividades;
5. construção e recuperação de silos, depósitos para feno, secadores e estruturas afins, para armazenamento e conservação de forragens e

outros alimentos destinados ao rebanho;

6. formação e recuperação de pastagens cultivadas, capineiras de corte, "bancos de proteínas", palma e cana forrageira, bem como melhoramento/recuperação de pastagens nativas;
7. construções, instalações e demais investimentos necessários à engorda de bovinos em confinamento, exceto animais;
8. manutenção de capineiras, palma, cana forrageira e "bancos de proteína" (leucena, cunhã e algaroba);
9. formação de forrageiras temporárias destinadas, exclusivamente, aos processos de desidratação, fenação e ensilagem, bem como balanceamento de ração para suprimento alimentar das atividades desenvolvidas;
10. custeio do processo de ensilagem, fenação, desidratação e hidrólise do bagaço de cana-de-açúcar e de outros restolhos culturais para alimentação animal, inclusive aquisição de insumos e aditivos necessários aos processos;
11. aquisição de insumos pecuários: vacinas, medicamentos, sais minerais e sêmen;
12. outros itens julgados indispensáveis ao bom desempenho da atividade pecuária, a critério da assistência técnica, devidamente justificados no projeto.

#### **4.4.1.4. Condições Especiais**

1. Nos casos em que o proprietário tenha no seu plantel um número igual ou superior a 30 matrizes (vacas e novilhas aptas à procriação), o financiamento à pecuária bovina de corte e leite será condicionado à substituição do reprodutor mestiço existente por um puro (PO ou PC) ou à utilização de sêmen de reprodutores com essas características;
2. financiamento exclusivo para aquisição de reprodutores e matrizes somente será permitido para selecionadores que adotem a técnica de transferência de embriões e/ou inseminação artificial, tenham experiência mínima de 05 (cinco) anos na atividade, e desde que o imóvel objeto do crédito disponha de todas as condições necessárias à boa alimentação, manejo e controle sanitário; além de assistência técnica prestada por profissional devidamente credenciado;
3. para os demais produtores, o valor orçado para aquisição de matrizes fica limitado a 70% do valor do orçamento total dos investimentos do projeto;
4. estimular a aquisição de matrizes bovinas procedentes de outras regiões

do País. Quando inviável a importação, admite-se que os animais sejam adquiridos na Região, desde que procedentes de criadores especializados, e que satisfaçam aos padrões exigidos pelo Programa;

5. os reprodutores puros de aptidão mista poderão ser financiados tanto na atividade de corte quanto na de leite;
6. por ocasião da liberação dos recursos destinados à aquisição de reprodutores e matrizes, deve-se exigir a apresentação de certificado de vacinação contra as principais zoonoses da Região e testes negativos de brucelose e tuberculose, merecendo atenção especial o prazo de validade desses documentos, bem como um plano de vacinação contra as citadas doenças, cuja execução deverá ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição de produtos e/ou atestado fornecido por órgão competente e/ou profissional devidamente credenciado;
7. as atividades isoladas de recria e engorda, realizadas de forma não confinada, somente terão financiamento no semi-árido e para os itens relacionados com a alimentação e com a infra-estrutura produtiva, não se permitindo, em nenhuma hipótese, a utilização de recursos forrageiros oriundos de pastagens nativas, tampouco o aluguel de pastagens para essa finalidade. Não é admitido o financiamento para aquisição de animais, salvo nos casos engorda confinada de novilhos precoces e super-precoces, amparados por Termos Parcerias do Banco. Outros casos dependerão de deliberação especial por parte da Diretoria do Banco;
8. o atendimento dos projetos de bovinocultura, para todas as categorias de produtores, está condicionado ainda à existência ou formação de reserva estratégica de alimentação acima do suporte forrageiro requerido pelo rebanho atual e projetado, de forma a viabilizar a sua manutenção conforme especificado abaixo:
  - I. no semi-árido:
    - i) **bovinocultura de leite:** por um período mínimo de 120 dias, podendo ser constituída por: feno, silagem, capineira de corte irrigada, leucena, palma, cana-de-açúcar irrigada, mandioca, sorgo forrageiro ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas e pastagens cultivadas de pisoteio. Dessa reserva, 40% deverão constituir-se, obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou silagem e palhadas e outros restos amonizados;
    - ii) **bovinocultura de corte:** por um período mínimo de 120 dias, podendo ser constituída por: feno, silagem, capineira de corte irrigada, leucena, palma, cana-de-açúcar irrigada, mandioca, sorgo forrageiro, pastagem cultivada de pisoteio ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas. Dessa reserva, 25% deverão constituir-se, obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a

forma de feno e/ou silagem e palhadas e outros restos amonizados;

II. na Amazônia legal, zona cacauieira e canavieira (exceto os municípios: Bananeiras, Caiçara, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Mogeiro, Salgado de São Félix, na Paraíba; Canhotinho, Bom Jardim, Lagoa dos Gatos, em Pernambuco; N. S. das Dores, em Sergipe; Ubaíra, na Bahia, por se localizarem no semi-árido): por um período mínimo de 90 dias, podendo ser constituída por: feno, silagem, capineira de corte irrigada ou de sequeiro, leucena, mandioca, sorgo forrageiro, pastagens cultivadas de pisoteio ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas e exigindo-se que:

- i) **bovinocultura** de corte: as pastagens cultivadas de pisoteio não ultrapassem 80% do total, exceto nos casos em que os 20% restantes ou parcela sejam ou estejam implantados em áreas comprovadamente úmidas em períodos de estiagem;
- ii) **bovinocultura** de leite: 20% da reserva constituam-se, obrigatoriamente, de capineira de corte ou forragens conservadas sob a forma de feno e/ou silagem e palhadas e outros restos amonizados;

III. nos demais municípios:

- i) **bovinocultura de leite**: por um período mínimo de 90 dias, podendo ser constituída por: feno, silagem, capineira de corte irrigada, cana-de-açúcar irrigada, leucena, mandioca, sorgo forrageiro ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas e pastagens cultivadas de pisoteio. Dessa reserva, 30% deverão constituir-se, obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou silagem e palhadas e outros restos amonizados;
- ii) **bovinocultura de corte**: por um período mínimo de 90 dias, podendo ser constituída por: feno, silagem, capineira de corte irrigada, cana-de-açúcar irrigada, leucena, mandioca, sorgo forrageiro ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se as pastagens nativas. Dessa reserva, 10% deverão constituir-se, obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou silagem e palhadas e outros restos amonizados.
- iii) deve-se entender como pecuária de corte as atividades de cria, recria e engorda, exploradas de forma integrada ou isoladamente e tendo como objetivo principal a produção de carne;

#### **4.4.2. Bubalinocultura de Corte e Leite**

#### **4.4.2.1. Estratégias Específicas**

1. induzir a melhoria das condições de alimentação do rebanho através de técnicas modernas de formação, melhoramento e manejo de pastagens.
2. estimular o manejo racional do rebanho mediante a implantação de uma infra-estrutura funcional e adequada nas unidades rurais destinadas à atividade;
3. incentivar a melhoria das condições sanitárias dos rebanhos;
4. promover a elevação do padrão racial do rebanho (introdução de reprodutores e matrizes, uso de inseminação artificial etc.);

#### **4.4.2.2. Área de Atuação**

A localização dos projetos deve restringir-se a áreas onde a precipitação pluviométrica anual esteja acima de 1.000 mm, distribuídos no período mínimo de 6 (seis) meses, e a mensal não inferior a 80 mm nesse período. Nessas localidades requer-se a existência de alta capacidade de suporte das pastagens (durante todo o ano, com uma margem de segurança de 20%), aguadas e cercas que assegurem a contenção dos animais dentro do imóvel financiado, notadamente em relação aos projetos da Baixada Ocidental Maranhense, em face da proibição estadual de criação de búfalos em terras públicas.

#### **4.4.2.3. Finalidades do Financiamento**

1. aquisição de matrizes e reprodutores (Puro de Origem-PO e Livro Aberto-LA) por selecionadores de búfalos devidamente habilitados e pelos demais produtores dedicados à produção de carne ou leite, independentemente de sua categoria, admitindo-se, com relação a estes últimos, o financiamento de matrizes mestiças que apresentem características fenotípicas bem definidas;
2. todos os demais itens constantes das recomendações para pecuária bovina necessários e adequados à exploração dessa atividade.

#### **4.4.2.4. Condições Especiais**

1. financiamento exclusivo para aquisição de matrizes somente será permitido para selecionadores que adotem a técnica de inseminação artificial e desde que o imóvel objeto do crédito disponha de todas as condições necessárias à boa alimentação, manejo e controle sanitário;
2. para os demais produtores, o valor orçado para aquisição de matrizes fica limitado a 70% do valor total do projeto;
3. os animais devem ser das raças Mediterrânea ou Murrah, quando destinados à produção de carne ou leite, e das raças Carabao ou

Jaffarabadi, quando destinados exclusivamente à produção de carne;

4. por ocasião da liberação dos recursos destinados à aquisição de reprodutores e matrizes, deve-se exigir a apresentação de certificado de vacinação contra as principais zoonoses da Região e teste negativos de brucelose e tuberculose, merecendo atenção especial o prazo de validade desses documentos, bem como um plano de vacinação contra as citadas doenças, cuja execução deverá ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição de produtos e/ou atestado fornecido por órgão competente e/ou profissional devidamente credenciado.

#### **4.4.3. Ovinocaprinocultura**

##### **4.4.3.1. Estratégias Específicas**

1. estimular a ovinocaprinocultura em áreas vocacionadas.
2. induzir a melhoria das condições de alimentação do rebanho através de técnicas modernas de formação, melhoramento, manejo de pastagens e da manutenção de reserva alimentar estratégica na forma de feno e outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, em nível local, excetuando-se pastagens nativas;
3. estimular o manejo racional do rebanho através da implantação de uma infra-estrutura funcional e adequada nas unidades rurais destinadas à atividade;
4. incentivar a melhoria das condições sanitárias dos rebanhos.

##### **4.4.3.2. Área de Atuação**

Para maximizar o retorno econômico-social dos recursos do FNE, a sua aplicação far-se-á em áreas selecionadas, de acordo com critérios técnicos definidos pelo Banco do Nordeste.

Por outro lado, admite-se o financiamento de projetos independentemente do perfil mercadológico, observada a viabilidade econômica da exploração nos seguintes casos:

1. para caprinocultura leiteira nos municípios integrantes dos Pólos de Desenvolvimento Integrado, desde que esta atividade esteja integrada ao projeto de irrigação;
2. para caprinocultura leiteira e ovinocultura de corte intensivas como opção de diversificação da zona canavieira.

##### **4.4.3.3. Finalidades do Financiamento**

1. aquisição de matrizes puras ou mestiças, de raças nativas ou exóticas, e de reprodutores puros de raças nativas ou exóticas para implantação ou expansão da exploração, aumento quantitativo ou melhoria genética dos

rebanhos;

2. todos os demais itens constantes das recomendações para pecuária bovina, desde que necessários e adequados a essa atividade.

#### **4.4.3.4. Condições Especiais**

1. por ocasião da liberação dos recursos destinados à aquisição de reprodutores e matrizes, deve-se exigir a apresentação de certificado de vacinação contra as principais zoonoses da Região e testes negativos de brucelose e tuberculose, merecendo atenção especial o prazo de validade desses documentos, bem como um plano de vacinação contra as citadas doenças, cuja execução deverá ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição de produtos e/ou atestado fornecido por órgão competente e/ou profissional devidamente credenciado;
2. as liberações de recursos para aquisição de reprodutores e matrizes puros (caprinos e ovinos) deverão ser efetuadas mediante apresentação prévia dos respectivos certificados de registro. Para produtores com rebanho de até 100 matrizes, admite-se a aquisição de reprodutores sem registro, conquanto sejam filhos de pais e mães puros e procedentes de criadores tradicionais, o que deverá ser comprovado mediante apresentação de declaração formal do fornecedor;
3. nos municípios da zona da mata (canavieira) contemplados na área de atuação da ovinocaprinocultura, somente será permitido o financiamento para caprinocultura leiteira e ovinocultura de corte, em regime intensivo, utilizando animais de alto padrão genético e produção acima de 300 litros de leite por lactação (200 dias), satisfeitas as condições exigidas de alimentação, manejo, sanidade e mercado;
4. nos demais municípios constantes da “área de atuação”, a caprinocultura leiteira poderá ser financiada em regime semi-intensivo, utilizando animais de alto padrão genético e produção acima de 200 litros de leite por lactação (200 dias), satisfeitas as condições exigidas de alimentação, manejo, sanidade e mercado.
5. o atendimento dos projetos de ovinocaprinocultura, para todas as categorias de produtores, está condicionado ainda à existência ou formação de reserva estratégica de alimentação acima do suporte forrageiro requerido pelo rebanho atual e projetado, de forma a viabilizar a sua manutenção conforme especificado abaixo:
  - I. no semi-árido: por um período mínimo de 120 dias, podendo ser constituída por: feno, capineira de corte irrigada, leucena, palma, mandioca, sorgo forrageiro, pastagem cultivada de pisoteio ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas. Dessa reserva, 25% deverão constituir-se,

obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou palhadas e outros restolhos amoniados;

- i) na Amazônia legal, zona cacaueteira e canaveira (exceto os municípios: Bananeiras, Caiçara, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Mogeiro, Salgado de São Félix, na Paraíba; Canhotinho, Bom Jardim, Lagoa dos Gatos, em Pernambuco; N. S. das Dores, em Sergipe; Ubaíra, na Bahia por se tratar de municípios localizados no semi-árido): por um período mínimo de 90 dias, podendo ser constituída por: feno, capineira de corte irrigada ou de sequeiro, leucena, mandioca, sorgo forrageiro, pastagens cultivadas de pisoteio ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas e exigindo-se que as pastagens cultivadas de pisoteio não ultrapassem 80% do total, exceto nos casos em que os 20% restantes ou parcela sejam ou estejam implantados em áreas comprovadamente úmidas em períodos de estiagem;
- ii) nos demais municípios: por um período mínimo de 90 dias, podendo ser constituída por: feno, capineira de corte irrigada, leucena, mandioca, sorgo forrageiro ou outras alternativas que revelem viabilidade técnico-econômica, excetuando-se pastagens nativas e pastagens cultivadas de pisoteio. Dessa reserva, 10% deverão constituir-se, obrigatoriamente, de forragens conservadas sob a forma de feno e/ou palhadas e outros restolhos amoniados;

#### **4.4.4. Avicultura e Suinocultura**

##### **4.4.4.1. Estratégias Específicas**

1. promover o desenvolvimento dessas atividades em áreas que apresentem vantagens comparativas e/ou competitivas;
2. integrar os empreendimentos financiados com outras atividades agropecuárias.

##### **4.4.4.2. Área de Atuação**

Desde que seja adotado processo de integração produtiva ou a integração vertical, a área de atuação será compreendida por toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente,

##### **4.4.4.3. Finalidades do Financiamento**

1. aquisição de aves e suínos e realização dos demais investimentos necessários à implantação e/ou ampliação das explorações;

2. exclusivamente para os projetos financiados com recursos do FNE, será permitido o financiamento de custeio, contemplando a aquisição de rações ou ingredientes para sua composição, concentrados protéicos, sais minerais, vitaminas, assim como vacinas e medicamentos necessários ao rebanho, desde que não tenha sido financiado capital de giro permanente para tais finalidades.

Poderão ser financiados, ainda, o investimento e o custeio das culturas de sorgo, mandioca e/ou milho irrigado destinados ao suprimento alimentar do plantel.

#### **4.4.4.4. Condições Especiais**

1. a exploração dessas atividades deve contemplar a integração produtiva entre ambas, ou com pelo menos um dos seguintes segmentos: bovinocultura de corte ou leite, ovinocaprinocultura e piscicultura ou ainda a integração vertical.
2. a integração produtiva deve ser entendida como a exploração entre duas ou mais atividades, de tal forma que aquela(s) responsável(is) pelo consumo alimentar absorva(m) pelo menos 50% do total dos resíduos produzidos pela(s) outra(s);
3. por ocasião da liberação dos recursos destinados à aquisição de suínos deve-se exigir a apresentação de certificado de vacinação contra as principais zoonoses da Região e testes negativos contra a brucelose e tuberculose, merecendo atenção especial o prazo de validade desses documentos, bem como um plano de vacinação contra as citadas doenças, cuja execução deverá ser comprovada mediante a apresentação de notas fiscais de aquisição de produtos e/ou atestado fornecido por órgão competente e/ou técnico devidamente credenciado.

#### **4.4.5. Apicultura**

##### **4.4.5.1. Estratégias Específicas**

1. Promover a exploração racional da atividade nas modalidades estacionária e migratória;
2. melhorar a qualidade dos produtos;
3. preservar as matas nativas, desestimulando a exploração extrativista e o uso de queimadas, bem como incentivando o enriquecimento da flora local.

##### **4.4.5.2. Área de Atuação**

Todos os municípios que incluam a atividade no seu Perfil Mercadológico.

Já nos estados do Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Sergipe, não recomendados para a apicultura, a atividade poderá ser financiada, desde que se comprovem a riqueza de pastos apícolas e a inexistência dos fatores adversos descritos no item 4.4.5.4 - Condições Especiais.

#### **4.4.5.3. Finalidades do Financiamento**

1. aquisição de abelhas-rainhas e enxames puros ou africanizados da espécie “*Apis mellifera*”;
2. construção de casas de mel, depósitos e outras edificações necessárias ao desenvolvimento da atividade;
3. aquisição de veículos, máquinas, equipamentos, utensílios e demais investimentos relacionados com a exploração fixa e migratória.

#### **4.4.5.4. Condições Especiais**

1. no raio de 1.500m não deve haver mais de um apiário e com exploração máxima de 50 colmeias;
2. os apicultores com explorações inferiores a 30 colmeias devem ser financiados, preferencialmente, através de Associações e/ou Cooperativas, desde que estas tenham condições de oferecer um acompanhamento técnico adequado ao projeto;
3. na apicultura migratória deve-se exigir do apicultor experiência mínima de 2 (dois) anos na atividade (fixa ou migratória) com exploração superior a 50 (cinquenta) colmeias. Exigir-se-á também o estabelecimento da provável rota a ser percorrida e a descrição dos respectivos pastos apícolas.
4. é condição impeditiva ao financiamento da apicultura a existência local dos seguintes fatores:
  - I. precipitação pluviométrica anual superior a 1.600 mm e umidade relativa do ar superior a 80%;
  - II. predominância de cana-de-açúcar, de oiticica e de faveiro (plantas indesejáveis à produção de mel) na constituição da flora melífera, quando o mel se constituir no principal produto da exploração apícola;
  - III. elevada concentração de minifúndios ou projetos de assentamentos, que, pelo seu tamanho, movimento de máquinas agrícolas, pessoas, animais e uso de defensivos, dificultam a localização dos apiários;
  - IV. distâncias inferiores a 10 km da orla marítima.
5. as máquinas, equipamentos e utensílios devem ser padronizados, obedecendo recomendações do Ministério da Agricultura e da Confederação Brasileira de Apicultura. As colmeias serão do tipo Langstroth, construídas em madeira de lei com quadros do tipo Holfman. Os demais implementos deverão ter dimensões compatíveis com o padrão Langstroth;

6. no caso da apicultura migratória serão permitidas modificações na tampa e no fundo da colmeia, bem como o uso de telas de ventilação;
7. a aquisição de veículos deve ser destinada prioritariamente para a apicultura migratória;

#### **4.4.6. Sericicultura**

##### **4.4.6.1. Estratégias Específicas**

1. incentivar a organização de pequenos produtores através de cooperativas e associações, com o propósito de melhorar a produção e a comercialização do produto;
2. estimular o emprego da mão-de-obra familiar.

##### **4.4.6.2. Área de Atuação**

De acordo com o perfil econômico dos municípios.

##### **4.4.6.3. Finalidades do Financiamento**

1. investimentos fixos - implantação da cultura de amoreira, construção de sirgarias e de depósito;
2. investimentos semifixos - aquisição de máquinas, equipamentos e outros investimentos essenciais ao desenvolvimento da atividade.

#### **4.4.7. Carcinicultura Marinha**

##### **4.4.7.1. Estratégias Específicas**

1. atender apenas os pleitos de financiamento das unidades já dotadas de infra-estrutura externa à propriedade (estradas, eletrificação);
2. defender o meio ambiente, assegurando-se que os projetos de camarão marinho financiados produzirão ou adquirirão suas pós-larvas, evitando a sua captura no meio ambiente;
3. estimular a produção de pós-larvas destinadas à carcinicultura na Região.

##### **4.4.7.2. Área de Atuação**

De acordo com o perfil econômico dos municípios.

##### **4.4.7.3. Finalidades do Financiamento**

Serão financiados todos os itens de investimentos necessários à formação da infra-estrutura de cultivo, de adução interna de água e de produção de pós-larvas, compreendendo:

1. construção de viveiros, tanques, infra-estrutura de adução interna e edificações;
2. aquisições de tanques-rede, máquinas, veículos, câmaras frigoríficas, *freezers*, pequenas embarcações, equipamentos e utensílios utilizados na criação;
3. demais investimentos necessários ao bom desenvolvimento da atividade.

#### **4.4.7.4. Condições Especiais**

Exige-se, em todos os projetos:

1. apresentação de garantia de suprimento de pós-larvas, mediante contrato firmado com empresa produtora, quando o empreendimento não dispuser de larvicultura própria;
2. garantia de suprimento de água de boa qualidade;
3. localização adequada do empreendimento, não se acatando projetos em que haja a eliminação da vegetação de mangues ou que se localizem em áreas sujeitas a poluição ou enchentes;
4. apresentação de parecer do IBAMA sobre a observância da legislação de proteção do meio ambiente e preservação das espécies;
5. contratação, em regime de tempo integral, de profissional de capacidade técnica e experiência comprovadas na atividade;
6. garantia de suprimento de ração de boa qualidade;
7. garantia de acesso ao mercado externo;
8. localização máxima de 15 (quinze) horas totais de transporte (onze horas úteis) da larvicultura.

#### **4.4.8. Piscicultura**

##### **4.4.8.1. Estratégias Específicas**

1. atender apenas os pleitos de financiamento das unidades já dotadas de infra-estrutura externa à propriedade (estradas, eletrificação);
2. estimular a produção de alevinos destinados ao desenvolvimento da atividade na Região.

##### **4.4.8.2. Área de Atuação**

De acordo com o perfil econômico dos municípios.

A piscicultura isolada, assim como a consorciada, poderão ser atendidas fora

da "área de atuação", desde que o empreendimento diste não mais de 15 horas totais de transporte (11 horas úteis) da unidade de produção de alevinos capaz de suprir as suas necessidades.

#### **4.4.8.3. Finalidades de Financiamento**

1. isolada e consorciada:

Financiamento de todos os itens de investimentos fixos e semifixos diretamente relacionados com a atividade, inclusive os destinados ao processamento e frigorificação da produção.

2. de reprodução:

Financiamento de laboratórios, demais equipamentos e instalações, bem como matrizes e reprodutores, destinados à produção de alevinos.

#### **4.4.8.4. Condições Especiais**

No caso da piscicultura consorciada, admitir-se-á diversas combinações, tais como: arroz/pato/peixe, suíno/peixe, boi/peixe e outras de viabilidade já comprovada.

#### **4.4.9. Pesca Artesanal**

##### **4.4.9.1. Estratégias Específicas**

1. estimular a organização do setor pesqueiro, através de associações e/ou cooperativas;
2. possibilitar melhores condições de captura e comercialização.

##### **4.4.9.2. Área de Atuação**

Em áreas favoráveis à atividade, em termos de tradição na exploração, mercado consumidor e organização (cooperativismo e/ou associativismo).

##### **4.4.9.3. Finalidades do Financiamento**

1. inversões de natureza comunitária por cooperativas e associações: edificações, instalações e equipamentos necessários ao recebimento, frigorificação/conservação, comercialização e transporte do pescado de produção dos associados e aquisição ou reforma de embarcações utilizáveis comunitariamente;
2. inversões de natureza individual dos pescadores, aquisição e/ou reforma de embarcações a vela ou pequeno barco a motor, com menos de 20 toneladas de arqueação bruta, equipamentos e utensílios utilizados nas atividades.

## **5. SEGMENTO AGRÍCOLA**

## **5.1. Agricultura Não-Irrigada**

### **5.1.1. Objetivos Específicos**

1. Aumentar a produção e a produtividade das principais culturas da Região, tais como: feijão, milho, arroz, abacaxi, citrus, goiaba, maracujá, cana-de-açúcar, coco-da-baía, banana, urucum, algodão, mandioca, sisal, soja, inhame, fumo e sorgo granífero, e demais culturas constantes do perfil econômico dos municípios.
2. Obter melhoria nos níveis de qualidade da produção agrícola regional, com a finalidade de competir internacionalmente;
3. Diversificar a agricultura nas zonas canavieira, cacaueteira e fumageira, através da introdução e/ou consolidação de lavouras que se mostraram mais vocacionadas e competitivas, em conformidade com estudos do Banco do Nordeste e instituições de pesquisa;
4. Consolidar o aproveitamento de novas áreas agrícolas (Cerrados, Pré-Amazônia e Meio-Norte);
5. Promover o desenvolvimento sustentável dos enclaves úmidos/subúmidos do semi-árido do Nordeste, através do financiamento das atividades agrícolas mais vocacionadas e competitivas;
6. Recuperar e modernizar, sem expansão de área, a zona sisaleira dos estados da Bahia, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, com a adoção do consórcio sisal/pecuária;
7. Promover a recuperação das culturas de algodão, sisal, mandioca e caju no Nordeste;
8. Estimular o beneficiamento da mandioca para consumo humano e animal;
9. Aumentar a oferta de sementes e mudas selecionadas.

### **5.1.2. Justificativas**

A proposição de disponibilizar recursos do FNE para apoiar as lavouras previstas nesta linha de financiamento justifica-se em função dos fatores abaixo discriminados:

1. Concentração de atividades agrícolas de importância regional em áreas com condições agroeconômicas favoráveis;
2. As zonas canavieira, cacaueteira e fumageira devem ser diversificadas, a fim de tornar a atividade agrícola mais estável, suprir a demanda regional, aumentar a renda e o emprego, além de gerar divisas;
3. Necessidade de erguer a economia rural dos enclaves

úmidos/subúmidos do semi-árido do Nordeste, que, a despeito de suas boas condições de solo e clima, possuem estrutura fundiária fragmentada e vivenciam problemas similares àqueles enfrentados pelo espaço físico-econômico em que se encontram inseridos;

4. Manejo racional das novas fronteiras agrícolas;
5. Importância do feijão, milho, arroz, banana, inhame e mandioca na dieta alimentar da população nordestina;
6. Produtos tais como milho, soja, algodão, mandioca, abacaxi, maracujá, caju, coco-da-baía, pupunha, urucum, cana-de-açúcar e goiaba constituem-se matéria-prima da agroindústria alimentar regional, tanto para abastecimento humano como animal;
7. Alguns produtos como milho, feijão, arroz, mandioca, algodão e maracujá registram déficits significativos na Região, conforme atestam vários estudos;
8. Necessidade de elevar a produtividade das culturas de feijão, milho, arroz, algodão, banana, sisal, mandioca e fumo, tradicionais demandadoras de mão-de-obra rural;
9. A Região dispõe de parque agroindustrial absorvedor da produção de maracujá, goiaba, algodão, sisal, coco-da-baía, caju, laranja e mandioca, mas vem operando com elevado índice de capacidade ociosa;
10. A massificação da produção e do consumo da raspa da mandioca para alimentação animal, na Região, desponta como alternativa factível e econômica. Este potencial está calcado na grande pulverização e expressividade de sua produção (50% da produção do Brasil, que é a maior do mundo), associada ao grande déficit alimentar do rebanho bovino regional nos meses secos do ano;
11. A cotonicultura tem representado importante papel na economia nordestina, ocupando extensas áreas e empregando expressivo contingente de trabalhadores rurais e urbanos. Todavia, esse segmento apresentou decréscimo acentuado na área colhida e na produção, em face da ação nefasta do bicudo, associado ao baixo nível tecnológico do sistema produtivo empregado, desestruturando essa atividade. Assim, para reverter esse quadro, o Banco está incentivando a adoção das técnicas preconizadas pela EMBRAPA, visando ao aumento da produtividade;
12. A cajucultura nordestina é responsável pela geração de renda, tanto através de vendas no mercado interno brasileiro quanto no exterior, além de contribuir para empregar grande contingente de mão-de-obra. Todavia, devido à utilização de técnicas inadequadas de manejo e plantio de variedades tardias, essa atividade tem apresentado baixos índices de produtividade. Do mesmo modo que para o algodão, o Banco está

incentivando a introdução de variedades precoces e a adoção de técnicas preconizadas pela EMBRAPA;

13. Financiamento de sementes e mudas suprirá a demanda insatisfeita da agricultura regional.

### **5.1.3. Estratégias Gerais de Ação**

Os objetivos perseguidos deverão ser alcançados pela adoção das seguintes medidas:

1. Uso de tecnologias modernizantes e vocacionadas para as diversas atividades da Região, tais como:
  - uso de cultivares recomendadas pela pesquisa;
  - emprego de sementes fiscalizadas e mudas oriundas de produtores credenciados;
  - adoção de sistemas de produção propostos pela Assistência Técnica, especialmente o manejo integrado de pragas, com ênfase ao combate ao bicudo, na cultura do algodão;
  - utilização da metodologia de plantio direto, nas áreas adaptadas;
  - aplicação de adubos orgânicos ou químicos consubstanciados na análise química do solo, e incorporação de restos culturais.
2. Seleção de áreas propícias ao desenvolvimento das culturas;
3. Prestação de assistência técnica especializada junto aos clientes;
4. Utilização de tecnologia para o aproveitamento racional das raízes e parte aérea da mandioca, com vistas à produção de farinha, raspa e feno;
5. Formalização de contratos de compra da produção a preços previamente acertados entre produtores e compradores;
6. Promoção de diversificação das atividades agrícolas, consubstanciada na exploração de diversas lavouras em regime de rotação de culturas, de forma a promover melhoria na fertilidade dos solos e quebra do ciclo biológico de pragas e doenças. Esta prática se refletirá na elevação da produtividade das lavouras, conferindo maior estabilidade econômica à exploração agrícola;
7. Incentivo à organização de pequenos produtores em cooperativas e associações, mediante a articulação com os demais agentes do setor primário regional, de modo a estabelecer um programa orientado de treinamento e de condições favorecidas nos financiamentos;
8. Condicionamento da aprovação dos projetos ao cumprimento das normas

estabelecidas na Política Nacional de Meio Ambiente.

#### **5.1.4. Atividades**

1. **Produção de Grãos:** feijão, milho, arroz, soja e sorgo granífero.
2. **Fruticultura:** abacaxi, citrus, goiaba, maracujá, acerola, macadâmia, pinha, graviola, mamão, manga, caju, coco-da-baía, banana e abacate.
3. **Industriais:** algodão arbóreo, algodão herbáceo, urucum, sisal, pupunha, fumo, cana-de-açúcar e amendoim.
4. **Olericultura:** abóbora e quiabo.
5. **Amiláceas:** mandioca, inhame, batata-doce e batata-inglesa.
6. **Especiarias:** canela, cravo-da-índia e pimenta-do-reino.
7. **Sementes e Mudanças:** além das sementes de mamona e de forrageiras, permite-se o financiamento das sementes e mudas de todas as culturas enquadradas no segmento AGRICULTURA NÃO-IRRIGADA, exceto as frutícolas, especiarias e soja.

#### **5.1.5. Área de Atuação**

Objetivando maximizar o retorno econômico-social dos recursos financeiros aplicados, foram selecionadas as áreas mais propícias à agricultura de sequeiro. Para tanto, apoiando-se nos estudos efetuados pelo Banco do Nordeste e instituições de pesquisa, que consideraram o potencial produtivo das diversas áreas, a produção já existente, a produtividade e a tendência da cultura, foram apontadas as áreas para a concentração das atividades, consubstanciadas nos perfis mercadológicos das agências.

Admitir-se-á o financiamento de lavouras de sequeiro, de acordo com os perfis resultantes dos estudos acima mencionados.

Será dispensada a observância da "área de atuação" nas culturas alimentícias básicas (arroz, feijão, milho e mandioca), quando em complemento a planos de produção de pequenos produtores inseridos em projetos de associações/cooperativas. Entende-se como complementar o financiamento que gere o limite de 20% da renda bruta total projetada do projeto global e do produtor individual. Inclui-se também nessa exceção a cultura do amendoim, desde que imprescindível ao sistema de rotação recomendado pela assistência técnica, inclusive quanto à sua viabilidade.

Os municípios das zonas canavieira, cacaeira e fumageira, bem como dos enclaves úmidos/subúmidos do semi-árido, comporão, também, as áreas de atuação desta linha de crédito, com o objetivo de diversificar a agricultura daquelas áreas por meio do financiamento de culturas mais vocacionadas.

É imprescindível que se adote, no âmbito dos financiamentos desta linha de crédito, práticas de conservação da natureza e de preservação do meio-ambiente, adequando os sistemas de produção às condições locais, levando-se em conta a proteção do solo contra erosão, o plantio em curvas de nível, a correção do solo, a adubação orgânica e química, quando necessária, o tratamento das mudas, tratamentos culturais, além de itens específicos para cada cultura.

Especificamente quanto aos enclaves úmidos/subúmidos do semi-árido, e sem prejuízo das recomendações acima relacionadas, recomenda-se que seja feita uma visita ao imóvel objeto de financiamento e que se emita parecer técnico sobre a adequação dessa área, sobretudo quanto aos aspectos de solo e umidade e às culturas que se pretende explorar.

#### **5.1.6. Condições Especiais de Financiamento para Algumas das Lavouras Enquadradas no Segmento AGRICULTURA NÃO-IRRIGADA:**

1. **Acerola:** poderá ser financiada nas zonas cacaueteira e canavieira, desde que as precipitações anuais se situem entre 1.200 a 2.000 mm/ano.
2. **Macadâmia:** poderá ser financiada em áreas das zonas canavieira e cacaueteira, com precipitações pluviométricas acima de 1.400 mm/anuais.
3. **Coco-da-baía:** poderá ser financiado em áreas selecionadas e com precipitação anual superior a 1.500 mm ou onde o lençol freático se situe entre 1 e 4 metros. Deverão ser usadas sementes/mudas selecionadas, obtidas de fornecedores indicados pela **Embrapa – Tabuleiros Costeiros**. Poderá ser financiado o coqueiro anão, voltado para a produção de água, observando-se, em todos os casos, as vocações locais.
4. **Mamão:** poderá ser financiado em áreas das zonas canavieira e cacaueteira, com precipitações anuais acima de 1.200 mm e com um mínimo mensal de 60 mm, observando-se as recomendações técnicas, especialmente no que se relaciona à prevenção e ao controle do "mosaico".
5. **Banana:** poderá ser financiada nas zonas canavieira e cacaueteira. Fora dessas zonas é facultado o financiamento desde que localizada em enclaves úmidos e subúmidos do semi-árido, com precipitação pluviométrica superior a 1.200mm/anuais, distribuída, no mínimo, em 7 meses, e onde essa atividade seja tradicionalmente explorada;
6. **Pinha/Graviola:** poderão ser financiadas nos municípios das zonas canavieira, cacaueteira e nos enclaves úmidos/subúmidos do semi-árido.
7. **Pupunha:** poderá ser financiada nos municípios das zonas cacaueteira e canavieira.
8. **Inhame:** poderá ser financiado nos municípios da zona canavieira.
9. **Especiarias:** poderão ser financiadas somente na zona cacaueteira, em municípios cuja precipitação anual seja superior a 1.500 mm/anuais,

com mínimo mensal de 60 mm.

10. **Urucum:** poderá ser financiado em áreas onde as precipitações pluviométricas sejam superiores a 1.000 mm/anuais e distribuídas em pelo menos 6 meses do ano.
11. **Fumo:** poderá ser financiado apenas na zona fumageira desde que o projeto seja integrado: fruticultura/fumicultura. Nesta estratégia de diversificação, no mínimo 50% da área do imóvel a ser cultivada deverão ser financiados para exploração de culturas como: abacaxi, maracujá, manga, mamão, pinha e aquelas constantes do perfil econômico dos municípios. A área cultivada com fumo nunca deverá exceder a 50% da área total financiada. Para a exploração do fumo exige-se, por sua vez, um mínimo de investimentos que viabilize sua modernização e competitividade. Não é permitido o financiamento isolado da cultura fumageira. Em 2002, o percentual máximo financiável não poderá exceder a 30% e, em 2003, a cultura deixará de ser objeto de financiamento.
12. **Sisal:** poderá ser financiado em projetos que visem à recuperação com modernização, sem expansão da área, das propriedades sisaleiras, desde que adotem o consórcio: sisal/pecuária, conforme recomendações técnicas dos órgãos de pesquisa. Os financiamentos deverão prever reservas estratégicas alimentares para os rebanhos (bovinos de corte, ovinos ou caprinos), de acordo com o previsto no segmento PECUÁRIO, e ficarão restritos às zonas sisaleiras dos estados da Bahia, Paraíba e Rio Grande do Norte.
13. **Soja:** poderá ser financiada a partir do uso de rotação de culturas/atividades (grãos/pecuária de corte) ou outras técnicas recomendadas pelos órgãos oficiais de pesquisa, na área de cerrado dos estados do Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais. No caso específico dos estados da Bahia e de Minas Gerais, os projetos financiados no âmbito dessa linha de crédito ficarão limitados a um mix de recursos mais restritivo (equivalente a 50% das demais áreas, e diferenciado ainda por categoria de produtor), limitado também a R\$ 200 mil por cliente.
14. **Cana-de-Açúcar:** poderá ser financiada para a produção de aguardente de cana e/ou rapadura. Os municípios componentes da zona canavieira somente poderão receber financiamentos da espécie quando: a) a produção de cana-de-açúcar para aguardente e/ou rapadura fizer parte de projeto de diversificação; b) investimentos voltados para a modernização tecnológica, diversificação e integração de atividades forem objeto de protocolos de ação específica a serem firmados com governos estaduais, visando a reestruturação competitiva do setor.
15. **Abacate:** poderá ser financiado nos enclaves úmidos/subúmidos do semi-árido, onde a cultura seja tradicionalmente explorada, com precipitações pluviométricas superiores a 1.200 mm anuais, distribuídas, no mínimo, em 7 meses.

16. **Batata-Inglesa:** poderá ser financiada nos municípios onde as precipitações pluviométricas sejam distribuídas, no mínimo, por 5 meses.
17. **Manga:** Poderá ser financiada nas zonas cacauzeira e canavieira.

#### **5.1.7. Finalidades do Financiamento**

Os créditos contemplam as seguintes finalidades no segmento de investimentos:

1. Preparo e limpeza de área, observando-se práticas ambientais conservacionistas;
2. Correção do solo, mediante calagem e adubação, conforme análise;
3. Reflorestamento de imóveis que necessitem atender as exigências mínimas de área de reserva florestal constante na legislação ambiental;
4. Máquinas e equipamentos de tração animal e motora;
5. Animais de serviço;
6. Cercas para isolar a área objeto de financiamento;
7. Secadores, máquinas e equipamentos para beneficiamento da produção, inclusive pequenas casas de farinha;
8. Depósito para armazenamento da produção;
9. Despesas de fundação e manutenção das culturas permanentes até o início da produção;
10. Implantação e aquisição de células fotovoltaicas para geração de energia solar;
11. Outros itens imprescindíveis à viabilidade da produção por determinações da assistência técnica.

### **5.2. Agricultura Irrigada**

#### **5.2.1. Objetivos Específicos**

1. Aumentar a oferta de alimentos, matérias-primas e produtos de exportação a partir do incremento da área e da elevação da produtividade e rentabilidade das explorações irrigadas;
2. Melhorar o padrão alimentar da população e a geração de divisas, além de elevar os níveis de emprego e renda;
3. Diminuir os riscos da atividade agrícola, sobretudo no semi-árido;

4. Reduzir a sazonalidade da produção agrícola e a dependência alimentar do Nordeste em relação ao restante do Brasil;
5. Consolidar os pólos de desenvolvimento integrados (baseados na irrigação) localizados no semi-árido;
6. Aumentar a oferta de sementes e mudas selecionadas.

### **5.2.2. Justificativas**

A proposição da linha de financiamento com recursos do FNE destinada a apoiar o desenvolvimento da agricultura irrigada justifica-se em função dos fatores abaixo discriminados:

1. Condições favoráveis ao desenvolvimento de atividades agrícolas que permitam a obtenção mínima de duas safras por ano, com garantias de produção e retorno do capital investido na atividade;
2. Existência de estudos que estabelecem as políticas e estratégias para a expansão da agricultura irrigada em bases modernas e competitivas;
3. Existência de tecnologias na Região que permitam o desenvolvimento de uma moderna agricultura irrigada;
4. Dinamismo e experiências exitosas constatados nos pólos de irrigação do semi-árido;
5. Existência de demanda potencial para produtos alimentícios, matérias-primas para agroindústrias e produtos para exportação;
6. Redução dos riscos da atividade, tornando-a menos vulnerável à instabilidade climática;
7. Existência de grandes áreas irrigáveis, no curto prazo, nos perímetros públicos de irrigação;
8. Existência de um parque agroindustrial capaz de absorver as mais diversas matérias-primas.

### **5.2.3. Estratégias Gerais de Ação**

O alcance dos objetivos propostos será conseguido mediante a concessão de crédito e emprego de uma moderna agricultura irrigada, calcada nas seguintes práticas:

1. Utilização de sementes e mudas recomendadas pela pesquisa;
2. Adoção de sistemas de produção propostos pela Assistência Técnica, especialmente o manejo integrado de pragas, com ênfase ao combate do bicudo na cultura do algodão;

3. Prestação de assistência técnica especializada junto aos clientes;
4. Emprego da técnica de produção integrada de frutas (PIF);
5. Escolha de métodos de irrigação condizentes com a cultura a ser explorada e com o potencial de solo e água disponíveis na propriedade;
6. Expansão da olericultura em áreas ecologicamente vocacionadas à produção dessa atividade;
7. Adoção de um sistema de rotação de cultura no sentido de evitar o esgotamento do solo, permitir o uso intensivo da terra e se apropriar de preços mais remuneradores;
8. Fortalecimento da estratégia dos pólos de desenvolvimento integrado, como forma de coordenação das ações.

#### **5.2.4. Atividades**

Poderão ser destinados recursos creditícios às atividades abaixo relacionadas com as respectivas lavouras que as compõem:

1. **Olericultura:** abóbora, agrião, alcachofra, alface, alho, aspargo, beringela, beterraba, cebola, cebolinha, cenoura, chuchu, couve, couve-flor, espinafre, melão, melancia, milho doce, nabo, pepino, quiabo, rabanete, repolho, salsa, tomate, vagens e outros que se mostrarem viáveis.
2. **Fruticultura Tropical:** abacaxi, pinha, abacate, acerola, banana, caju, citrus, goiaba, graviola, macadâmia, mamão, manga, maracujá, tangerina e uva.
3. **Produção de Grãos:** arroz, feijão e milho.
4. **Floricultura e produção de plantas ornamentais;**
5. **Industriais:** algodão herbáceo, cana-de-açúcar (somente no semi-árido), café e urucum.
6. **Produção de Sementes e Mudas:**
  - **Sementes:** amendoim, arroz, feijão, milho, algodão herbáceo, mamona, soja, sorgo e urucum;
  - **Mudas:** abacate, abacaxi, acerola, pinha, banana, caju, citrus, coco-da-baía, especiarias (cravo-da-índia, canela e pimenta-do-reino), goiaba, graviola, macadâmia, mamão, manga, maracujá, abacate, pupunha e uva.
7. **Outras Culturas:**
  - Será permitido o amparo desta linha de crédito para culturas não

previstas nos itens anteriores, exigindo-se, no entanto, para tais culturas, a disponibilidade de sistemas de produção (pacotes tecnológicos) adequados às condições locais e que sejam recomendados pelos órgãos oficiais de pesquisa agropecuária.

### **5.2.5. Finalidades**

São as seguintes as finalidades dos financiamentos:

#### **1. Investimentos Fixos:**

- Retificação e drenagem de cursos d'água, construção de diques e outras obras de proteção contra enchentes;
- Açudes, barragens, poços tubulares e amazonas (inclusive recuperação e ampliação) necessários à obtenção de água;
- Drenagem e irrigação, abrangendo a regularização ou sistematização do solo, construção de drenos e canais de irrigação, estruturas hidráulicas de controle e distribuição de água e bombeamento;
- Desmatamento, enleiramento, destoca e limpeza da área;
- Cercas para isolar a área objeto do financiamento;
- Obras de proteção nas encostas adjacentes à área a ser drenada ou sistematizada;
- Construção de linhas de transmissão elétrica (alta e baixa tensão) e seus componentes, para captação e distribuição da água necessária ao funcionamento do projeto.
- Construção de armazéns;
- Calagem e adubação intensiva, mediante análise de solos;
- Implantação das culturas permanentes objeto do projeto;
- Elaboração do projeto e seu acompanhamento durante a fase de implantação;
- Outros itens necessários à viabilização da exploração, a critério da assistência técnica, e desde que justificados no projeto.

#### **2. Investimentos Semifixos**

- Máquinas e equipamentos de irrigação e drenagem;
- Tratores, veículos, máquinas e implementos agrícolas;
- Secadores, máquinas e equipamentos para beneficiamento da produção;
- Outros itens específicos para realização da irrigação e drenagem.

No caso de associações e cooperativas de produtores rurais, os empréstimos contemplarão, além dos investimentos, o custeio e a comercialização dos produtos

objeto do financiamento.

#### **5.2.6. Distritos de Irrigação**

Serão financiáveis no âmbito do segmento AGRICULTURA IRRIGADA os projetos enquadrados como DISTRITOS PRIVADOS DE IRRIGAÇÃO, conforme sistemática e definição por parte do Banco do Nordeste.

#### **5.2.7. Área de Atuação**

Toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente. Com especial destaque para os Pólos de Desenvolvimento Integrado do Nordeste (Tabela 12).

## **AGRIN - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROINDÚSTRIA ALIMENTAR DO NORDESTE**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. Gerais :**

- i) Fomentar a implantação, ampliação, modernização e realocação de unidades agroindustriais no Nordeste, visando elevar a competitividade desse subsetor;
- ii) aumentar as oportunidades de emprego;
- iii) agregar valor à produção agrícola dos pólos de desenvolvimento integrado;
- iv) promover uma melhor distribuição de renda;
- v) induzir a interiorização do desenvolvimento.

#### **1.2. Específicos**

- i) Abrir e ampliar mercados, além de criar demanda regular para produtos primários oriundos da agropecuária regional;
- ii) Assegurar a integração entre os setores agropecuário e industrial, com vistas à maximização do impacto modernizante deste sobre aquele, particularmente no que se refere a tecnologia e sistema de organização e comercialização;
- iii) Estimular a consolidação da exploração racional das potencialidades agropecuárias regionais, notadamente a produção de alimentos nos vales irrigados do Nordeste;
- iv) Elevar as exportações de frutas frescas e de produtos agroindustriais nordestinos para o mercado internacional, bem como para as demais regiões do País.

### **2. BENEFICIÁRIOS**

Empresas agroindustriais alimentares (pessoas físicas e jurídicas) enquadradas como tal na "Classificação das Indústrias da Fundação IBGE", com exceção da atividade sucro-alcooleira, cooperativas e associações formais de produtores, independentes do seu porte, que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividades de transformação ou beneficiamento de matéria-prima agropecuária prioritariamente produzida na região Nordeste, inclusive Norte de Minas Gerais.

### 3. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO

Formação de capital fixo ou capital misto (investimento fixo e capital de trabalho permanente), destinado à implantação, ampliação, modernização e realocação de agroindústrias alimentares.

O valor do crédito para capital de trabalho permanente será dimensionado pelo Banco durante o estudo de viabilidade técnica-econômica global do empreendimento, devendo ser renovado, ajustado e concedido anualmente, de acordo com as reais necessidades da empresa, levando em consideração, dentre outros, o programa de produção, a política de compra e venda de matérias-primas, insumos, materiais de embalagem e produtos elaborados durante cada período de funcionamento. A parcela destinada ao capital de trabalho permanente deverá representar, no máximo, 35% do investimento global projetado, cujo montante de recursos financeiros deverá ser levado em consideração quando da determinação das garantias.

O financiamento das atividades de beneficiamento e/ou processamento da castanha do caju ficará limitado às cooperativas e associações de produtores. Para as empresas agroindustriais em funcionamento somente poderão ser concedidos financiamentos para o controle de impactos ambientais. Poderão ser financiadas, ainda, as micro e pequenas empresas beneficiadoras e industrializadoras, para instalação nas zonas de produção, com vistas à sua interiorização, desde que fique demonstrada a existência de matéria-prima suficiente para abastecer tais empreendimentos.

Poderão ser financiados projetos de aproveitamento integral do coco-da-baía e seus subprodutos (água, polpa e casca) ou de coco-anão, quando destinado unicamente à produção de água de coco *in natura* ou para ser envasada.

As pessoas físicas e jurídicas (agroindústrias, cooperativas, associações e produtores isolados) que se dediquem ao beneficiamento da produção agrícola com a utilização de *packing-house* e de câmaras frigoríficas, assim como a frigorificação de crustáceos e pescados, da mesma forma, poderão ser amparadas por financiamento desta linha de crédito.

Poderão também ser financiados como investimento fixo:

1. As atividades preparatórias ou complementares ao projeto, tais como estudos econômicos, elaboração de projetos, pesquisas de mercado, ensaios técnicos, preservação e conservação ambiental;
2. Gastos com organização e automação industrial, os quais serão financiados de acordo com as condições da linha de crédito direcionada ao setor industrial.
3. Aquisição de equipamentos necessários ao controle de poluição e conservação do meio ambiente, bem como para cobrir despesas de elaboração do Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, quando este for exigido nos projetos que gerem impactos ambientais. Esses gastos

deverão ser financiados pelo programa especial de meio ambiente.

#### **4. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente. Quando a unidade de processamento/beneficiamento se situar em um dos 12 Pólos de Desenvolvimento Integrado do Nordeste (Tabela 12), as agroindústrias terão prioridade no atendimento e receberão, ainda, tratamento diferenciado.

**TABELA 12**  
**Pólos de Desenvolvimento Integrado**

<b>Pólos</b>	<b>Municípios</b>	<b>Estados</b>
Alto Piranhas	Aparecida, São Bentinho, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Condado, Marizópolis, Pombal, São Domingos de Pombal, São Francisco, São João do Rio do Peixe, Sousa e Vieirópolis.	Paraíba
Assu/ Mossoró	Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Assu, Baraúnas, Carnaubais, Ipanguaçu, Itajá, Mossoró, Pendências, Serra do Mel e Upanema.	Rio Grande do Norte
Bacia Leiteira de Alagoas	Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Igaci, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Palmeiras dos Índios, Santana do Ipanema e São José da Tapera.	Alagoas
Baixo Jaguaribe	Aracati, Itaíçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Quixeré, Russas e São João do Jaguaribe, Icapuí, Palhano e Tabuleiro do Norte.	Ceará
Norte de Minas Gerais	Jaíba, Janaúba, Manga, Matias Cardoso, Nova Porteira, Porteira e Verdelândia.	Minas Gerais
Oeste Baiano	Barreiras, Correntina, Riachão das Neves, Santa Maria da Vitória e São Desidério.	Bahia
Petrolina/ Juazeiro	Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Sobradinho.	Pernambuco/ Bahia
Sul de Sergipe	Araújo, Boquim, Cristinápolis, Estância, Indiaroba, Itabaianinha, Itapicuru, Itaporanga D'Ajuda, Jandaíra, Lagarto, Pedrinhas, Riachão dos Dantas, Rio Real, Salgado, Santa Luzia do Itanhy, Tomar do Geru e Umbaúba.	Sergipe
Sul do Maranhão	Alto Parnaíba, Balsas, Feira Nova do Riachão, Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colina, Riachão, Sambaíba, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso.	Maranhão
Uruçuí/ Gurguéia	Alvorada do Gurguéia, Antônio Almeida, Baixa Grande do Ribeiro, Bertolínea, Bom Jesus, Colônia do Gurguéia, Cristino Castro, Currais, Elizeu Martins, Gilbués, Manoel Emídio, Monte Alegre do Piauí, Palmeira do Piauí, Redenção do Gurguéia, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Santa Luz, Sebastião Leal, Uruçuí, Corrente, Barreira do Piauí, São Gonçalo do Gurguéia e Cristalândia.	Piauí
Cariri	Crato, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Barbalha, Brejo Santo, Jardim, Santana do Cariri, Mauriti, Porteiras, Milagres e Abaiara.	Ceará
Noroeste do Espírito Santo	Água Doce do Norte, Água Branca, Alto Rio Novo, Barra de São Francisco, Baixo Guandu, Colatina, Mantenópolis, Marilândia, Nova Venâncio, Pancas, Rio Bananal, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Sooretama, Vila Pavão, Vila Valério.	Espírito Santo

Fonte: Banco do Nordeste - ETENE

## 5. PRAZOS

O montante destinado a investimentos fixos e semifixos fica limitado a 12 (doze) anos, com até 4 (quatro) anos de carência, de conformidade com a capacidade de pagamento do projeto e observados os limites de vida útil dos bens financiáveis. O crédito para capital de trabalho, a ser concedido anualmente com base no programa de produção da empresa, será reembolsado no prazo de até 12 (doze) meses.

## 6. JUSTIFICATIVAS

O financiamento da agroindústria do Nordeste, com recursos do FNE, justifica-

se em função das constatações abaixo discriminadas:

1. A agroindustrialização tem sido apontada como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social;
2. O fortalecimento da agroindústria promove a interiorização do desenvolvimento, induzindo a modernização do setor primário e o crescimento dos serviços;
3. O crescimento agroindustrial minimiza o impacto negativo da liberação de mão-de-obra do campo para os grandes centros urbanos;
4. A agroindústria nordestina apresenta-se, de modo geral, com baixo grau de competitividade tecnológica, gerencial e mercadológica, necessitando, portanto, modernizar-se;
5. A agroindústria regional está voltada preponderantemente para o processamento de matérias-primas tradicionais, oriundas de um sistema agrícola tradicional, seriamente afetado por problemas climáticos;
6. A agroindústria alimentar implantada nas áreas de influência de projetos de irrigação, por sua grande integração intersetorial, constitui importante fator de desenvolvimento da agricultura irrigada.

## **7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Os objetivos perseguidos deverão ser alcançados mediante a implementação das seguintes estratégias de ação:

1. Adoção de tecnologia moderna, visando à elevação do grau de eficiência e competitividade das unidades industriais;
2. Priorização das unidades agroindustriais que apresentam forte integração local ou verticalização, mediante absorção de matérias-primas oriundas da sua microrregião;
3. Seleção dos ramos de atividades agroindustriais, com base na existência de mercado e na oferta de matérias-primas agropecuárias prioritariamente produzidas na Região; como primeira prioridade seriam exploradas as novas oportunidades derivadas dos Pólos de Desenvolvimento Integrado do Nordeste, envolvendo principalmente as atividades de:
  - frutas, legumes e hortaliças processadas/beneficiadas e/ou frigorificadas/*packing-house*.
  - derivados de arroz;
  - derivados de milho;
  - leite e derivados;
  - beneficiamento de sementes;
  - produção de rações;
  - processamento de óleos vegetais comestíveis.

Como segunda prioridade podem ser consideradas outras atividades tradicionais da agroindústria, frigorificação de crustáceos, pescados, carnes e

derivados, óleos brutos vegetais não-alimentares, bem como atividades artesanais;

4. Interiorização das unidades agroindustriais em áreas detentoras de potencial agrícola;
5. Articulação do agente financeiro com os órgãos de planejamento e de pesquisa, visando identificar e implementar novas oportunidades agroindustriais;
6. Crédito exclusivo às atividades industriais, já que o segmento agropecuário será contemplado pelos segmentos PECUÁRIO E AGRÍCOLA, também ao amparo do FNE;
7. Assistência técnica efetiva que proporcione padrões satisfatórios de desempenho tecnológico e gerencial; em caso de empreendimentos de sociedades cooperativas, será exigido o estabelecimento de um sistema gerencial profissional;
8. Incentivo à participação acionária de empresários de outras regiões que sejam detentores de reconhecido *know-how* tecnológico e mercadológico na atividade.
9. Implementação de minucioso programa de promoção agroindustrial, voltado, inicialmente, para os Pólos de Desenvolvimento Integrado do Nordeste detentores das maiores concentrações de áreas irrigadas da Região. Esta promoção centrar-se-á no desenvolvimento de ações que busquem melhoria da qualidade e produtividade, fomento à exportação de frutas frescas e criação de um sistema de informações básicas e mercadológicas;
10. Estreito intercâmbio com os órgãos governamentais co-responsáveis pelas atividades a serem desenvolvidas nos Pólos de Desenvolvimento Integrado do Nordeste, como a Secretaria Nacional de Irrigação, Governos Estaduais, BNDES e outras instituições.

**FNE – PROGRAMAÇÃO PARA O SETOR INDUSTRIAL  
PROGRAMA DE APOIO AO SETOR INDUSTRIAL DO NORDESTE**

**1. OBJETIVOS**

**1.1. Geral**

Aumentar a competitividade das empresas industriais nordestinas visando à aceleração do crescimento econômico da Região.

**1.2. Específicos**

- Implantar, expandir, modernizar e realocar empresas;
- Dar prioridade aos micro e pequenos empreendimentos, como forma de promover a integração da estrutura produtiva industrial, além de aumentar a oferta de emprego e melhorar o perfil da distribuição de renda da Região;
- Oferecer condições diferenciadas aos projetos industriais apresentados por empresas já localizadas ou com localização prevista para o semi-árido;
- Priorizar a implantação de empresas que contribuam com o adensamento das cadeias produtivas da região;
- Oferecer condições especiais para empresas inseridas em arranjos produtivos locais.
- Estimular o crescimento regional, via reestruturação e expansão competitiva do seu sistema industrial, visando à sua crescente integração com os mercados nacional e internacional;

**2. BENEFICIÁRIOS**

Empresas industriais privadas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei.

**3. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO**

**3.1. Investimentos Fixos a serem realizados, contemplando:**

- i) novos investimentos em ativo imobilizado;
- ii) aquisição de equipamentos necessários ao controle de poluição e conservação do meio ambiente, bem como para cobrir despesas de elaboração do Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, quando este for exigido nos projetos que gerem impactos ambientais. Esses gastos deverão ser financiados pelo programa especial de meio ambiente.
- iii) despesas de implantação;
- iv) máquinas e equipamentos, inclusive importados, e veículos nacionais

de carga, no semi-árido, poderão ser financiados de forma isolada. Fora do semi-árido, os referidos itens não poderão ser financiados isoladamente;

### **3.2. Investimento Misto**

Capital de giro associado ao investimento fixo.

#### **NOTAS**

- i) *Nas operações de Investimento Misto, em que o Capital de Giro será sempre associado ao investimento fixo (investimento ligado direta ou indiretamente ao processo produtivo, ensejando o aumento da produção, melhoria do processo ou qualidade do produto), a parcela correspondente ao Capital de Giro obedecerá a um limite de 35% do investimento fixo projetado. Será desembolsada em duas parcelas, estabelecidas de acordo com as necessidades operacionais da empresa, sendo a primeira delas liberada na forma tradicional e a outra utilizada como um limite rotativo de crédito, para ser utilizado com o respaldo de fundos de liquidez recebíveis.*
- ii) *Para as empresas de porte micro/pequeno, poderá ser financiada a aquisição de matérias-primas e insumos, até o valor máximo equivalente R\$ 12.000,00 para as micro e R\$ 30.000,00 para as pequenas empresas.*
- iii) *Em caráter excepcional, poderão ser adquiridas, exclusivamente por micro e pequenas empresas, máquinas e equipamentos usados.*
- iv) *A critério do Banco do Nordeste, poderão ser financiados investimentos para formação de capital de trabalho permanente, em projetos ainda em fase de implantação ou em fase de pré-funcionamento, ou nos casos de reestruturação industrial, compreendendo a transferência efetiva do controle acionário para grupos privados nacionais.*

#### **4. PRAZOS**

Independente do porte da empresa, os prazos serão fixados em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da beneficiária, limitando-se, todavia, ao máximo de 8 anos, inclusive 3 anos de carência. Entretanto, quando se tratar de projeto transformador, de longa maturação, esse prazo poderá ser ampliado para até 20 anos, inclusive 4 anos de carência, mediante prévio parecer favorável da Superintendência da jurisdição do projeto, consultada a opinião técnica da Área de Desenvolvimento do Banco do Nordeste.

## **5. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

1. Nos projetos ligados a atividades industriais poluentes, será exigida a previsão de aquisição e instalação de equipamentos de controle de poluição, nos termos da aprovação pelo órgão ambiental competente.
2. Serão priorizados projetos industriais:
  - i) que visem à modernização das indústrias, em consonância com as diretrizes estabelecidas na “Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - Reestruturação e Expansão Competitivas do Sistema Industrial Brasileiro - 1996-2000”, do Governo Federal;
  - ii) que tenham localização prevista dentro de arranjos produtivos locais;
  - iii) integrados com outras instituições de desenvolvimento;
  - iv) que preservem o meio ambiente; e
  - v) de atividades que integrem o Programa Especial de Exportações.

## **6. JUSTIFICATIVA**

A região Nordeste, assim como o País, necessita consolidar um novo padrão de crescimento mediante a reestruturação e a expansão competitivas do sistema industrial dirigidas a uma crescente integração na economia internacional, em sintonia com o processo de globalização em curso.

Por isso, em vez da eleição de indústrias a serem contempladas, optou-se por dar uma atenção especial aos novos paradigmas ditados no trabalho “Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior - 1995/99” e materializados nos “Requisitos de Competitividade” explicitados nas “Disposições Gerais” desta Proposta. Busca-se despertar o interesse das empresas para as práticas gerenciais mais modernas, de modo a permitir-lhes melhores condições de concorrência, sob um cenário em que os mercados internos e externos se diferenciam cada vez menos.

Considerou-se também o Projeto Estruturante do Banco “Fomento às Exportações do Nordeste”, cujo objetivo é contribuir para a alavancagem das exportações e para a internacionalização das empresas nordestinas.

## **7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Para as empresas de porte médio/grande, a ação financiadora do programa deve ser orientada de forma preponderante para a alavancagem de recursos, evitando a substituição de fontes alternativas existentes na Região Nordeste (FINOR, BNDES, FINAME, FAT, FINEP, BID e outras).

Dentro dessa estratégia, o Banco do Nordeste tem uma proposta de induzir as empresas industriais que venham a demandar recursos do FNE a adotarem uma nova

postura que incorpore práticas gerenciais e processos produtivos e de controle que contribuam para o aumento de sua competitividade.

Assim, foram criadas condições favorecidas de financiamento para as empresas que atenderem aos requisitos básicos e complementares descritos nas Disposições Gerais, que estão em consonância com a nova estratégia estabelecida na “Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior, 1995/99”, do Governo Federal.

## PROATUR - PROGRAMA DE APOIO AO TURISMO REGIONAL

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1. Geral

Integrar, de forma competitiva, a cadeia produtiva do turismo regional, ensejando o aumento da oferta de empregos, a melhoria do perfil de distribuição de renda e a indução ao uso racional e sustentável das potencialidades turísticas da Região.

#### 1.2. Específicos

- Dotar a Região de empreendimentos turísticos visando atrair maior fluxo de turistas nacional e internacional.
- Utilizar o potencial ecológico de vocação turística do Nordeste como fator de desenvolvimento econômico, preservando e valorizando o meio ambiente, os recursos naturais, culturais e históricos.
- Apoiar empreendimentos integrantes da cadeia produtiva do turismo, em complementação à atuação do Banco, enquanto articulador e financiador do processo de consolidação do Nordeste como destino turístico.

### 2. BENEFICIÁRIOS

Empresas privadas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei, tendo como objetivo econômico principal a exploração da atividade turística desenvolvida pelos segmentos:

- Hospedagem (hotéis, hotéis históricos, hotéis de lazer e pousadas, conforme definição da EMBRATUR);
- Áreas de “camping”;
- Operadoras turísticas e agências de viagens e turismo;
- Serviços de alimentação (restaurantes, lanchonetes etc.) localizados nos corredores turísticos;
- Empreendimentos que promovam atividades de animação;
- Empreendimentos destinados à prática de turismo esportivo;
- Empreendimentos destinados à promoção turística;
- Empreendimentos de natureza ecoturística; e
- Transportadoras turísticas.

### 3. FINALIDADE DO FINANCIAMENTO

Financiamento à implantação, ampliação, modernização e reforma de

empreendimentos, contemplando:

1. Investimentos fixos:

- a) obras de construção civil;
- b) máquinas e equipamentos novos;
- c) meios de transportes (ônibus, microônibus, furgões, kombis, barcos, bugres e similares) integrados ao empreendimento e de uso exclusivo ao turismo;
- d) instalações elétricas e hidráulicas, etc.;
- e) móveis e utensílios;
- f) capacitação de mão-de-obra necessária ao empreendimento e implantação de sistemas de gestão de qualidade (este último com recursos do PRODETEC);
- g) Informatização, incluindo equipamentos e softwares, necessária ao aperfeiçoamento da gestão e da modernização da logística e marketing;
- h) serviços de elaboração de projetos e assistência técnica;
- i) outras despesas caracterizadas como pré-operacionais.

2. Capital de giro associado às inversões fixas, limitado a VINTE por cento das inversões fixas projetadas.

**4. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

- 1. Não serão financiados hotéis-residência ou *flats*, nem empreendimentos em regime de *time sharing*;
- 2. As empresas beneficiárias do PROATUR estarão localizadas em municípios considerados turísticos, segundo a EMBRATUR, ou nos Pólos Turísticos definidos pelo Banco do Nordeste;
- 3. Em nenhuma hipótese será permitido financiamento para gastos gerais de administração, compra de veículos de passeio e despesas decorrentes da manutenção dos meios de hospedagem;
- 4. Admitir-se-á financiamento para aquisição dos equipamentos necessários ao controle da poluição e conservação do meio ambiente, bem como para cobrir as despesas na elaboração do Relatório de Impacto do Meio Ambiente (RIMA), quando este for exigido, nos projetos que alteram o controle ambiental. Esses gastos deverão ser financiados pelo Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE Verde);

5. financiamento dos meios de transportes de que trata a alínea “c” do item 3 anterior serão feitos com prazo máximo total de 5 (cinco) anos com até 6 (seis) meses de carência;
6. Os empreendimentos turísticos que vierem a causar degradação ambiental não serão financiados;
7. Os esquemas de reembolso dos financiamentos deverão ser compatíveis com a sazonalidade da atividade turística.

## **5. PRAZOS**

Os prazos de carência e reembolso serão fixados com base na capacidade de pagamento do projeto, obedecendo, no entanto, aos limites máximos de 10 anos, com até 3 de carência. No caso de hotéis, esses prazos poderão ser de até 12 e até 4 anos, respectivamente.

## **6. JUSTIFICATIVA**

A criação do PROATUR está respaldada em estudos realizados pelo Banco do Nordeste que revelaram ser o potencial turístico do Nordeste enorme e de fácil exploração. São 3.500 km de faixa litorânea, além de outras potencialidades não menos importantes, como o patrimônio histórico, o folclore, a culinária, o rico artesanato, a índole hospitaleira do povo e as diversificadas atrações ecológicas.

O Nordeste, como uma região carente de recursos financeiros e que precisa se desenvolver para alcançar níveis razoáveis de bem-estar para a sua população, não pode deixar de explorar racionalmente todos os seus recursos turísticos (potenciais e/ou efetivos).

A importância do turismo, portanto, é traduzida pela dinamização que é por ele dada aos diversos setores da economia. Para se ter uma idéia, podem-se enumerar várias atividades integrantes da cadeia produtiva do turismo que absorvem diretamente os efeitos multiplicadores do turismo, como por exemplo: hospedagem, transporte, alimentação, entretenimento, agenciamento, recepção, organização de eventos, intérprete e tradução simultânea, serviço de guia, informações turísticas, planejamento e consultoria turística. Observa-se, assim que é imensa a malha intersetorial que o setor turístico envolve, contando, inclusive, com a movimentação de um grande número de pequenas e médias empresas formais e informais.

Conhecida a importância, a amplitude e a natureza sistêmica do setor turístico e aliando as limitações e pressupostos do FNE é que o Banco do Nordeste elaborou o PROATUR. Referido Programa é seletivo em termos espaciais e de condições de financiamento. Outra característica do Programa é a compatibilização de sua ação com a do PRODETUR/NE – Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste, mediante o qual o Banco do Nordeste financia a infra-estrutura turística regional, repassando recursos do BID e dos Governos Estaduais.

## **7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Os objetivos propostos devem ser alcançados mediante a concessão de crédito e adoção das seguintes recomendações/exigências:

1. Exigir a habilitação do empreendimento turístico junto à EMBRATUR;
2. Exigir que os empreendimentos atendam à Política Nacional do Meio Ambiente;
3. Exigir a utilização de tecnologias modernas e adequadas às condições e necessidades regionais;
4. Direcionar o financiamento a projetos que estejam localizados nos municípios turísticos nordestinos definidos pela EMBRATUR, priorizando aqueles que se encontrem dentro da área de atuação dos Pólos Turísticos, como forma de dar um aproveitamento consciente e ordenado às iniciativas governamentais e investimentos privados que estão sendo realizados, otimizando recursos e auferindo externalidades positivas;
5. Promover a consciência ecológica, devendo o empreendimento estar totalmente integrado à paisagem local, sem prejuízo ao meio ambiente;
6. Manter estreito intercâmbio com os órgãos governamentais e privados de promoção e financiamento do turismo regional, objetivando acelerar o desenvolvimento do setor de forma coordenada e racional; e
7. Promover ampla divulgação do programa, tanto em nível regional como nacional, por meio de palestras, *folders*, cartilhas, participação em seminários, simpósios, feiras, etc.

## **FNE – PROGRAMA DE FINANCIAMENTO PARA OS SETORES COMERCIAL E DE SERVIÇOS**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. Geral**

Contribuir para a estruturação e aumento da competitividade das empresas comerciais e de serviços nordestinas.

#### **1.2. Específicos**

- Fortalecer as empresas dedicadas aos serviços e comércio de exportação, especialmente de produtos típicos da Região;
- Estimular empresas que participem ativamente do processo de intermediação de bens e serviços das seguintes atividades:
  - Cadeias produtivas dos setores primário e secundário;
  - Setores de saúde e educação regionais;
  - Produtos de alta densidade tecnológica, informática, biotecnologia e eletro-eletrônica;
- Estimular micro e pequenos empreendimentos especializados na prestação de serviços de assistência técnica;
- Apoiar empreendimentos de comercialização de artigos artesanais;
- Apoiar atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos Pólos de Desenvolvimento Integrado;
- Apoiar a modernização tecnológica de empreendimentos comerciais e de serviços.

### **2. BENEFICIÁRIOS**

Firmas individuais e empresas comerciais e de serviços, privadas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei.

### **3. JUSTIFICATIVA**

A crescente participação do setor de comércio e serviços na economia nordestina e sua importância na geração de emprego e renda têm motivado os formuladores de política a dedicarem estudos, pesquisas e ações no sentido de identificar tendências recentes e melhor nortear as intervenções nesse setor na Região.

Conforme dados da SUDENE, o setor serviços do Nordeste foi o que mais cresceu nas últimas duas décadas, tendo ampliado a sua participação no PIB regional de 53,4%, em 1980, para 69,3% em 1998.

O setor Serviço nordestino, comparado ao das demais regiões brasileiras, tem participação relevante quanto ao pessoal ocupado (23,7%). O Nordeste apresenta

forte concentração nos Serviços distributivos quando comparado com o Brasil. Comércio e Reparação de Veículos Automotores, Comércio por Atacado, Comércio Varejista e Correios e Telecomunicações têm uma participação no nível nacional superior à média dos Serviços como um todo, quando se toma como referência o Brasil. Os subsetores destinados à comercialização de bens e serviços respondem por quase 68% do total da receita gerada nos Serviços nordestinos, contra menos de 50% no nível nacional.

Um segundo destaque deve ser fornecido aos serviços sociais, em que o Nordeste detém maior participação do que a média nacional em Educação, Saúde e Serviços Sociais e Limpeza Urbana.

#### **4. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO**

##### **4.1. Investimentos Fixos a serem realizados, contemplando:**

Novos investimentos em ativo imobilizado de qualquer natureza, como: construção e ampliação de benfeitorias e instalações, aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e importados, veículos utilitários, gastos com conservação de energia, despesas de implantação, elaboração de projetos e assessoria empresarial e técnica, aperfeiçoamento tecnológico, treinamento e formação de pessoal;

Notas:

1. As máquinas e equipamentos não poderão ser financiados isoladamente, exceto para empreendimentos localizados no semi-árido;
2. A aquisição dos equipamentos necessários ao controle de poluição e conservação do meio ambiente, bem como a cobertura de despesas de elaboração do Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, quando este for exigido nos projetos que gerem impactos ambientais, poderão ser incluídas nos projetos de Comércio e Serviços, mas deverão ser financiadas pelo Programa de Financiamento da Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE-Verde).
3. De igual modo, poderão ser incluídos os itens de inovação tecnológica enquadráveis no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – Prodetec nos projetos de Comércio e Serviços, mas deverão ser financiados no âmbito daquele Programa.

##### **4.2. Investimento Misto**

Em casos especiais, quando a medida se tornar aconselhável para o normal desenvolvimento das atividades da empresa, poderá ser concedido empréstimo para capital de giro associado ao investimento fixo projetado financiado pelo Banco, obedecidos aos limites abaixo, calculados sobre o montante do investimento fixo financiado pelo Banco:

- (a) até 30% para médias e grandes empresas comerciais;
- (b) até 50% para pequenas empresas comerciais;
- (c) até 100% para microempresas comerciais e de prestação de serviços.

Em caráter excepcional, poderão ser adquiridos, exclusivamente por micro e pequenas empresas, máquinas e equipamentos usados.

## **5. PRAZOS**

Independente do porte da empresa, os prazos serão fixados em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da beneficiária, limitando-se, todavia, ao máximo de 8 anos, inclusive 3 anos de carência.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Serão priorizados empreendimentos comerciais e de serviços:

- a) que participem ativamente do processo produtivo e de intermediação de bens e serviços em cadeias produtivas do setor primário e secundário;
- b) que incentivem a comercialização de produtos do artesanato nordestino;
- c) que contribuam para modernização do setor de saúde e educação da Região Nordeste;
- d) que preservem o meio ambiente;
- e) que integrem o Programa Especial de Exportações em cada estado do Nordeste; e
- f) localizados nos Pólos de Desenvolvimento Integrado e nos Pólos de Turismo.

## **7. INDICAÇÃO DOS SEGMENTOS DOS SETORES DE COMÉRCIO E SERVIÇOS A SEREM FINANCIADOS**

Na formulação do Programa de Financiamento para as atividades comerciais e de serviços com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, para o ano 2003, são consideradas as diretrizes e prioridades estabelecidas no Art. 3o. da lei 7.827, de 27.09.89, e da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001.11

Assim, considerando aquelas orientações preconizadas pelos instrumentos legais acima citados e a participação de cada subsetor na geração de emprego na economia nacional e regional, têm-se os seguintes segmentos como passíveis de financiamento pelo FNE:

- a) Comércio Varejista

- b) Comércio Atacadista
- c) Educação
- d) Empresas Prestadoras de Serviços
- e) Limpeza Urbana e Esgoto
- f) Saúde e Serviços Sociais
- g) Serviços de Alimentação
- h) Serviços de Informática, Biotecnologia e Eletro-eletrônica
- i) Transportes

## **8. ATIVIDADES NÃO FINANCIÁVEIS**

Serão excluídas de financiamento as atividades ligadas a intermediação financeira, jogos de azar, serviços de locação, motéis, saunas, termas, boates e comercialização de imóveis, armas, bebidas, fumo, madeiras nativas e veículos de passeio.

## **9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Para as empresas de porte médio/grande, a ação financiadora do programa deve ser orientada de forma preponderante para a alavancagem de recursos, evitando a substituição de fontes alternativas existentes (FINOR, BNDES, FINAME, FAT, FINEP, BID e outras).

O financiamento de empreendimentos de comércio e serviços com recursos do FNE deve ensejar novas práticas e processos produtivos e de controle que contribuam para o aumento da sua competitividade, além de favorecer o aumento de oportunidade de geração de emprego e a consolidação de cadeias produtivas apoiadas pelo Banco.

## **PROINFRA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRA-ESTRUTURA COMPLEMENTAR DA REGIÃO NORDESTE**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. OBJETIVO GERAL**

Aumentar a competitividade de empreendimentos produtivos da Região através da implantação ou melhoria dos serviços de infra-estrutura econômica.

#### **1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Implantar, expandir, modernizar e realocar empreendimentos de fornecimento de serviços de infra-estrutura econômica, especialmente os relacionados com o aproveitamento das fontes renováveis de energia e os que contemplem recursos hídricos, saneamento ambiental e transportes;
- Disponibilizar ou melhorar a infra-estrutura econômica para empreendimentos da Região;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável da região, através do aumento da competitividade dos empreendimentos produtivos, em função de uma maior e/ou melhor, disponibilização dos serviços de infra-estrutura econômica;
- Apoiar iniciativas que busquem a obtenção de maior eficiência energética e melhor aproveitamento dos recursos hídricos, em função da racionalização dos processos produtivos ou da substituição de energéticos poluentes por outros menos agressivos ao meio ambiente;
- Apoiar ações empresariais de capacitação dos recursos humanos voltados para a adoção de novas técnicas de produção mais limpa e de gestão ambiental.

### **2. DIRETRIZES GERAIS**

O PROINFRA contempla investimentos nos componentes de Energia Renovável, Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental, Transportes, Telecomunicações, Armazenagem, Instalação de Gasoduto, Produção de Gás e Comunicação. Além dos mencionados, outros setores relacionados com a infra-estrutura econômica poderão ser financiados, mediante articulação prévia com o Banco.

### **3. BENEFICIÁRIOS**

- Pessoas físicas, desde que sejam produtores rurais;
- Empresa de qualquer porte;
- Cooperativas e associações;
- Condomínios constituídos por usuários beneficiários;
- Consórcio de empresas constituído para esta finalidade.

#### **4. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO**

- a) **Investimentos fixos;**
- b) **Capital de giro;**
- c) **Investimento misto.**

#### **5. ATIVIDADES FINANCIADAS**

- Apoiar a implantação, expansão, realocação e modernização de empreendimentos de geração e distribuição de energia elétrica, principalmente os enquadrados no âmbito da produção independente ou da autoprodução, como forma de produzir e disponibilizar a energia elétrica indispensável às necessidades produtivas e/ou humanas;
- Apoiar a implantação de obras de expansão da rede de distribuição de energia elétrica produzida em fontes geradoras centralizadas;
- Apoiar iniciativas que busquem a disponibilização de força motriz ou de outra forma de energia, em qualquer tipo de empreendimento, destinada ao suprimento de atividades produtivas e/ou humanas, através de: bombeamento de água; aquecimento; refrigeração; trituração de grãos e de forragens e outras atividades que utilizam força motriz;
- Promover a segurança hídrica incrementando a garantia de oferta, através da implantação, ampliação e modernização da disponibilidade de água de boa qualidade para uso múltiplo (consumo urbano, rural, turismo, ecológico e geração de energia, dentre outros), considerando o contexto legal vigente em que a água é considerada como um bem escasso, limitado e dotado de valor econômico;
- Apoiar a implantação, expansão, modernização ou melhoramento da infraestrutura de transportes, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção local, a partir do projeto de investimentos a que estejam associadas às atividades produtivas rural, agroindustrial ou industrial, empresas de prestação de serviços ligadas ao Turismo, transporte de cargas e de passageiros.
- Apoiar, através de financiamentos e investimentos não-governamentais, porém dentro de um contexto de soluções integradas pelos setores públicos, privados e sociedade civil, ações de saneamento básico e reciclagem de lixo nas comunidades, inclusive estudos, projetos e tecnologias de gerenciamento, tendo como objetivo o aumento das áreas de cobertura dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e o crescimento do número de unidades representativas da coleta, disposição e reciclagem de lixo.
- Apoiar, através de financiamentos e investimentos não-governamentais, de recuperação de áreas degradadas, programas de coleta seletiva e educação ambiental, como formas indiretas de promover a melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da população nordestina;

- Apoiar a implantação, ampliação e melhoramento de instalações e/ou equipamentos para armazenagem, bem como para depósito de carga com o objetivo de proporcionar alternativas de local de estocagem e guarda da produção;
- Apoiar a implantação, ampliação e modernização dos meios de comunicações, com objetivo da integração da comunidade;
- Apoiar a instalação, manutenção e ampliação de sistemas telefônicos fixos e/ou móveis em comunidades e em propriedades rurais com o objetivo de facilitar e agilizar as comunicações comerciais e/ou pessoais bem como permitir a essas comunidades acesso à educação à distância;
- Incentivar empreendimentos de exploração comercial do Gás Natural seja na produção e/ou distribuição através de Gasoduto, observando princípios de proteção ambiental, produção mais limpa e preocupação social com a população local.

Nota 1: Os gastos com a geração de energia alternativa deverão ser financiados pelo Programa de Financiamento à Conservação e Controle do Meio Ambiente (FNE Verde);

## **6. PRAZOS**

Independente do porte da empresa, os prazos serão fixados em função do cronograma físico e financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da beneficiária, limitando-se, todavia, ao máximo de 8 anos, inclusive 3 anos de carência. Entretanto, quando se tratar de projeto transformador, de longa maturação, esse prazo poderá ser ampliado para até 20 anos, inclusive 4 anos de carência, mediante prévio parecer favorável da Superintendência da jurisdição do projeto, consultada a opinião técnica da Área de Desenvolvimento do Banco do Nordeste.

## **7. JUSTIFICATIVA**

A abertura dos mercados e a conseqüente globalização das atividades econômicas têm levado os agentes econômicos a buscarem o aprimoramento tecnológico, além do aperfeiçoamento da forma de gestão de suas atividades, tendo em vista o forte processo competitivo que se instalou em nível global no planeta.

O Nordeste, como de resto todo país, vem buscando meios para inserção de suas economias nesse mercado de alta competição, particularmente através da revisão conceitual do modelo tradicional de desenvolvimento e incorporação de uma nova visão, onde se busca avançar na efetividade da sustentabilidade da região, reconhecendo os obstáculos existentes, mas, sobretudo, identificando mecanismos para superação das dificuldades face às potencialidades a aproveitar.

O Banco do Nordeste tem ao longo dos últimos anos se preocupado, a partir de uma visão de integração dos setores econômicos, com o apoio a projetos que viabilizem a infra-estrutura da região, de sorte que promovam o desenvolvimento econômico e social de maneira harmônica e sustentável. A falta dessa infra-estrutura ou sua deterioração tem se constituído sério entrave ao esforço de aplicação das

inovações tecnológicas e organizacionais dos agentes produtivos na busca de melhores níveis de competitividade.

A implementação dessa visão, entretanto, tem sido dificultada sobremaneira pela inexistência de fontes de recursos adequadas de financiamentos de atividades, processos, serviços, pesquisas e desenvolvimento, em segmentos estratégicos para o desenvolvimento dos pólos e outros setores/atividades na região que carecem de intervenção específica em termos de crédito, com vistas à geração de emprego e renda.

O Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1988, de 13.01.2000, estabelece mecanismo importante que viabilizará o esforço que o Banco do Nordeste vem desenvolvendo na Região, relativamente à Infra-estrutura, particularmente em setores prioritários selecionados a partir dessa visão de desenvolvimento sustentável. No Art. 9º da referida MP fica estabelecido que os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos não-governamentais de infra-estrutura econômica até o limite de dez por cento dos recursos previstos, em cada ano, para os respectivos Fundos.

## **8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

A fase de acompanhamento e avaliação dos componentes e das linhas de crédito específicas devem ser um processo contínuo para identificação de deficiências e restrições ocorridas, permitindo a adoção de medidas que visem a melhoria do instrumento de ação e o atingimento das metas estabelecidas e dos propósitos previamente definidos.

Objetivando o acompanhamento e controle de aplicações de recursos do Programa pelos órgãos competentes, os mutuários deverão, em cláusula específica incluída nos instrumentos de crédito, permitir a divulgação de todas as informações sobre o crédito concedido, inclusive quanto à prestação de informações caracterizadas como sigilo bancário.

O acompanhamento e avaliação do Programa incluirão, quando necessário, visitas aos projetos assistidos a fim de se conferir o desempenho e a aplicabilidade do crédito e avaliação dos impactos econômicos desses empreendimentos.

## **F N E - PROGRAMAS ESPECIAIS**

### **PROGER - PROGRAMA DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO NORDESTE DO BRASIL**

#### **1. OBJETIVO**

Desenvolver ações voltadas para a criação de emprego e geração de renda junto aos pequenos empreendedores, através do fomento à produção, à capacitação e à criação de infra-estrutura, de forma a incorporá-los ao processo produtivo, propiciar-lhes acesso ao crédito e dotar as comunidades beneficiadas de instrumentos que permitam seu desenvolvimento em bases auto-sustentáveis.

#### **2. BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários do programa, exclusivamente, os pequenos produtores e pequenas empresas rurais, agroindustriais, industriais e artesanais, organizados sob forma associativa, e suas cooperativas e associações, condomínios rurais, pequenos produtores rurais isoladamente, microempresa e empresa de pequeno porte, de forma isolada; e pessoas físicas atuantes no setor informal: trabalhadores autônomos, artesãos, pequenos e micronegócios familiares.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

O Banco do Nordeste tem se voltado ao atendimento de projetos dos setores produtivos, beneficiando todas as categorias de empreendedores, individualmente ou através de cooperativas/associações.

De outra parte, na região Nordeste existe um contingente expressivo de empreendedores informais desenvolvendo atividades como artesanato, unidades de produção instaladas no domicílio e de prestação de serviços entre outras, que necessitam de apoio creditício para desenvolverem suas atividades e, no futuro constituírem empresas formais.

O artesanato nordestino tem ocorrência registrada em mais de 600 municípios da região, possuindo onze tipologias e 57 segmentações. Contempla produtos como imagens sacras, esculturas, jarros, mobiliário, tapetes, acessórios do vestuário, calçados, brinquedos, instrumentos musicais, utilitários para o lar, trajes típicos, redes, mantas, artigos de cama, mesa e banho, miniaturas, doces de frutas regionais e bebidas de frutas regionais típicas, testemunhos do talento inato de uma gente que usa as mãos para transformar em arte todo o seu infinito potencial criativo. Além disso, o Nordeste possui grande potencial turístico, cujo fluxo potencializa o desenvolvimento do artesanato, o qual, em si, é uma fonte de encantamento para os visitantes da região.

Com o Programa de Fomento à Geração de Emprego e Renda no Nordeste do Brasil, o Banco do Nordeste, além de dar continuidade a sua ação desenvolvimentista e transformadora da Região, propõe uma ação adicional para evitar a migração e reduzir a pobreza nas áreas mais frágeis, principalmente do

semi-árido e das periferias das cidades nordestinas.

#### **4. ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

Os créditos do programa contemplarão todas as atividades produtivas já beneficiadas com recursos do FNE, sendo financiáveis todos os itens enquadráveis nas linhas de investimento (fixo, semifixo e misto), custeio, capital de giro e comercialização, e serão direcionados para ações divididas em seis estratégias, resumidas a seguir:

1. estímulo às formas associativas de produção;
2. realização de articulações interinstitucionais para a formação de parcerias , com vistas à viabilização do acesso das comunidades ao crédito, à elaboração de projetos, à capacitação técnico-gerencial, à assistência empresarial e técnica e a pequenas obras de infra-estrutura, para a produção de bens e serviços essenciais;
3. aproveitamento das bacias hidrográficas dos açudes públicos, para exploração de atividades definidas, principalmente, mediante a parcerias interinstitucionais (Banco do Nordeste, órgãos governamentais e não-governamentais, Prefeitura, Câmara de Vereadores, EMATER e representantes dos produtores) concebidas partir de discussão no Farol do Desenvolvimento ;
4. aproveitamento das margens dos rios perenes e perenizados da Região, para promoção da irrigação, com redução dos custos de energia e apoio à produção e à comercialização;
5. apoio à pequena agroindústria do Nordeste, através da mobilização da população para a criação de pequenas unidades de transformação de matéria-prima local;
6. fomento à pequena e à microempresa industrial e artesanal, mediante a identificação de empresas ou grupo de empresas de micro e pequeno portes, com vistas à implantação de uma estratégia capaz de fomentar a geração de emprego e renda de suas populações, de acordo com a vocação industrial dos municípios;
7. agregar ao processo produtivo famílias em situação de pobreza absoluta, realizando convênios com:
  - i) as prefeituras dos municípios de base produtiva primária mais frágil, com vistas a apoiar as demandas comunitárias para produção, definidas a partir do Farol do Desenvolvimento (com a participação entre outras do Banco do Nordeste, Prefeitura, Câmara de Vereadores, Representante da Comunidade, SEBRAE, EMATER e outros);
  - ii) as secretarias de trabalho, ação social, agricultura, indústria e comércio dos estados e dos municípios, para identificação das oportunidades de geração de emprego, através de unidades de produção comunitárias na periferia

dos núcleos urbanos.

8. apoiar o artesanato nordestino.

## **5. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente.

## **6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

É obrigatória a assistência técnica aos projetos financiados no âmbito do programa. Pode ser prestada pelos órgãos oficiais, por cooperativas, por empresas privadas ou profissionais autônomos, e por órgãos não governamentais, desde que devidamente credenciados.

Os projetos devem levar em consideração os efeitos e impactos sobre o meio ambiente, de forma que sejam mantidos os recursos naturais, principalmente no que se relaciona a solo e água. Não deve ser financiada qualquer atividade que conduza à poluição da água e do ar.

## **7. AGENTES ENVOLVIDOS E FORMAS DE ATUAÇÃO**

O envolvimento institucional, com harmonia e participação de todos os agentes, é a premissa básica do programa. Neste sentido, estão definidos a seguir os papéis que cada agente deve ter na execução do referido programa:

1. Banco do Nordeste - Direção Geral = coordenação geral e acompanhamento do programa;
2. Banco do Nordeste - Superintendências/Agências = articulação no âmbito local e estadual, com vistas à divulgação, promoção e operacionalização dos negócios, com o apoio de pelo menos um coordenador em cada estado;
3. SEBRAE'S = orientar e elaborar os projetos de micro e pequenas empresas;
4. Prefeituras Municipais = organizar, juntamente com o Banco do Nordeste, as comunidades demandantes das ações do programa, além de participar, com recursos de contrapartida, na capacitação dos produtores e na dotação da infraestrutura mínima necessária à viabilização do projeto produtivo das comunidades;
5. Comunidades/Associações/Cooperativas = definir objetivamente as suas necessidades, para, em parceria com as demais entidades envolvidas, elaborar o projeto integrado para ser atendido pelo programa;
6. Organizações Estaduais de Cooperativas = orientar e elaborar os projetos das

cooperativas para efeito de obtenção de financiamento e participar das ações de capacitação e treinamento do quadro associativo;

7. Secretarias de Estado/Ministério da Integração Nacional /outras instituições = serão responsáveis pela ação supletiva requerida pelo programa, a exemplo de assistência técnica, fomento, energia, promoção, saúde e educação, inclusive a alocação de recursos para financiamento das parcelas não reembolsáveis.

O envolvimento destes agentes, em nível local, será feito por meio do Farol do Desenvolvimento , para viabilizar a identificação das potencialidades e necessidades de recursos, a elaboração do projeto, sua implantação, execução e acompanhamento.

No Farol do Desenvolvimento serão identificadas, também, as necessidades de celebração de convênios, de formas de integração, desburocratização de normas, etc.

## **8. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS**

Os prazos das operações serão os seguintes:

1. os financiamentos rurais terão os prazos máximos de:
  - i) investimentos fixos e semifixos: até 08 anos, inclusive até 03 anos de carência;
  - ii) custeio agrícola: até 02 anos; custeio pecuário: até 01 ano; custeio de beneficiamento: até 02 anos;
2. os financiamentos agroindustriais e industriais terão os prazos máximos de:
  - i) investimentos fixos e mistos: até 08 anos, inclusive até 03 anos de carência;
  - ii) aquisição de matéria-prima e insumos: até 18 meses, inclusive até 06 meses de carência.
3. os financiamentos a empreendedores informais terão os prazos máximos de:
  - iii) investimentos fixos e mistos: até 05 anos, inclusive até 02 anos de carência;
  - iv) aquisição de matéria-prima e insumos e capital de giro: até 18 meses, inclusive até 06 meses de carência.

## PRODETEC - PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### 1. OBJETIVOS

#### 1.1. Gerais

Acelerar o processo de desenvolvimento tecnológico regional, com ênfase na difusão tecnológica e na promoção da eficiência e da competitividade das empresas industriais e rurais nordestinas, bem como a expansão de segmentos que utilizem tecnologia avançada, além de estimular a modernização organizacional das empresas, através da adoção de novas técnicas de gestão e organização da produção.

#### 1.2. Específicos

1. financiar projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de novos produtos e/ou processos (abrangendo as fases de construção de protótipos, plantas-piloto e produção de lotes pioneiros), implantação/melhoria do sistema de controle/garantia de qualidade, projetos de engenharia básica e de implantação de nova unidade industrial relativa ao novo produto/processo desenvolvido;
2. financiar a implantação/ampliação de empresas industriais e agrícolas que utilizam tecnologias de ponta;
3. financiar a implantação de micro/pequenas empresas instaladas em incubadoras ou condomínio de empresas ligados institucionalmente a universidades, centros de pesquisas e a parques tecnológicos ou pólos de modernização tecnológica<sup>12</sup> ou a eles associadas;
4. financiar a compra e absorção de tecnologias geradas no País ou no exterior e, se for o caso, os investimentos referentes à engenharia básica a ser desenvolvida internamente e a implantação de unidade produtiva;

---

<sup>12</sup> Entende-se por Parques Tecnológicos estruturas organizacionais concebidas para facilitar, estimular e promover a criação e o desenvolvimento de empresas cujos processos produtivos ou bens e serviços a serem obtidos resultem de conhecimento gerado ou pesquisa tecnológica executada em centros de pesquisas ou universidades. Essas empresas, denominadas **empresas de base tecnológica**, se abrigam em incubadoras ou condomínio de empresas, ligados institucionalmente aos respectivos Parques, os quais, obrigatoriamente, devem manter vínculos formais com universidades e centros de pesquisa da Região.

5. financiar a implantação de técnicas avançadas de gerenciamento (ex. controle de qualidade total, *just-in-time* etc.) associadas à reorganização do sistema de produção, eliminando o desperdício de recursos materiais, bem como o treinamento de pessoal e consultoria;
6. incrementar a eficiência na administração do capital de giro da empresa, reduzindo a necessidade de formação de estoques;
7. promover o desenvolvimento do *design* brasileiro, como atividade criativa e diferencial para a competitividade dos bens e serviços produzidos no País;
8. selecionar, difundir e promover o estoque existente de equipamentos e tecnologias disponíveis e apropriadas ao Nordeste, no âmbito do desenvolvimento sustentável, no sentido de modernizar toda a cadeia do negócio agrícola regional e melhorar as condições de vida do produtor rural;
9. proporcionar um instrumento de apoio (fundo fechado de capital de risco) ao desenvolvimento de produtos e processos de base tecnológica adequado às características e necessidades dos seus empreendedores.

## **2. BENEFICIÁRIOS**

Empresas privadas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País, na forma da lei, bem como os produtores rurais (de qualquer porte), atendidos individualmente ou através de suas entidades associativas.

## **3. LINHAS DE ATUAÇÃO**

Conforme a finalidade dos créditos, o PRODETEC divide-se nas seguintes linhas de atuação:

### **1. Apoio às Empresas Instaladas em Parques de Desenvolvimento Tecnológico ou Pólos de Modernização Tecnológica do Nordeste ou a eles associadas - INCUBADAS:**

Estímulo à implantação (incubação) e desincubação<sup>13</sup> de micro e pequenas empresas industriais que utilizarão tecnologias geradas em Universidades/Centros de Pesquisas ou absorvidas através dessas instituições, ou de entidades de apoio à modernização tecnológica;

---

<sup>13</sup> Entende-se por desincubação a saída de empresas incubadas graduadas ou consolidadas, após o período de incubação, do ambiente da incubadora para um parque tecnológico ou condomínio de empresas de base tecnológica ou distrito industrial. A atividade de desincubação poderá ser contemplada com um novo financiamento do FNE, nas linhas de atuação INCUBADAS ou PROTEC, sob a forma de um segundo contrato, mantendo-se as suas características atuais, à exceção da questão da garantia real referente aos novos investimentos, que deverá ser exigida, pelo menos, na proporção um para um.

Entende-se por entidades de apoio à modernização tecnológica todas aquelas constituídas sob a forma de direito público ou privado e que têm como objetivo criar condições para alavancagem de um processo de surgimento de empresas tecnicamente avançadas e que não se caracterizam como de tecnologia de ponta, contemplando modernos processos produtivos.

## **2. Apoio às Indústrias de Tecnologia de Ponta - PROTEC:**

Estímulo à implantação e expansão de empreendimentos de alta tecnologia, prioritariamente voltados para os setores de tecnologia de ponta, contemplando os segmentos de:

- Informática
- Química Fina
- Biotecnologia
- Mecânica de Precisão
- Telecomunicação Digital/Microeletrônicas/Novos Materiais
- Instrumentação Geral
- Automação Industrial
- Energia Solar

## **3. Apoio à Compra e Absorção de Tecnologia - TRANSFER:**

- Financiamento para programas de compra e absorção de tecnologia;
- Financiamento para programas de transferência de tecnologia das grandes empresas para as pequenas e médias empresas tecnologicamente dinâmicas;
- Financiamento para participação em *joint-venture* tecnológico.

## **4. Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento - P & D**

- Financiamento para programas e projetos de P&D em empresas, individualmente, ou em consórcios de pesquisa cooperativa<sup>14</sup>.
- Financiamento para implantação de centros de pesquisa e desenvolvimento, laboratórios e departamentos de engenharia de produtos ou processos;
- Financiamento para programas e projetos de P&D, de produtos e processos que incorporem novos conhecimentos, executados diretamente ou através de centros de pesquisa. No caso de projetos contemplados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI, poderá ser financiado o valor correspondente ao efetivo desembolso das empresas.

## **5. Apoio à Modernização Organizacional - GERIR**

---

<sup>6</sup> Entende-se por pesquisa cooperativa,- também chamada de "projeto multicliente", "joint industry project" ou "cooperative research" - um projeto de pesquisa aplicada, objetivando a busca de novos conhecimentos sobre um determinado produto, sistema ou processo, executada de forma cooperativa entre instituições e empresas, que participam com recursos financeiros ou técnicos, custeando ou executando partes do projeto, tendo acesso, em contrapartida, às informações nele geradas. Os resultados de um projeto de pesquisa cooperativa ficam em nível pré-comercial, permitindo que empresas competidoras entre si possam aderir a esse tipo de projeto.

Financiamento de projetos de empresas dos setores industrial, mineral e agro-industrial e agrícola que visem à implantação de programa amplo de qualidade e produtividade, incluindo, dentre outros:

- adoção de técnicas modernas de gestão (*just-in-time*, *Kanban* e outros);
- mudança no *lay-out* da fábrica;
- treinamento de pessoal e consultoria;
- melhoria do processo de produção;
- implantação de sistemas de controle estatístico de processo.
- Obtenção de certificado de garantia de qualidade e produtividade reconhecidos nacional e internacionalmente, a exemplo da série ISO 9000 e ISO 14000.

#### **6. Apoio a Inovações Tecnológicas na Agropecuária- PROINTEC**

- Introdução de novas explorações agropecuárias recomendadas para a Região e melhoria das existentes, segundo orientação dos órgãos de pesquisa;
- Difusão de novos sistemas e técnicas de exploração agropecuária, adaptados às condições da Região Nordeste, gerados e testados sob os aspectos produtivos e sociais pelos centros de pesquisas e universidades regionais;
- Difusão de equipamentos e tecnologias de beneficiamento e processamento agroindustrial alimentar de pequena escala.

#### **4. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO**

##### **1. Investimento Fixo a realizar, contemplando:**

- i) novos ativos imobilizados;
- ii) aquisição de equipamentos necessários ao controle de poluição e conservação do meio ambiente, bem como cobertura de despesas de elaboração do Relatório de Impacto do Meio Ambiente - RIMA, quando este for exigido nos projetos que gerem impactos ambientais;
- iii) despesas de implantação (incubação) e desincubação;
- iv) máquinas e equipamentos, inclusive importados, veículos nacionais de carga, no semi-árido, poderão ser financiados de forma isolada. Fora do semi-árido, os referidos itens não poderão ser financiados isoladamente;
- v) aquisição de equipamentos (inclusive de informática) e aquisição de *software*;
- vi) gastos com automação industrial, com implantação de técnicas modernas de gestão e de organização da produção incluindo

consultorias, treinamento, reordenação de *lay-out* e adaptações de máquinas e dispositivos;

vii) em se tratando de empresas de base tecnológica (desenvolvimento de *software*, química fina, biotecnologia etc.), devem ser considerados como investimentos fixos os gastos em homens-hora necessários ao desenvolvimento dos produtos, consultoria especializada, bem como as despesas previstas para a comercialização pioneira (*marketing*, embalagem, participação em feiras e demais eventos ligados à área de conhecimento do produto etc.);

viii) aplicações do *design*:

- elaboração de desenhos, maquetes, modelos em escala, protótipos e cabeças de série;
- programação visual;
- embalagens, identificação visual e manuais de uso de produtos;
- sinalização industrial;
- adequação de postos de trabalho e ambiente fabril voltados à melhoria da produtividade (ergonomia);
- implantação de sistemas de metrologia;
- realização e participação em exposições de *design*;
- participação em feiras setoriais nacionais e estrangeiras;
- produção de peças promocionais sobre o *design* (filmes, vídeos, multimídia etc.);
- avaliação e registro de produtos junto a laboratórios de certificação;

2. Investimento Misto:

i) capital de giro associado ao investimento fixo.

3. Cobertura de gastos com investimentos fixos e semifixos, assim como o custeio a eles vinculado, relativos às explorações agropecuárias objeto de programa de difusão tecnológica no PROINTEC.

#### **NOTAS:**

i) *A critério do Banco do Nordeste, poderão ser financiados investimentos para formação de capital de trabalho permanente, em projetos ainda em fase de implantação ou em fase de pré-funcionamento, ou nos casos de reestruturação industrial, compreendendo a transferência efetiva do controle acionário para grupos privados nacionais.*

ii) *Para as empresas de porte médio/grande o programa se reveste de caráter suplementar a outras fontes oficiais de recursos, não podendo substituir aquelas linhas já existentes para o setor, tais como FINOR, POC,*

*FINAME, BID e outras.*

*iii) Nas operações de Investimento Misto, onde o Capital de Giro será sempre associado ao investimento fixo (investimento ligado direta ou indiretamente ao processo produtivo, ensejando o aumento da produção, melhoria do processo ou qualidade do produto), a parcela correspondente ao Capital de Giro será desembolsada de acordo com as necessidades operacionais da empresa, em sistema rotativo de crédito, obedecendo a um limite de 30% do investimento fixo projetado.*

## 5. PRAZOS E ENCARGOS FINANCEIROS

Os prazos serão fixados em função do cronograma físico e financeiro do projeto, capacidade de pagamento da beneficiária e da linha de ação, conforme a Tabela 13 abaixo.

**TABELA 13**  
**PRAZOS DE PAGAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS**

Linhas de Ação	Carência	Prazo Total
	Período: anos	
INCUBADAS, PROTEC (*), TRANSFER, P&D, PROINTEC	4	10
GERIR	2	5

(\*) No caso de "Desenvolvimento de Softwares", a carência fica limitada a 2 anos com 5 anos de prazo total.

## 6. JUSTIFICATIVAS

As novas características da economia nacional e internacional requerem a implantação de setores de tecnologia de ponta, a capacitação tecnológica do parque produtivo, com destaque para o setor de bens de capital, para as atividades exportadoras, bem como para a expansão e modernização das indústrias produtoras de bens de consumo.

Vale ressaltar que a experiência internacional demonstra que o desenvolvimento da indústria de alta tecnologia passa, antes, pela existência de centros de excelência tecnológica, que propiciam ao sistema produtivo uma sólida retaguarda científica, essencial não só para implantação de projetos como também para sua atualização tecnológica.

O programa também dá ênfase à implantação de modelos de organização empresarial modernos, como forma de elevar a rentabilidade e a eficiência produtiva, com rebatimentos sobre o grau de competitividade das empresas regionais, num espaço relativamente curto de tempo.

Dessa forma, o programa insere-se na filosofia do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade (PBQP), do Programa de Competitividade Industrial (PCI) e do Programa Brasileiro do *Design* (PBD), instituídos pelo Governo Federal, cuja proposta básica é a de promover a competitividade (interna e externa) dos setores produtivos nacionais. Vale ressaltar que o *design* confere, além da diferenciação, melhoria da qualidade e agregação de valor aos novos produtos, bem como proporciona aperfeiçoamento das qualidades estéticas e funcionais de modelos já existentes.

Na expectativa de uma maior exposição da economia brasileira à concorrência internacional, a flexibilidade das estruturas empresariais e a melhoria do padrão de qualidade dos produtos nacionais assumem papel de destaque, cuja viabilidade depende da adoção de técnicas de gestão adequadas, compatíveis com processos produtivos automatizados e que reduzam ao mínimo o desperdício de recursos materiais e financeiros, garantindo a oferta de produtos com uma baixa relação preço/qualidade.

No que se refere à linha de atuação PROINTEC, vale assinalar que a agricultura do Nordeste, de modo geral, continua apresentando baixos níveis de produtividade, decorrentes, sobretudo, de um reduzido índice de utilização de tecnologias apropriadas às condições regionais. Por outro lado, a viabilização da agricultura irrigada no Nordeste depende, fundamentalmente, da existência de um parque agroindustrial competitivo voltado para absorver as matérias-primas excedentes, portanto, amparada na noção de interdependência de toda a cadeia produtiva.

A inexistência, nas áreas produtoras, de um parque agroindustrial eleva as perdas agrícolas ocorridas entre a produção e o consumo, as quais são estimadas entre 30 e 60% do total da produção do Nordeste (variando segundo o tipo de

produto).

Assim, o incremento da rentabilidade das explorações dos pequenos produtores (milho, feijão, frutas, hortaliças, leite e pescado) dependerá da conjugação de esforços abrangendo toda a cadeia do negócio agrícola: sistema de produção, processamento agroindustrial e comercialização.

A padronização dos produtos agroindustriais constitui um dos requisitos básicos do mercado consumidor, que se torna cada vez mais exigente mas que está disposto a remunerar por preços mais elevados os produtos de melhor qualidade.

Tais fatos sugerem a verticalização e o associativismo como formas de ampliar as margens de lucro dos pequenos e médios produtores rurais e suas organizações, conferindo escala às suas atividades agroindustriais.

Ademais, um programa de apoio ao processamento da produção agrícola possibilitará mudar o perfil das explorações do pequeno produtor, mediante a substituição de parte das culturas de subsistência por produtos de elevada densidade de mercado.

Além disso, existe um acervo de inovações tecnológicas adequadas às condições regionais. No entanto, tais inovações não têm chegado aos produtores, sobretudo aos mini, pequenos e médios, em função das seguintes razões:

1. escassa divulgação;
2. dificuldade de acesso dos produtores aos meios de produção necessários;
3. falta de sintonia entre a pesquisa e as reais necessidades dos seus usuários finais;
4. resistência desses produtores a mudanças em seus sistemas de produção e as deficiências da política de crédito e dos serviços de extensão.

A implementação de uma linha de crédito específica para apoiar a adoção de inovações tecnológicas e de equipamentos agroindustriais alimentares constitui-se num dos instrumentos capazes de promover a modernização de forma integrada dos segmentos agrícola e de processamento de matérias-primas agropecuárias nordestinas.

## **7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

Desencadear um processo de divulgação do programa junto às instituições mantenedoras dos parques de desenvolvimento e pólos de modernização tecnológica existentes no Nordeste, bem como junto às Federações de Indústrias da Região, com vistas na conscientização e motivação do empresariado.

Do mesmo modo, empreender ação junto ao setor industrial privado visando a incentivar o investimento em desenvolvimento tecnológico e modernização organizacional.

Há necessidade também de intensificar os esforços de promoção e

aprimoramento do *design* como fator de competitividade da Região. A esse respeito deve-se assinalar que o Programa Brasileiro do Design foi lançado pelo Governo Federal em novembro de 1995, contando com as iniciativas de agentes econômicos e sociais, e também de organismos governamentais para intensificar, ampliar e fortalecer as possibilidades existentes, criando novos mecanismos e instrumentos de apoio, fomento e financiamento nesta área. O programa justifica-se plenamente porque a ação do *design* no cenário da evolução tecnológica e no processo de globalização da economia apresenta-se como uma estratégia de fundamental importância, agregando valor e criando identidade para produtos, serviços e empresas. Ele é o elemento criativo e diferencial decisivo para a competitividade das indústrias no mercado interno e externo.

Com base nos termos estabelecidos em convênio assinado com a FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos, empresa vinculada à Secretaria de Ciência e Tecnologia da Presidência da República, deverá ser fortalecido o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FUNDECI, objetivando estimular a participação das empresas em projetos de P&D através da capacitação dos laboratórios de pesquisa da Região.

Ademais, a eficácia das atividades de apoio à capacitação tecnológica da indústria depende de um modo próprio de relacionamento entre entidades de governo, agências financeiras, empresas e instituições de ciência e tecnologia que assegure a melhor conjugação de esforços.

Nesse sentido, este programa adotará, também, as estratégias de ação consoantes com as diretrizes do Governo Federal contidas no Programa de Apoio à Capacitação Tecnológica da Indústria.

Para os projetos enquadrados no **PROINTEC**, o Banco atuará de acordo com duas linhas distintas, aqui denominadas de **demanda induzida** e **demanda espontânea**, conforme abaixo:

#### **Demanda Induzida**

Essa linha será caracterizada por uma ação indutora do Banco, assim constituída:

1. seleção das tecnologias e equipamentos objeto de difusão;
2. designação de uma equipe responsável pela promoção do programa e seu acompanhamento, que servirá de elo de ligação entre o Banco e as demais instituições envolvidas;
3. execução das seguintes ações de difusão: definição da área-objeto, estabelecimento de metas, elaboração da matriz interinstitucional, programação dos esquemas de difusão, de acompanhamento e de apoio, identificação dos produtores com características de difusor e projeto(s) a ser(em) financiado(s);
4. formação de quadros técnicos e agentes multiplicadores, vinculados aos

setores público e privado, para transferir as tecnologias selecionadas;

5. implantação de infra-estrutura física/unidades volantes de capacitação e de difusão de tecnologias e equipamentos passíveis de serem financiados pelo FNE-PROINTEC;
6. formação de parcerias junto às instituições de apoio à pesquisa tecnológica e de capacitação de recursos humanos, particularmente com o envolvimento dos Centros da EMBRAPA, SEBRAE, SENAR, ITAL e FINEP e iniciativa privada.

### **Demanda Espontânea**

Sob essa denominação serão financiados projetos integrantes de programas de difusão tecnológica concebidos e conduzidos por outras instituições, atendendo ao seguinte:

1. O Banco somente financiará as atividades produtivas de projetos inseridos em programas de difusão tecnológica previamente aprovados;
2. O processo de aprovação obedecerá ao seguinte fluxo:
  - i) A entidade geradora da pesquisa e/ou interessada na difusão (Estado, Universidade, Centro de Pesquisa, Cooperativa/Associação de Produtores etc.) submeterá ao Banco um programa de difusão de uma dada tecnologia, contemplando: descrição da tecnologia a difundir, área-objeto, justificativas, esquemas de difusão, de acompanhamento e de apoio, rol de produtores com características homogêneas e de difusores a serem financiados e projeto(s) para cada um dos "difusores" (ou projeto-padrão a ser financiado);
  - ii) O Banco analisará o programa de difusão proposto. Caso aprovado, firmará convênio com a entidade geradora da pesquisa e/ou interessada na sua difusão, após o que, receberá os projetos dos difusores para análise e financiamento;
  - iii) Além de acompanhar os projetos financiados, o Banco acompanhará também o programa de difusão, tanto diretamente como indiretamente (através de relatórios da entidade geradora da pesquisa e/ou interessada na difusão).
3. O Banco realizará amplo programa de difusão e orientação tecnológica junto aos geradores e/ou difusores sobre o processo de aprovação e implementação dessa tecnologia.

### **Segmentos Contemplados na Demanda Induzida**

1. Agropecuária:
  - sistema de manejo integrado CBL (caatinga, capim-buffel e leucena);

- enriquecimento de silagem com uréia;
- produção de novilho precoce;

## 2. Agroindústria alimentar:

As ações neste programa restringir-se-ão ao atendimento exclusivo dos produtores sob a forma associativa, contemplando os ramos de:

- processados de frutas e hortaliças;
- leite e derivados;
- conservação de carne e pescado;
- secagem e armazenagem de grãos e
- beneficiamento de castanha de caju.

### Área de Atuação

As ações do segmento **agroindústria alimentar** deverão limitar-se aos pólos de desenvolvimento integrado. Nada obstante, para cada tecnologia e equipamento agroindustrial passíveis de difusão haverá uma área de atuação específica e definida (área-objeto).

### Assistência Técnica e Ação Institucional

1. Em se tratando de programa de difusão de inovações tecnológicas, a assistência técnica será obrigatória durante todo o período do projeto e deverá ser prestada de acordo com a estratégia estabelecida pela equipe responsável pelo PROINTEC (no caso da **demanda induzida**) ou pelo programa de difusão tecnológica previamente aprovado pelo Banco (no caso da **demanda espontânea**).
2. Em qualquer uma das linhas, deverá haver um forte inter-relacionamento entre o sistema de pesquisa e os responsáveis pela extensão rural, cumprindo ao Banco, por intermédio de sua equipe, articular esse inter-relacionamento (na **demanda induzida**) ou certificar-se da sua existência (na **demanda espontânea**).
3. Caberá ao BANCO DO NORDESTE, na **demanda induzida**, preparar todo o material informativo sobre as inovações tecnológicas a serem disseminadas pelo Programa, para dar conhecimento às Centrais de Análise e às Agências, sem o que nenhuma operação poderá ser contratada.
4. A responsabilidade acima, no caso da **demanda espontânea**, ficará a cargo da entidade geradora e/ou difusora da pesquisa, que preparará o material informativo de modo que o Banco possa dar conhecimento às Centrais de Análise e às Agências, sem o que nenhuma operação poderá ser contratada.
5. Caberá ao Banco, na **demanda espontânea**, realizar ampla divulgação junto

aos agentes patrocinadores sobre a sistemática de encaminhamento e implementação dessas tecnologias.

### **Critérios de Habilitação**

Em qualquer uma das linhas (**demanda induzida** ou **demanda espontânea**), deverá ser feita uma seleção dos produtores interessados, previamente à análise cadastral, levando em conta os seguintes aspectos:

1. Efetiva receptividade do produtor às inovações tecnológicas;
2. Identificar no produtor características de agente difusor das tecnologias e possuidor de um perfil produtivo identificado com a tecnologia a adotar.
3. Comprometimento do produtor em difundir as inovações adotadas permitindo reuniões e visitas à propriedade beneficiada.
4. Poderão ser financiadas atividades rurais inovadoras não previstas que incorporem modernas tecnologias de produção. A aprovação do projeto ficará condicionada à apresentação de carta-consulta ao Banco do Nordeste e à comprovação, por parte do pleiteante, de que dispõe de todas as informações e conhecimentos necessários para a condução dessa nova atividade.

## **FNE VERDE - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À CONSERVAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. Geral**

Promover o desenvolvimento de atividades produtivas que tenham ênfase na conservação ambiental, estimulando a utilização de itens de proteção ao meio ambiente dos empreendimentos produtivos, contribuindo para a competitividade das empresas.

#### **1.2 . Específicos**

1. promover a exploração racional dos recursos naturais da Região com vistas ao desenvolvimento de atividades sustentáveis;
2. recuperar o passivo ambiental das empresas;
3. possibilitar o aproveitamento de fontes alternativas de energia;
4. promover o aproveitamento econômico de resíduos industriais e domiciliares e de lixo urbano, contribuindo, ainda, para o saneamento ambiental;
5. promover o manejo sustentável dos recursos florestais;
6. possibilitar a recuperação de áreas degradadas relacionadas a atividades produtivas;
7. promover a implantação de sistemas de gestão, em conformidade com as normas de certificação ambiental.

### **2. BENEFICIÁRIOS**

Produtores rurais e empresas rurais, industriais, agroindustriais, comerciais e de prestação de serviços, cooperativas e associações legalmente constituídas (em operações diretas com os associados).

### **3. JUSTIFICATIVAS**

Na medida em que os recursos naturais constituem a base material do desenvolvimento, a forma de apropriação e gerenciamento dos mesmos está diretamente relacionada com as demais políticas, o que pressupõe a necessidade de se criar capacidade para administrar as diferenças que se acumulam e impedem o desenvolvimento sustentável.

Na realidade, nenhuma opção política de crescimento encerra-se em si mesma. O processo de desenvolvimento, os paradigmas científicos e os modelos institucionais em vigor carecem de análise e de redirecionamento sob o ângulo da questão ambiental.

No Brasil, os problemas relacionados a um projeto nacional de desenvolvimento sustentável são considerados nas diretrizes gerais da Constituição de 1988. A garantia dos direitos fundamentais da cidadania, no que se inclui o desenvolvimento com qualidade ambiental, implícita na ordem constitucional, depende, contudo, de uma atuação decidida e competente de todos aqueles que, no exercício de suas funções, têm o dever de defendê-la.

A crescente internalização de valores ambientais pelo setor econômico (público e privado), a participação da sociedade na formulação de políticas ambientais e a própria dinâmica na atuação dos poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público exigem uma eficiência cada vez maior no que se refere à elaboração, interpretação e aplicação de instrumentos legais ligados à questão ambiental.

O conceito de “Desenvolvimento Sustentável” foi introduzido pela primeira vez em nível mundial em 1980 (Estratégia Mundial para a Conservação), despertando para a necessidade da conciliação da conservação dos recursos naturais com o desenvolvimento e apresentando três princípios essenciais a serem seguidos:

- a importância da manutenção dos sistemas de sustentação da vida;
- a necessidade de preservar a diversidade genética;
- a utilização dos recursos naturais de forma sustentável.

Várias empresas, em diversos países do mundo, identificam nas questões ambientais um dos mais importantes fatores de sucesso para a continuidade da aceitação de seus produtos nos mercados interno e externo, especialmente se consideradas as leis e normas já em vigor nos países desenvolvidos, onde a legislação tem direcionado parte das atenções para a origem e qualidade das matérias-primas que compõem os produtos oferecidos aos consumidores, constituindo, hoje, um dos mais vigorosos mecanismos de pressão sobre fornecedores e governo.

Numa visão moderna, a questão ambiental é considerada como uma variável econômica e não simplesmente ecológica, sendo relacionada à competitividade e à oportunidade de negócios. Meio ambiente não é, portanto, um aspecto restritivo da atividade econômica.

Os mercados internos, e principalmente os externos requerem novos padrões de qualidade, tanto do produto (ISO 9.000) como ambiental (BS 7750, ISO 14.000, etc.). Não existe qualidade total sem qualidade ambiental, de maneira que o gerenciamento ambiental constitui-se hoje num novo desafio para

competitividade, buscando-se o que se chama de ecoeficiência: eliminação de desperdícios e utilização mínima de energia e recursos ambientais.

Num plano global, a constatação de que as atividades agropecuárias, industriais e de prestação de serviços, praticadas de forma irracional, vêm provocando danos crescentes ao patrimônio natural da humanidade tem levado muitas pessoas e instituições a desenvolver técnicas, mecanismos e processos de conservação e preservação para que sejam associados ao progresso material das nações.

Considerando este contexto, entendemos que o Banco não deve estar ausente à discussão e ao tratamento da questão do meio ambiente, razão por que propomos o presente Programa.

#### **4. ESTRATÉGIAS GERAIS DE AÇÃO**

Para a consecução dos objetivos específicos, o Programa adotará as seguintes estratégias gerais (comuns a todas as atividades a serem financiadas):

1. incentivar a utilização de tecnologias apropriadas às condições ambientais da Região;
2. exigir o cumprimento de normas e licenças legais em nível federal, estadual e municipal, inclusive verificando os prazos das licenças ambientais;
3. promover a conscientização e a motivação junto aos públicos interno e externo, visando ao desenvolvimento de atividades ambientalmente sustentáveis;
4. dar ampla divulgação ao produto;
5. promover a articulação com órgãos governamentais e não governamentais ligados à questão ambiental e a oportunidades de negócios na área;
6. intensificar a participação do Banco do Nordeste em eventos (seminários, simpósios, feiras etc.) ligados ao setor.

#### **5. ITENS E ATIVIDADES FINANCIÁVEIS**

1. projetos de agricultura e pecuária orgânicas, incluindo a conversão de sistemas convencionais;
2. projetos de coleta, reciclagem e destinação final de resíduos domiciliares, comerciais, industriais e hospitalares;
3. projetos de manejo florestal e de reflorestamento, incluindo:
  - elaboração do projeto (plano de manejo florestal sustentável ou projeto de reflorestamento);

- itens agronômicos ligados à implantação do projeto;
- estudos topográficos;
- delimitação dos talhões;
- abertura de aceiros, estadas de contorno, e outros acessórios necessários ao escoamento da produção;
- custos de assessoria empresarial e técnica na fase de implantação do projeto;
- aquisição de mudas, adubos e fertilizantes;

**Observações:**

- Não será permitido o financiamento de projetos de reflorestamento que impliquem redução de matas nativas ou de espécies aclimatadas;
  - No caso de projetos de reflorestamento já existentes, será permitida a renovação de árvores da mesma espécie ou de espécies diferentes, desde que seja observada a restrição mencionada no item anterior.
4. projetos de geração de energia alternativa (solar, eólica, de biomassa e biodiesel) e de reconversão energética com ganhos ambientais;
  5. projetos de ecoturismo;
  6. produção de cosméticos, remédios e outros produtos fitoterápicos oriundos da flora regional;
  7. projetos agrossilvopastoris e sistemas agroflorestais;
  8. empreendimentos produtivos com base no uso sustentável da biodiversidade local;
  9. implantação do sistema Caatinga/Bufel/Leucena (Sistema CBL), compreendendo a fundação do capim buffel e da leucena, raleamento e rebaixamento da caatinga e demais itens vinculados ao Sistema CBL;
  10. controle, redução e prevenção da poluição do solo, da água e do ar, incluindo:
    - estações de tratamento de efluentes;
    - redes de esgotamento sanitário, projetos de reuso de água;
    - centrais de recebimento e processamento de embalagens de agrotóxicos;
  11. elaboração de Estudos Ambientais, tais como: Relatório de Controle

Ambiental (RCA), Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório Ambiental Preliminar (RAP), Diagnóstico Ambiental, Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) e Estudo de Análise de Risco;

12. certificação ambiental (série ISO 14000 e selos verdes);
13. auditoria ambiental e sistemas de gestão ambiental (SGA);
14. projetos de uso eficiente de água e energia;
15. projetos de criação de animais silvestres permitidos pela legislação ambiental vigente;
16. recomposição ambiental de áreas degradadas, de áreas de reserva legal e de áreas de preservação permanente;
17. projetos de produção mais limpa (P+L) a serem elaborados e/ou acompanhados pelos Núcleos de Tecnologias Limpas;
18. aquisição e implantação de equipamentos de proteção voltados para a saúde e segurança do trabalhador;
19. outras atividades produtivas e itens que propiciem a conservação do meio ambiente, desde que efetuada consulta prévia ao Banco do Nordeste.

**NOTA:**

1. *Os itens e atividades acima descritos podem ser financiados por este Programa como parte integrante de um projeto maior, cujos demais itens estejam sendo financiados por outro programa, ou de forma isolada, desde que demonstrada a viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento como um todo.*
2. *No sistema CBL, a aquisição de matrizes e reprodutores obedecerá às seguintes condições: (a) o valor financiável fica limitado a 50% das inversões relativas à implantação do sistema; e (b) o número de animais financiáveis será compatível com a capacidade de suporte adicional conseguida com a adoção do sistema CBL.*

## **6. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Toda a região Nordeste, o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha, também em Minas, e o norte do estado do Espírito Santo. O Vale do Mucuri (MG) e o restante do estado do Espírito Santo poderão integrar essa área, se incluídos legalmente.

## **7. PRAZOS**

Independentemente do porte e localização da empresa, os prazos serão fixados

em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento da empresa, limitando-se, todavia, aos prazos e carências máximos de acordo com o tipo de inversão:

- Até 08 (oito) anos, inclusive até 03 (três) de carência, para investimentos semi-fixos;
- Até 12 (doze) anos, inclusive até 04 (quatro) de carência, para investimentos fixos.

**NOTA:**

*No caso de projetos de reflorestamento, poderá ser concedida, excepcionalmente, carência de até seis (06) anos e prazo total de até 20 anos.*



## **PRODESA - PROGRAMA DE APOIO CREDITÍCIO À REORIENTAÇÃO DA PEQUENA E MÉDIA UNIDADE PRODUTIVA RURAL DO SEMI-ÁRIDO NORDESTINO**

### **1. OBJETIVOS**

#### **1.1. Gerais**

Reestruturar, fortalecer e modernizar pequenas e médias unidades produtoras rurais do semi-árido, priorizando a integração e a diversificação de atividades com a introdução e/ou intensificação do uso de tecnologias adaptadas, de modo a ensejar o progresso econômico e social sustentável dos agricultores e comunidades e torná-los elementos de difusão das tecnologias adotadas.

#### **1.2. Específicos**

1. Dotar os imóveis rurais de infra-estrutura apropriada à convivência com as adversidades do semi-árido, com ênfase para a geração e uso racional dos recursos hídricos; exploração de plantas mais resistentes aos rigores do clima, às pragas e doenças e menos exigentes no que se refere a solo e suprimento de água; exploração de animais rústicos resistentes ao clima tropical, as zoonoses e parasitoses da Região e capazes de aproveitar as pastagens fibrosas; utilização de sistemas de produção com enfoque sistêmico apropriado à Região, e da agricultura irrigada, baseada principalmente na horti-fruticultura tropical;
2. implantação de projetos inspirados na incorporação do conceito de segurança alimentar, que consiste, em essência, no fato de que a propriedade deve produzir aquilo para o que tem mais aptidão edafoclimática e viabilidade econômica;
3. Garantir a alimentação dos rebanhos nas propriedades, bem como gerar excedentes de produção para o mercado;
4. implantação de projetos centrados no enfoque de sustentabilidade econômica e ambiental;
5. Possibilitar maior interiorização do desenvolvimento, através da benéfica e permanente atuação de técnicos qualificados, que deverão incorporar ao setor produtivo tecnologias eficazes e aumentar o estímulo às ações de caráter comunitário para o progresso econômico-social das populações rurais.

## **2. BENEFICIÁRIOS**

1. Pequenos e médios produtores rurais que detenham a propriedade do imóvel, e que se comprometam a introduzir na propriedade financiada um perfil básico de tecnologias adaptadas ao meio e às condições específicas do imóvel;
2. Profissionais da área de ciências agrárias (PCA's) com formação de nível superior (engenheiros agrônomos, médicos veterinários, zootecnistas e engenheiros agrícolas) e que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:
  - i) residam no imóvel rural objeto do financiamento ou no centro urbano próximo do empreendimento;
  - ii) dediquem-se, principalmente, à exploração de sua unidade produtiva;
  - iii) comprometam-se a colaborar na difusão do modelo de exploração previsto no programa, participando nos processos de capacitação promovidos pelo Banco, prestando assistência técnica e gerencial aos demais beneficiários e permitindo a visita de grupos de produtores aos seus empreendimentos, que, em sendo reconhecidamente rentáveis, servirão de modelo para outros produtores do semi-árido.

## **3. JUSTIFICATIVAS**

A produção agropecuária do semi-árido nordestino vem experimentando baixos índices de crescimento nos últimos anos, além de alta instabilidade. A maioria das lavouras não tem obtido ganhos de produtividade, sobretudo as culturas de subsistência.

A estrutura fundiária do semi-árido caracteriza-se por elevado número de pequenos e médios estabelecimentos agrícolas, em geral voltados para exploração de culturas de subsistência e de pequenos criatórios, com baixo nível tecnológico.

Esses produtores são em geral descapitalizados e dificilmente têm acesso às políticas governamentais de apoio à produção. São, portanto, freqüentemente afetados pelas estiagens, sendo obrigados a migrar ou recorrer às frentes de serviços criadas pelo governo.

Já existe no Nordeste um elenco de tecnologias que aumentam a capacidade de convivência do homem com as irregularidades climáticas, mas que, no entanto, ainda não se encontram adequadamente difundidas, sobretudo entre os pequenos produtores. Daí a necessidade de um programa específico que proporcione aos pequenos e médios produtores do semi-árido crédito diferenciado, planejamento global e integrado da propriedade, ensejando que os produtores assumam com interesse a utilização das tecnologias promissoras disponíveis e assistência técnica mais efetiva, de forma a viabilizar economicamente as suas propriedades e torná-las elementos de difusão das tecnologias adotadas.

#### **4. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO**

1. Rigorosa seleção de produtores e profissionais de ciências agrárias para adoção de um modelo de exploração da propriedade dentro de uma visão sistêmica de suas atividades, mediante a adoção de técnicas adequadas.
2. Realização de treinamento para os profissionais de ciências agrárias selecionados que serão responsáveis pela assistência técnica a ser prestada aos produtores.
3. Prestação de assistência técnica de forma mais efetiva, com vistas a assegurar o uso das inovações tecnológicas por parte dos beneficiários e incrementar o "efeito-demonstração" para um maior número de agricultores.

#### **5. ÁREA DE ATUAÇÃO**

A área para execução do Programa será a região semi-árida do Nordeste, excluindo-se as áreas privilegiadas, como os enclaves úmidos/subúmidos, ou as detentoras de outras características (clima, solo, vegetação) que as distingam de uma área típica do semi-árido nordestino.

#### **6. FINALIDADES DO FINANCIAMENTO**

Todos os investimentos e custeios necessários à exploração do imóvel, inclusive crédito fundiário e aquisição de veículos, que serão concedidos somente aos profissionais da área de ciências agrárias envolvidos com a assistência técnica.

Os projetos financiados ao amparo do PRODESA deverão necessariamente contemplar um perfil básico de tecnologias adaptadas ao meio, com o fim de aumentar a resistência às adversidades do semi-árido, difundir tecnologias junto a outros produtores rurais e permitir maiores retornos econômico-financeiros.

#### **7. PRAZOS**

Máximo de 12 (doze) anos para inversões fixas e de 8 (oito) anos para inversões semifixas, incluída a carência de até 4 (quatro) anos, em função da estrutura de receitas da empresa. Para os créditos fundiários será admitido prazo máximo de 20 (vinte) anos, incluída carência de até 5 (cinco) anos;

## **8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E AÇÃO INSTITUCIONAL**

A assistência técnica assume particular importância, dado o objetivo do Programa de implantar um modelo global e integrado de exploração auto-sustentável para a pequena e média propriedade do semi-árido.

A assistência técnica é obrigatória e será prestada por profissionais da área de ciências agrárias de nível superior, rigorosamente selecionados, que serão beneficiados com crédito fundiário, de investimentos e de custeio, cujos empreendimentos servirão como "efeito-demonstração".

A assistência técnica far-se-á mediante contrato de serviços entre os profissionais acima mencionados e os produtores beneficiários.

Os profissionais de ciências agrárias antes referidos, por sua vez, serão inspecionados pelo Banco, dentro de uma periodicidade compatível com as exigências do Programa, tendo em vista a peculiaridade de que são difusores de tecnologias no meio rural. Nesse intuito, o Banco manterá um sistema de supervisão, de registros e controles, que possibilite pronta e completa avaliação sobre o desempenho técnico-gerencial dos seus empreendimentos e dos demais mutuários do Programa, aquilatando o grau de incorporação e difusão de tecnologias, em especial aquelas mais indicadas para o semi-árido.

Os responsáveis pela assistência técnica serão submetidos a curso preparatório organizado pelo Banco do Nordeste, onde serão abordadas as intenções e filosofia do Programa, a metodologia de assistência técnica, as informações técnicas necessárias para fundamentar o desenho do projeto no modelo PRODESA e os sistemas de produção e inovações tecnológicas a serem recomendadas. Tais responsáveis deverão, também, passar por treinamento em elaboração de projetos e se empenhar em ampliar, aprofundar e atualizar os conhecimentos necessários às suas atribuições, mantendo permanente contato com profissionais e entidades geradoras e difusoras de tecnologias.

São as seguintes as diretrizes básicas do serviço de assistência técnica:

1. Planejamento global e integrado dos empreendimentos (elaboração dos projetos);
2. Efetiva prestação de orientação técnica através de freqüentes visitas aos imóveis (no mínimo 5 por ano), além de palestras, reuniões e visitas a empresas-modelo de aplicação de tecnologias agropecuárias adequadas;
3. Atenção aos aspectos de assistência social, envolvendo orientação sobre higiene, hábitos alimentares, educação para o trabalho, a produtividade e o não desperdício, formação para cidadania, bem-estar coletivo, preservação do meio ambiente, etc.;
4. Estímulo ao associativismo, à cooperação e à participação comunitária;

5. Acompanhamento do desempenho do modelo proposto e da evolução sócio-econômica dos produtores assistidos, suas famílias e respectivas comunidades.

A assistência técnica será prestada de forma intensiva nos dois primeiros anos de cada projeto ou enquanto perdurar a sua implantação. Concluída a implantação ou a partir do terceiro ano, tais serviços serão prestados por ocasião das visitas normais relacionadas com as operações de custeio, em número não inferior a 3 (três) visitas por ano.

## **9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Além das condições estabelecidas no item "1.2. Beneficiários", deverão ser observados os seguintes aspectos no processo de seleção dos beneficiários:

1. Receptividade do produtor às inovações tecnológicas propostas tanto para sua propriedade como para difusão entre agropecuaristas circunvizinhos;
2. Disposição do produtor para participar de grupos comunitários;
3. Adequação do imóvel ao modelo de exploração preconizado pelo programa e conseqüente compromisso do produtor com seus objetivos e exigências;
4. Localização do imóvel de forma a permitir uma maior concentração dos trabalhos de orientação técnica, facilitando a extrapolação das vantagens do uso das tecnologias recomendadas.

## **PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO A (PRONAF-Grupo A)**

Programa regulamentado por Resoluções do Conselho Monetário Nacional como as de n.ºs 2.900, de 31 de outubro de 2001, e 3.001, de 24 de julho de 2002 e outras. Tem como uma das fontes de recursos financeiros o percentual de 10% do ingresso anual do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, conforme estabelece a Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001, que altera o art. 7º da Lei 9.126, de 10 de novembro de 1995.

### **1. FINALIDADES**

1.1 Propiciar o apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias de agricultores assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária e de assentamentos reconhecidos pelo Governo Federal, além de agricultores adquirentes de imóveis nos programas Banco da Terra, Cédula da Terra, Crédito Fundiário e Combate à Pobreza Rural, mediante financiamento de investimento destinado à implantação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos, a saber:

- a) projeto de estruturação inicial: em até duas operações de financiamento, destinadas aos assentados que não respondam por dívida "em ser" no antigo PROCERA/Programa da Terra, observado que a operação será concedida nas modalidades de crédito individual, grupal ou coletivo, e que a segunda operação somente poderá ser formalizada se, cumulativamente, forem atendidas as seguintes condições:
  - o projeto apresentar capacidade de pagamento;
  - a primeira operação se encontrar em situação de normalidade; e
  - não houverem decorrido mais de 3 anos da data de formalização da primeira operação

### **2. BENEFICIÁRIOS**

2.1 Agricultores do Grupo A, ou seja, que atendam os seguintes requisitos, simultaneamente:

- a) sejam assentados pelo Programa Nacional da Reforma Agrária, que não contrataram operação de investimento no limite individual permitido pelo antigo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/Programa da Terra;
- b) sejam amparados pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco

da Terra).

### **3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

### **4. TETO DE FINANCIAMENTO**

As responsabilidades totais por assentado nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

4.1 Projeto de estruturação inicial: em até duas operações de valor entre R\$ 4.000,00 e R\$ 9.500,00, por assentado, observado que os recursos para custeio associado, se for o caso, ficarão limitados a até 35% do valor total do projeto (investimento + custeio), deduzidos os valores já concedidos a título de adiantamento de custeio associado, observado que:

- a) o valor total dos créditos concedidos pode ser elevado até R\$ 12.000,00 quando a atividade assistida requerer esse aumento e o projeto técnico comprovar essa necessidade;
- b) a segunda operação só poderá ser formalizada se o projeto apresentar capacidade de pagamento, se a primeira operação se encontrar em situação de normalidade e se não houver decorrido mais de 3 anos da formalização da primeira operação;
- c) o somatório dos créditos concedidos não pode exceder a R\$ 9.500,00 ou a R\$ 12.000,00, conforme o caso;

4.2 O crédito pode ser elevado para até R\$ 13.000,00 quando o projeto contemplar a remuneração de assistência técnica, hipótese em que:

- a) o rebate sobre o principal previsto no item 8 adiante será elevado de 40% para 45%;
- b) o cronograma de desembolso da operação deve:

I – destacar até 7,7% do total do financiamento para pagamento pela prestação desses serviços durante, pelo menos, os quatro primeiros anos de implantação do projeto;

II – prever as liberações em datas e valores coincidentes com as de

pagamento dos serviços de assistência técnica.

- 4.3 Outras limitações – os créditos de investimento para aquisição de matrizes bovinas leiteiras estão restritos ao montante de R\$ 6.000,00, exceto se vinculados a projetos conduzidos por associações de produtores ou integrados a cooperativas ou agroindústrias.

## **5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS**

O prazo máximo das operações relativas ao projeto de estruturação inicial será determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, limitado a 10 anos, incluídos até 3 anos de carência, podendo a carência chegar a até 5 anos quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar essa necessidade.

## **6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA**

- 6.1 É obrigatória a apresentação de projeto técnico, cabendo ao Banco exigir ou dispensar os serviços de orientação técnica de acordo com as peculiaridades do empreendimento.
- 6.2 A forma de prestação de assistência técnica e extensão rural, de seu pagamento, monitoria e avaliação são definidos pela Secretaria de Agricultura Familiar do Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

## **7. GARANTIAS**

7.1 As garantias serão as seguintes, cumulativa ou alternativamente:

- a) penhor de tratores, veículos, máquinas e equipamentos, inclusive colheitadeiras automotrizes, preexistentes ou quando financiada a sua aquisição;
- b) aval da associação ou da cooperativa à qual pertença o mutuário e, se for o caso, aval prestado por outro produtor assentado no mesmo projeto.

7.2 Fica dispensada a observância da relação garantia real/crédito concedido.

### **7.3 Dispensa de Garantias Reais**

Podem ser dispensadas de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00.

## **8. REBATE SOBRE O PRINCIPAL**

O beneficiário terá direito a rebate de 40% sobre o principal, no ato de cada amortização ou liquidação até o dia do vencimento.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

Nas operações com recursos controlados do crédito rural, a agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional. (Resolução CMN nº 2.629/99).

**PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA  
FAMILIAR – LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO C (PRONAF-Grupo C)**

**1. FINALIDADES**

Propiciar o apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias de agricultores familiares, inclusive os egressos do Programa Nacional de Reforma Agrária – Grupo A, mediante o financiamento do que se segue:

- 1.1 Investimento destinado ao financiamento da implantação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.
- 1.2 Custeio agropecuário, isolado ou vinculado, destinado ao financiamento do desenvolvimento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico.

**2. BENEFICIÁRIOS**

- 2.1 Agricultores do Grupo C, ou seja, que atendam os seguintes requisitos, simultaneamente:
  - a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
  - b) residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
  - c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
  - d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
  - e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária;
  - f) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 1.500,00 e até R\$ 10.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

2.2. São também público-alvo deste Programa e se enquadram no Grupo C, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada, os seguintes produtores rurais:

- a) sejam egressos do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA e detenham renda dentro dos limites indicados no item 2.1-f anterior, observado o seguinte:
- quando se tratar de mutuários egressos do Grupo A, tenham recebido financiamentos de investimento naquele grupo;
  - a existência de saldo devedor em operações do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA não impede a classificação do produtor como Grupo C.

b) pescadores artesanais que atendam os seguintes requisitos:

- dediquem-se à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
- formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;

c) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;

d) silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes

e) aquícultores que atendam os seguintes requisitos:

- dediquem-se ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
- explorem área não-superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

### **3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

### **4. TETO DE FINANCIAMENTO**

As responsabilidades totais por assentado nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

- 4.1 **Créditos de custeio:** mínimo de R\$ 500,00 e máximo de R\$ 2.000,00 por mutuário, em uma única operação em cada safra, compreendendo, em um mesmo instrumento de crédito, todas as

lavouras ou atividades que estão sendo objeto de financiamento, admitida a obtenção de até 6 (seis) créditos da espécie, consecutivos ou não, em todo o Sistema Nacional de Crédito Rural.

#### 4.2 **Créditos de investimento:**

a) **individual:** mínimo de R\$ 1.500,00 e máximo de R\$ 4.000,00 por operação, facultada a inclusão de recursos para custeio associado até 30% do valor do projeto, sendo admitida a obtenção de até 3 créditos da espécie por mutuário, consecutivos ou não, em todos os bancos do País, observado, ainda, o seguinte:

- o segundo crédito com direito a rebate somente poderá ser concedido após a quitação de, pelo menos, uma parcela do financiamento anterior, se atestada em laudo de assessoria empresarial e técnica a situação de regularidade do empreendimento financiado, se comprovada a capacidade de pagamento do mutuário e se a nova operação for realizada sob risco exclusivo do Banco;

- o terceiro crédito somente pode ser concedido após quitados os financiamentos anteriores;

b) **coletivo ou grupal:** máximo de R\$ 40.000,00, observando-se o limite individual por mutuário e as demais condições estabelecidas na alínea 4.2-a anterior.

4.3 Os limites de crédito do custeio e do investimento podem ser elevados em até 50% quando os recursos forem destinados (a) a bovinocultura de leite, fruticultura, olericultura, ovinocaprinoicultura; (b) avicultura suinocultura desenvolvidas fora do sistema de integração ou parceria com agroindústrias; (c) agricultores que estão na fase de transição para agricultura orgânica, mediante apresentação de documento fornecido por empresa credenciada conforme normas definidas pelas Secretarias de Agricultura Familiar, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e de Defesa Agropecuária, do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (d) sistemas agroecológicos de produção, cujos produtos sejam certificados com observância das normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; (e) a famílias que apresentem propostas de crédito específicas para projetos de jovens maiores de 16 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares de formação por alternância ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio, que atendam à legislação em vigor para instituição de ensino.

## 5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, no caso de investimento, ou do ciclo das atividades financiadas, no caso de custeio, observados os seguintes prazos máximos:

**a) créditos de custeio:**

I – custeio agrícola – até 2 (dois) anos, observado o ciclo de cada empreendimento;

II – custeio pecuário até 1 (um) ano

III - O vencimento dos créditos de custeio agrícola deve ser fixado por prazo não superior a 90 dias após a colheita, ressalvado o disposto no inciso seguinte;

IV – Admite-se que o crédito de custeio agrícola seja pactuado com previsão de reembolso em até 3 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 60 dias após a data prevista para a colheita.

**b) créditos de investimento:** até 8 anos, conforme a capacidade de pagamento do empreendimento, incluído, nesse prazo, o seguinte:

- até 5 anos de carência, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade;
- até 3 anos de carência, nos demais casos.

**Observação:** *Quando do reembolso das operações de custeio e investimento, efetuado até o dia dos vencimentos, o produtor terá, no custeio, rebate de R\$ 200,00 sobre o saldo devedor e, no investimento, rebate de R\$ 700,00 sobre cada parcela de amortização de principal, conforme dispõe o regulamento do PRONAF-C constante do Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil.*

## **6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA**

É obrigatória a apresentação de projeto técnico, cabendo ao agente financeiro exigir ou dispensar os serviços de orientação técnica, de acordo com as peculiaridades do empreendimento, observado que os serviços de elaboração do projeto e de orientação técnica serão remunerados pelo próprio produtor, podendo o custo respectivo ser objeto de financiamento conforme as normas vigentes sobre a matéria.

## **7. GARANTIAS**

As garantias serão as usualmente adotadas no crédito rural, consoante o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

### **7.1 Dispensa de Garantias Reais**

Pode ser dispensada de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00, desde que a operação não possa ser lastreada por fundo de aval e que tenha o aval de 2 pessoas idôneas com patrimônio imobiliário livre de ônus, compatível com o compromisso por elas assumido.

## **8. BENEFÍCIOS**

### **8.1 - Investimento**

- a) bônus de adimplência de 25% na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até a data de seu respectivo vencimento;
- b) rebate no valor de R\$ 700,00 por beneficiário, distribuído uniformemente entre as parcelas de amortização do financiamento, observado que:
  - créditos individuais não geram direito a rebate;
  - o rebate é devido exclusivamente nas duas primeiras operações de crédito coletivo ou grupal e desde que formalizadas com no mínimo 3 (três) mutuários.

8.2 – Custeio – rebate no valor de R\$ 200,00 por mutuário em cada operação, no ato do pagamento da última parcela ou da liquidação antecipada do financiamento, observado que:

- a) caso a última parcela seja inferior ao valor do rebate o benefício deve ser complementado em parcelas precedentes;
- b) quando se tratar de crédito coletivo ou grupal, o rebate deve ser aplicado por mutuário, individualmente.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

Nas operações com recursos controlados do crédito rural, a agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional (Resolução CMN nº 2766/00).

## **10 . ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES**

As normas do PRONAF estão sujeitas a alterações supervenientes promovidas pelo Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Na ocorrência de tais alterações, o Banco do Nordeste promoverá automaticamente os ajustes cabíveis na norma interna do Programa, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional, independentemente de consulta ao Ministério da Integração Nacional ou outra Pasta competente.

**PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHAS DE CRÉDITO PARA O GRUPO D (PRONAF-Grupo D)**

**1. FINALIDADES**

Propiciar o apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias de agricultores familiares, inclusive os egressos do Programa Nacional de Reforma Agrária – Grupo A, mediante o financiamento do que se segue:

- 1.1 Investimento destinado ao financiamento da implantação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos.
- 1.2 Custeio isolado ou vinculado, destinado ao financiamento do desenvolvimento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, de acordo com a proposta de financiamento ou projeto específico.

**2. BENEFICIÁRIOS**

- 2.1 Agricultores do Grupo D, ou seja, que atendam os seguintes requisitos, simultaneamente:
  - a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
  - b) residem na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
  - c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
  - d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
  - e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até 2 empregados permanentes, sendo admitido o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade assim o exigir;
  - f) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 30.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

2.2. São também público-alvo deste Programa e se enquadram no Grupo D, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada, os seguintes produtores rurais:

- a) sejam egressos do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA e detenham renda dentro dos limites indicados no item 2.1-f anterior, observado o seguinte:
  - quando se tratar de mutuários egressos do Grupo A, tenham recebido financiamentos de investimento naquele grupo;
  - a existência de saldo devedor em operações do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA não impede a classificação do produtor como Grupo D.
  
- b) pescadores artesanais que atendam os seguintes requisitos:
  - dediquem-se à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;
  - formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
  
- c) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
  
- d) silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes
  
- e) aqüicultores que atendam os seguintes requisitos:
  - dediquem-se ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
  - explorem área não-superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

### **3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

### **4. TETO DE FINANCIAMENTO**

As responsabilidades totais por assentado nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

- 4.1 **Créditos de custeio:** máximo de R\$ 5.000,00 por produtor, em cada safra;

#### 4.2 **Créditos de investimento:**

- a) **individual:** máximo de R\$ 15.000,00 por produtor, facultada a inclusão de recursos para custeio associado até 30% do valor do projeto;
- b) **coletivo ou grupal:** R\$ 75.000,00, observando-se o limite individual por mutuário.

4.3 Os limites de crédito para investimento podem ser elevados em até 20%, desde que os recursos seja destinados a famílias que apresentem propostas de crédito específicas para projetos de jovens maiores de 16 anos, que tenham concluído ou estejam cursando o último ano em centros familiares de formação por alternância ou em escolas técnicas agrícolas de nível médio, que atendam à legislação em vigor para a instituição de ensino.

### 5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, no caso de investimento, ou do ciclo das atividades financiadas, no caso de custeio, observados os seguintes prazos máximos:

- a) **créditos de custeio:** até 2 anos, de acordo com o ciclo das atividades financiadas;
- b) **créditos de investimento:** até 8 anos, conforme a capacidade de pagamento do empreendimento, incluído, nesse prazo, o seguinte:
  - até 5 anos de carência, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade;
  - até 3 anos de carência, nos demais casos.

### 6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA

É obrigatória a apresentação de projeto técnico, no caso de investimento, cabendo ao Banco exigir ou dispensar os serviços de orientação técnica, de acordo com as peculiaridades do empreendimento, observado que os serviços de orientação técnica serão remunerados pelo próprio produtor, podendo o custo respectivo ser objeto de financiamento conforme as normas vigentes sobre a matéria.

### 7. GARANTIAS

As garantias serão as usualmente adotadas no crédito rural, consoante o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

#### 7.1 **Dispensa de Garantias Reais**

Pode ser dispensada de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00, desde que a operação não possa ser lastreada por fundo de aval e que tenha o aval de 2 pessoas

idôneas com patrimônio imobiliário livre de ônus, compatível com o compromisso por elas assumido.

## **8. BENEFÍCIOS**

Nas operações de investimento o beneficiário terá bônus de adimplência de 25% na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até o respectivo vencimento.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

9.1. Nas operações com recursos controlados do crédito rural, a agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional (Resolução CMN nº 2766/00).

9.2. Crédito em outros programas para mutuários do PRONAF e do PROCERA/Programa da Terra – é vedada a concessão de crédito com recursos controlados do crédito rural a mutuário responsável por operação “em ser” ao abrigo do PRONAF ou do antigo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/Programa da Terra, exceto se a nova operação for sob a égide do PRONAF ou na hipótese de o mutuário não mais se enquadrar como público-alvo do PRONAF.

## **10 . ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES**

As normas do PRONAF estão sujeitas a alterações supervenientes promovidas pelo Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Na ocorrência de tais alterações, o Banco do Nordeste promoverá automaticamente os ajustes cabíveis na norma interna do Programa, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional, independentemente de consulta ao Ministério da Integração Nacional ou outra Pasta competente.

**PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA AGREGAÇÃO DE RENDA À ATIVIDADE RURAL (PRONAF-AGREGAR)**

**1. FINALIDADES**

Propiciar o apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias de agricultores familiares, mediante o financiamento de investimento, inclusive em infra-estrutura, que visem o seguinte:

- 1.1 O beneficiamento, processamento e comercialização da produção agropecuária ou de produtos artesanais, desenvolvidos por famílias rurais, de forma isolada ou grupal;
- 1.2 A exploração de turismo e lazer rural;
- 1.3 A implantação de pequenas e médias agroindústrias, isoladamente ou em forma de rede;
- 1.4 A instalação de unidades centrais de apoio gerencial (UCAGs), nos casos dos projetos de agroindústrias em rede, para a prestação de serviços de controle de qualidade do processamento, de *marketing*, de aquisição, de distribuição e de comercialização da produção.

Nota: Os créditos para aquisição de veículo utilitário fica limitado a 50% de seu valor.

**2. BENEFICIÁRIOS**

- 2.1 Agricultores dos Grupos C e D, ou seja, que atendam os seguintes requisitos, simultaneamente:

Grupo C

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- b) residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
- c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária;

- f) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 1.500,00 e até R\$ 10.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

Grupo D

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- b) residem na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
- c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até 2 empregados permanentes, sendo admitido o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade assim o exigir;
- f) obtenham, na data da emissão da declaração de aptidão, renda bruta anual familiar acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 30.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

2.2. Enquadram-se também no Grupo D, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada, os seguintes produtores rurais:

- a) sejam egressos do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA e detenham renda dentro dos limites indicados nos itens 2.1-Grupo C-f e 2.1-Grupo D-f anteriores, observado o que:
  - quando se tratar de mutuários egressos do Grupo A, tenham recebido financiamentos de investimento naquele grupo;
  - a existência de saldo devedor em operações do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA não impede a classificação do produtor como Grupo C ou D.
- b) pescadores artesanais que atendam os seguintes requisitos:
  - dediquem-se à pesca artesanal, com fins comerciais, explorando a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em regime de parceria com outros pescadores igualmente artesanais;

- formalizem contrato de garantia de compra do pescado com cooperativas, colônias de pescadores ou empresas que beneficiem o produto;
- c) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- d) silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes
- e) aqüicultores que atendam os seguintes requisitos:
  - dediquem-se ao cultivo de organismos que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida;
  - explorem área não-superior a 2 hectares de lâmina d'água ou ocupem até 500 m<sup>3</sup> de água, quando a exploração se efetivar em tanque-rede;

### **3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

### **4. TETO DE FINANCIAMENTO**

As responsabilidades totais por assentado nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

- a) **crédito individual:** máximo de R\$ 15.000,00 por produtor;
- b) **crédito coletivo ou grupal:** R\$ 600.000,00, observando-se o limite individual por mutuário.

### **5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS**

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, no caso de investimento, ou do ciclo das atividades financiadas, no caso de custeio, observado o prazo máximo de 8 anos, inclusive:

- a) até 5 anos de carência, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade;
- b) até 3 anos de carência, nos demais casos.

### **6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA**

É obrigatória a apresentação de projeto técnico, no caso de investimento, cabendo ao Banco exigir ou dispensar os serviços de orientação técnica, de acordo com as peculiaridades do empreendimento, observado que os serviços de elaboração do projeto e de orientação técnica serão remunerados pelo próprio produtor, podendo o custo respectivo ser objeto de financiamento conforme as

normas vigentes sobre a matéria, e observado, ainda, que, a assessoria empresarial e técnica abrangerá aspectos gerenciais, tecnológicos, contábeis e de planejamento, durante a vigência do financiamento.

## **7. GARANTIAS**

As garantias serão as usualmente adotadas no crédito rural, consoante o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

### **7.1 Dispensa de Garantias Reais**

Pode ser dispensadas de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00, desde que a operação não possa ser lastreada por fundo de aval e que tenha o aval de 2 pessoas idôneas com patrimônio imobiliário livre de ônus, compatível com o compromisso por elas assumido.

## **8. BENEFÍCIOS**

O beneficiário terá bônus de adimplência de 25% na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até o respectivo vencimento.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

9.1. Nas operações com recursos controlados do crédito rural, a agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional (Resolução CMN nº 2766/00).

9.2. Crédito em outros programas para mutuários do PRONAF e do PROCERA/Programa da Terra – é vedada a concessão de crédito com recursos controlados do crédito rural a mutuário responsável por operação “em ser” ao abrigo do PRONAF ou do antigo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/Programa da Terra, exceto se a nova operação for sob a égide do PRONAF ou na hipótese de o mutuário não mais se enquadrar como público-alvo do PRONAF.

## **10 . ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES**

As normas do PRONAF estão sujeitas a alterações supervenientes promovidas pelo Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Na ocorrência de tais alterações, o Banco do Nordeste promoverá automaticamente os ajustes cabíveis na norma interna do Programa, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional, independentemente de consulta ao Ministério da Integração Nacional ou outra Pasta competente.

**PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA INTEGRADO COLETIVO (PRONAF-INTEGRADO COLETIVO)**

**1. FINALIDADES**

Apoiar atividades exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família, mediante o financiamento da implantação, ampliação e modernização da infra-estrutura de produção e de serviços agropecuários e não-agropecuários, assim como a operacionalização dessas atividades no curto prazo, de acordo com projeto específico em que esteja demonstrada a viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento coletivo e definido o objetivo de integrar os diversos sistemas produtivos das unidades familiares.

**2. BENEFICIÁRIOS**

- 2.1 Associações e cooperativas de produtores rurais compostas por agricultores familiares;
- 2.2 Outras pessoas jurídicas constituídas por agricultores familiares.

**3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

**4. TETO DE FINANCIAMENTO**

As responsabilidades totais por cliente nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

- a) até R\$ 200.000,00, observado o limite individual de responsabilidades de até R\$ 5.000,00 para cada produtor participante do projeto;
- b) nos projetos destinados a agroindústrias e prestação de serviços, até 35% do valor total do investimento para capital de giro associado.

**5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS**

Até 8 anos, conforme a capacidade de pagamento do empreendimento, incluído o seguinte:

- a) até 5 anos de carência, quando a atividade assistida requerer esse prazo e o projeto técnico comprovar a sua necessidade;
- b) até 3 anos de carência, nos demais casos.

**6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA**

É obrigatória a apresentação de projeto técnico, sendo os serviços de elaboração do projeto e de orientação técnica remunerados pelo próprio mutuário, podendo o custo respectivo ser objeto de financiamento conforme as normas vigentes sobre a matéria.

## **7. GARANTIAS**

As garantias serão as usualmente adotadas no crédito rural, consoante o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

### **7.1 Dispensa de Garantias Reais**

Podem ser dispensadas de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00, desde que a operação não possa ser lastreada por fundo de aval e que tenha o aval de 2 pessoas idôneas com patrimônio imobiliário livre de ônus, compatível com o compromisso por elas assumido.

## **8. BENEFÍCIOS**

O beneficiário terá bônus de adimplência de 25% na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até o respectivo vencimento.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

9.1. A agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional (Resolução CMN nº 2766/00).

9.2. Crédito em outros programas para mutuários do PRONAF e do PROCERA/Programa da Terra – é vedada a concessão de crédito com recursos controlados do crédito rural a mutuário responsável por operação “em ser” ao abrigo do PRONAF ou do antigo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/Programa da Terra, exceto se a nova operação for sob a égide do PRONAF ou na hipótese de o mutuário não mais se enquadrar como público-alvo do PRONAF.

## **10 . ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES**

As normas do PRONAF estão sujeitas a alterações supervenientes promovidas pelo Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Na ocorrência de tais alterações, o Banco do Nordeste promoverá automaticamente os ajustes cabíveis na norma interna do Programa, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional, independentemente de consulta ao Ministério da Integração Nacional ou outra Pasta competente.

**PRONAF – PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – LINHA DE CRÉDITO DE INVESTIMENTO PARA SILVICULTURA E SISTEMAS AGROFLORESTAIS**

**1. FINALIDADES**

Propiciar o apoio financeiro às atividades agropecuárias e não-agropecuárias de agricultores familiares, mediante o financiamento de investimento em projetos de silvicultura e sistemas agroflorestais, incluindo-se os custos com implantação, com plantio, com manutenção, replantio, tratos culturais, controle de pragas e outras atividades de manutenção.

Nota: Devem ser destinados 40% dos recursos à fase de implantação do projeto.

**2. BENEFICIÁRIOS**

2.1 Agricultores dos Grupos C e D, ou seja, que atendam os seguintes requisitos, simultaneamente:

**Grupo C**

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- b) residam na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
- c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado, de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária;
- f) obtenham renda bruta anual familiar acima de R\$ 1.500,00 e até R\$ 10.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

**Grupo D**

- a) explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária;
- b) residem na propriedade ou em aglomerado urbano ou rural próximos;
- c) não disponham, a qualquer título, de área superior a 4 módulos fiscais, quantificados segundo a legislação em vigor;
- d) obtenham, no mínimo, 80% da renda familiar da exploração agropecuária e não-agropecuária do estabelecimento;
- e) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, podendo manter até 2 empregados permanentes, sendo admitido o recurso eventual à ajuda de terceiros, quando a natureza sazonal da atividade assim o exigir;
- f) obtenham, na data da emissão da declaração de aptidão, renda bruta anual familiar acima de R\$ 10.000,00 e até R\$ 30.000,00, excluídos os proventos vinculados a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais;

2.2. Enquadram-se também no Grupo D, de acordo com a renda e a caracterização da mão-de-obra utilizada, os seguintes produtores rurais:

- a) sejam egressos do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA e detenham renda dentro dos limites indicados nos itens 2.1-Grupo C-f e 2.1-Grupo D-f anteriores, observado o que:
  - quando se tratar de mutuários egressos do Grupo A, tenham recebido financiamentos de investimento naquele grupo;
  - a existência de saldo devedor em operações do Grupo A ou do Programa da Terra/PROCERA não impede a classificação do produtor como Grupo C ou D.
- d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista vegetal ecologicamente sustentável;
- d) silvicultores que cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes

### **3. LIMITE DE FINANCIAMENTO**

Cem por cento (100%) do valor do orçamento constante do plano/projeto.

### **4. TETO DE FINANCIAMENTO**

4.1. As responsabilidades totais por assentado nesta linha do PRONAF não poderão exceder os limites máximos definidos nos subitens a seguir.

- a) R\$ 6.000,00 por produtor do Grupo C;
- b) R\$ 4.000,00 por produtor do Grupo D.

4.2 Os limites previstos no item 4.1 acima são independentes dos limites definidos para as demais linhas de crédito no âmbito do PRONAF.

## **5. PRAZOS DOS FINANCIAMENTOS**

O prazo das operações será determinado em função da capacidade de pagamento do mutuário, observado o prazo máximo de 12 anos, contando com carência do principal até a data do primeiro corte, acrescida de 6 (seis) meses, limitada a 8 (oito) anos, observado que o cronograma de amortizações deve:

- a) refletir as condições de maturação dos projetos;
- b) ser fixado conforme a exploração florestal.

## **6. ASSESSORIA EMPRESARIAL E TÉCNICA**

É obrigatória a prestação de assistência técnica, devendo contemplar, no mínimo, o tempo necessário à fase de implantação do projeto.

## **7. GARANTIAS**

As garantias serão as usualmente adotadas no crédito rural, consoante o Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil.

### **7.1 Dispensa de Garantias Reais**

Pode ser dispensada de garantia real as operações que, somado o seu valor às responsabilidades "em ser" do mutuário no Banco sem garantia real, não ultrapassem o teto de R\$ 11.000,00, desde que a operação não possa ser lastreada por fundo de aval e que tenha o aval de 2 pessoas idôneas com patrimônio imobiliário livre de ônus, compatível com o compromisso por elas assumido.

## **8. BENEFÍCIOS**

O beneficiário terá bônus de adimplência de 25% na taxa de juros, para cada parcela da dívida paga até a data do seu respectivo vencimento.

## **9. EXIGÊNCIA DE DECLARAÇÕES**

9.1. Nas operações com recursos controlados do crédito rural, a agência exigirá do proponente, no momento da formalização do crédito, declaração

minuciosa, sob as penas da lei, a respeito do montante de crédito obtido em outras instituições financeiras ao amparo dos recursos controlados do crédito rural e de fundos constitucionais de financiamento regional (Resolução CMN nº 2766/00).

9.2. Crédito em outros programas para mutuários do PRONAF e do PROCERA/Programa da Terra – é vedada a concessão de crédito com recursos controlados do crédito rural a mutuário responsável por operação “em ser” ao abrigo do PRONAF ou do antigo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – PROCERA/Programa da Terra, exceto se a nova operação for sob a égide do PRONAF ou na hipótese de o mutuário não mais se enquadrar como público-alvo do PRONAF.

## **10 . ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES**

As normas do PRONAF estão sujeitas a alterações supervenientes promovidas pelo Conselho Monetário Nacional, consolidadas no Manual de Crédito Rural (MCR) do Banco Central do Brasil. Na ocorrência de tais alterações, o Banco do Nordeste promoverá automaticamente os ajustes cabíveis na norma interna do Programa, para dar cumprimento às decisões do Conselho Monetário Nacional, independentemente de consulta ao Ministério da Integração Nacional ou outra Pasta competente.